

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXII • Nº 61

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 14 de abril de 2005

AL quer adiar reajuste da Celpe

Proposta foi apresentada por Comissão Especial à Aneel, no Centro de Convenções

O reajuste tarifário da energia elétrica de 34,11% poderá não vigorar, a partir do dia 29, conforme estabelecido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). A sugestão do adiamento foi feita, ontem, pela Comissão Especial da Alepe que apura os aumentos tarifários e a qualidade dos serviços prestados pela Celpe, durante a audiência pública promovida pela Aneel, no Teatro Beberibe, no Centro de Convenções, em Olinda.

"Também propusemos a redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), reajustado de 17% para 25%; a reavaliação do percentual das perdas operacionais e comerciais da companhia, estimadas em



AUDIÊNCIA - População protestou contra aumento

27%; e que não seja comprada a energia da Termoper-nambuco, que é mais onerosa", afirmou o presidente do colegiado, deputado Sérgio

Leite (PT). O parlamentar disse ainda que está articulando uma audiência pública com a ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff,



LEITE - Preside colegiado

para tratar do assunto.

O presidente da Celpe, Roberto Alcoforado, considerou o aumento necessário. "Ele foi calculado pela Aneel,

que é quem estabelece a qualidade e verifica a receita necessária para a prestação dos serviços. O adiamento do reajuste já foi solicitado há um mês, a fim de discutir alternativas para reduzir o índice. A Celpe encaminhou as propostas ao Ministério de Minas e Energia e, agora, esperamos um posicionamento", declarou Alcoforado. Ele também enfatizou que a companhia vem trabalhando para combater as perdas. "Nos últimos anos, gastamos cerca de R\$ 30 milhões/ano e, em 2005, destinaremos R\$ 60 milhões em ações", afirmou, admitindo, à tarde, que a empresa poderá rever o índice de aumento.

O diretor-geral da Aneel, Jerson Kelman, disse que, no

dia 29, a empresa fixará um teto para a tarifa de energia. "Se as concessionárias quiserem, podem estabelecer um percentual inferior ao previsto", concluiu. Entre as entidades que participaram do encontro, estiveram o Conselho dos Consumidores da Celpe, a Federação das Indústrias de Pernambuco (Fiepe), a Agência de Regulação de Pernambuco (Arpe), o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), o Procon do Recife e de Olinda, a Câmara Municipal do Recife, a ABC Energia e os deputados Antônio Figueirôa (PMDB), Geraldo Coelho (PFL), Roberto Leandro (PT) e Pedro Eurico (PSDB).

Leia mais na página 2

Mesa Diretora

Negromonte propõe fim do voto secreto

A instituição do voto aberto para a eleição dos membros da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Pernambuco foi defendida pelo primeiro-secretário da Casa, João Negromonte (PMDB). O deputado apresentou, ontem, uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) para definir a mudança. "Tenho o desejo de que este Poder possa se tornar ainda mais transparente. O deputado é eleito para votar de acordo com o que a sociedade quer e o processo aberto dá mais clareza, permite que o eleitor conheça seu posicionamento. Ninguém que é eleito pelo povo tem o direito de esconder seu voto. Os deputados têm que ser altivos e não podem se ocultar sob o véu do voto secreto", afirmou.

Negromonte salientou que quatro Assembleias, no Brasil, já aboliram o sufrágio secreto na eleição dos integrantes

da Mesa. É o caso do Rio de Janeiro, Santa Catarina, Paraná e Maranhão. "Acredito não haver nada mais constrangedor que, após uma eleição, seja especulada a traição de um deputado. A imprensa registra e isso não dignifica nem o parlamentar nem a Casa. A partir do momento em que o posicionamento é declarado abertamente, ninguém poderá agir dessa forma", argumentou.



INICIATIVA - Primeiro-secretário apresentou PEC

O parlamentar ainda lembrou que apresentou, há alguns anos, uma emenda à proposta do então deputado Ranilson Ramos, que tornou aberta a maioria das votações na Assembleia, defendendo a adoção desse procedimento em todas as ocasiões na Casa, "mas a sugestão não foi aprovada na época". "Não há nada mais correto que o voto aberto", defendeu.

Os deputados Henrique

Queiroz (PP) e Mavíael Cavalcanti (PFL), em apartes, manifestaram-se contrários à PEC apresentada pelo peemedebista. Queiroz argumentou que "o voto secreto é a essência da Casa e da democracia". "Vou lutar para derrotar essa matéria", completou. Mavíael lembrou que os deputados sofrem pressão e o processo secreto garante a liberdade do parlamentar. "Esta Casa tem que ser liberal, aberta e democrática e a maneira de garantir isso é com o voto secreto, que permite que o parlamentar vote livremente, de acordo com a sua consciência", destacou.

Além da eleição dos membros da Mesa Diretora, só outros dois processos de votação secreta são adotados pela Alepe, o de cassação de deputados e de prestação de contas de interventor municipal. Para ser aprovada, a PEC necessita do apoio de 30 dos deputados na votação em Plenário.



O cantor e compositor Adilson Ramos, nascido no Rio de Janeiro, recebeu ontem o Título de Cidadão de Pernambuco, proposto pelo deputado Romário Dias (PFL), presidente da Alepe. Ao saudar o homenageado, ele lembrou que, desde 1999, o projeto de resolução fora aprovado, mas, devido à intensa agenda do artista, a comenda não foi entregue anteriormente. Romário fez referência ao sucesso do intérprete de músicas românticas que, desde os anos 60, conquistam as gerações. Adilson Ramos atua na área musical e também comanda empresas no Recife, cidade por ele escolhida para morar. O cantor agradeceu e revelou que se rendeu aos encantos da capital pernambucana, quando, ao descer no Aeroporto dos Guararapes, pela primeira vez, foi recebido "com afetividade e muito calor". Ele afirmou que Pernambuco impulsionou fortemente sua carreira de artista. A solenidade contou com a presença de nomes representativos do mundo musical, entre os quais Claudionor Germano, Santana, Alcymar Monteiro e o secretário estadual de Planejamento, Raul Henry.

Aumento de tarifa é debatido em Plenário

Segundo deputado, contrato prevê compra de energia barata

O argumento de que o contrato de privatização da Celpe obriga a empresa a comprar energia da Termopernambuco foi rebatido, ontem, pelo deputado José Queiroz (PDT). Segundo o parlamentar, a Neoenergia é a controladora da Termopernambuco e da Celpe. "Isso significa que o lucro das duas empresas é somado ao da controladora."

"O contrato de concessão de distribuição de energia estabelece que a concessionária é obrigada a obter energia elétrica pelo menor preço. Sendo assim, não faz sentido que a Celpe esteja comprando o produto da Termopernambuco, que o oferece por R\$ 137,00, enquanto a Chesf cobra R\$ 57,00 por megawatt/hora", observou. O líder do PDT na Casa ainda responsabili-



TRIBUNA - Queiroz e Coutinho censuraram Governo

zou o Governo do Estado pelo reajuste. "O Executivo é co-responsável, uma vez que aumentou o ICMS da tarifa de energia de 17% para 25%, apesar dos protestos da Oposição", enfa-



tizou José Queiroz. Em pronunciamento, João Fernando Coutinho (PSB) criticou declarações concedidas pelo vice-governador Mendonça Filho à imprensa. "Mendonça Filho

defendeu, em público, o reajuste de quase 35% na conta de energia. O aumento se justifica, apenas, pelo desejo da multinacional Iberdrola, dona da Celpe, em aumentar seus lucros", analisou. Para o parlamentar, "o acréscimo dos valores pretendidos pela companhia resultará num retrocesso econômico para a sociedade pernambucana".

"O governador e o vice estão atuando como procuradores da Iberdrola. Assim, ajudam a empresa a lucrar com o sofrimento da população", argumentou. Em aparte, o deputado Henrique Queiroz (PP) defendeu o Executivo. "Não podemos vincular o aumento ao Governo do Estado porque apenas a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) tem autorização para tratar desse assunto", afirmou.

Telecomunicações

Crítica a bloqueador de chamadas

A instalação de bloqueadores de identificação de chamadas para aparelhos celulares nos telefones públicos, pela Telemar, foi criticada, ontem, pelo deputado Isaltino Nascimento (PT). Para ele, a iniciativa prejudica a população que não dispõe de linhas próprias para realizar ligações. "Muitos utilizam orelhões para fazer contatos comerciais e a não-identificação da chamada atrapalha a negociação", disse, solicitando informações à Telemar e à Anatel sobre o procedimento.

Para Nascimento, a empresa quer "forçar" os consumidores a adquirirem linhas telefônicas. "Quem recebe as ligações não sabe se são verdadeiras ou trotes", explicou. Segundo o parlamentar, as

empresas de telecomunicações não respeitam os consumidores nem as leis promulgadas pela Casa, como a que obriga a instalação de Disque-Consumo, para os usuários terem controle dos seus gastos mensais. "A Telemar já anunciou que não vai oferecer o serviço."



ISALTINO - Prejuízo social

Legião da Boa Vontade

Finanças aprova benefício legal

Após intenso debate, o Projeto de Lei nº 557/04, que torna a Legião da Boa Vontade (LBV) uma instituição de utilidade pública, de autoria do deputado Antônio Moraes (PSDB), foi aprovado na Comissão de Finanças da Assembléia. A proposição vem sendo alvo de polêmica, desde a reunião do colegiado da última semana, quando teve a votação adiada para ontem. A proposta recebeu quatro votos favoráveis e um contrário, do deputado Sílvio Costa (PMN).

Costa destacou que só seria favorável à matéria se a LBV encaminhasse documentos comprovando que "as denúncias de mau uso do dinheiro arrecadado pela entidade são falsas". O parlamentar solicitou certidões que comprovem sua regularidade junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). "Não podemos compartilhar com a

indústria do Terceiro Setor, criada no País. Tornar a LBV uma entidade de utilidade pública é permitir que ela possa receber dinheiro dos cofres públicos. Somente em Pernambuco, ela fatura cerca de R\$ 200 mil por mês. Não estou sendo leviano, só quero os devidos esclarecimentos", disse.

O relator da matéria, Geraldo Coelho (PFL), afirmou "conhecer o traba-

lho sério da LBV, há vários anos, e ressaltou que cerca de três milhões de pessoas em todo o País são atendidas pela Legião". O presidente do colegiado, Sebastião Rufino (PFL), lembrou que, regimentalmente, toda instituição que poderá ser transformada em entidade de utilidade pública tem que encaminhar uma série de documentos antes de o projeto começar a tramitar na

Casa. "A proposta segue conforme o Regimento. Toda a documentação necessária foi apresentada pela LBV. De acordo com as exigências previstas pela Casa, a entidade está regular", assegurou.

O gerente regional da LBV no Nordeste, Valdenir Ferreira, que esteve presente ao encontro, reiterou a idoneidade da instituição e afirmou que encaminhará a documentação solicitada por Costa. Ele ainda lembrou que a LBV já é considerada entidade de utilidade pública em nível federal e em vários Estados, como a Bahia e o Rio de Janeiro.

Outros três projetos foram distribuídos e quatro aprovados na reunião, entre eles o que dispõe sobre a proteção da saúde dos usuários de estabelecimentos comerciais que ofertam a locação e acesso a jogos de computador em rede, conhecidos como *Lan House*.

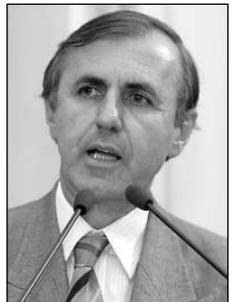


POLÊMICA - Acusações contra a entidade foram abordadas

PLENÁRIO

Acic comemora 85 anos

Os 85 anos da Associação Comercial e Empresarial de Caruaru (Acic), representada pelo presidente Leonardo Costa Fontes, foram destacados, ontem, pelo deputado Roberto Liberato (PFL). O parlamentar apresentou um Voto de Congratulações pelo aniversário da instituição, fundada em 4 de abril de 1920. O pefelista também parabenizou o prefeito de Caruaru, Tony Gel (PFL), "pelas melhorias nas condições de comercialização do artesanato do município". "A reorganização e revitalização do comércio trouxeram melhorias não só para os ambulantes e moradores de Caruaru, mas, também, para os que visitam a cidade", declarou o parlamentar.



PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Elio Wanderley de Siqueira (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditoria,** Severino Pedro de Albuquerque (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena. **Editora:** Andréa Tavares. **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues. **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira. **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior. **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins. **Repórteres:** Carolina Flores, Natália Câmara, Rosângela Almeida e Verônica Barros. **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos. **Estagiários:** Amanda Seabra, Carol Araújo, Larissa Rodrigues e Renata Costa. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 - Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Subcomissão acompanhará estiagem na Zona da Mata

Agricultura pretende encontrar soluções que evitem a perda da safra da cana

A estiagem que afetou toda a Zona da Mata e coloca em risco a produção da cana-de-açúcar deverá ser acompanhada por uma subcomissão vinculada à Comissão de Agricultura. A proposta foi apresentada, ontem, durante audiência pública promovida pelo colegiado. A sugestão será encaminhada ao presidente da Casa, deputado Romário Dias (PFL).

O deputado Betinho Gomes (PPS), que propôs a reunião, falou sobre "os estragos irreparáveis à lavoura da cana e o conseqüente prejuízo para a economia estadual". Segundo o parlamentar, há três anos, o Governo Federal vem retendo investimentos na produção sulcroalcooleira, que já somam cerca de R\$ 200 milhões. "Enquanto isso, Rio Grande do Sul, Tocantins e Mato Grosso do Sul receberam R\$ 1,5 bilhão por causa da forte



CARLOS OLIVEIRA

GRAVIDADE - Audiência pública revelou que problema atinge 54 municípios pernambucanos e 1,5 milhão de pessoas

estiagem", lamentou. O deputado ainda sugeriu um encontro entre parlamentares estaduais, federais e senadores para tratar do assunto, em Brasília.

O presidente da Associação dos Fornecedores de Ca-

na de Pernambuco, Gregório Maranhão, apresentou um estudo sobre a crise que, segundo ele, afeta 54 municípios pernambucanos, 1,5 milhão de habitantes e mais de 300 mil empregos diretos. Antônio Celso Cavalcanti,

presidente da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil, alertou que, se não chegarem os subsídios do Governo Federal para garantir o plantio de sementes, "a cana-de-açúcar pode desaparecer do Estado".

O secretário estadual de Produção Rural, Ricardo Rodrigues, assegurou que o governador Jarbas Vasconcelos está acompanhando as dificuldades e se solidariza com a preocupação da Alepe. O deputado Henrique

Queiroz (PP) definiu o apoio da Comissão de Agricultura como "essencial para garantir os recursos federais" e convidou os parlamentares para comparecer à reunião que acontece no próximo dia 20, em Água Preta, a fim de debater a crise no setor.

"A subcomissão será de grande importância, pois representará mais de 50 municípios que estão com a economia prejudicada", avaliou o presidente do colegiado, Fernando Lupa (PSDB). Também participaram da audiência os deputados Lourival Simões (PV), Aurora Cristina (PMDB), João Fernando Coutinho (PSB), Bruno Rodrigues (PSDB) e Mavíael Cavalcanti (PFL), representantes da Delegacia Federal de Agricultura, Secretaria de Agricultura, Promata, Sindicato do Açúcar e do Alcool, entre outros.

Ginásio Pernambucano

Teresa discorda da mudança de nome

A decisão do Governo do Estado de mudar o nome do Ginásio Pernambucano, na Rua da Aurora, para Colégio Estadual de Pernambuco foi criticada, ontem, pela deputada Teresa Leitão (PT). "Mais uma vez, a Associação de Pais e Alunos das Escolas Públicas Municipais e Estaduais nos procurou para solicitar a

participação dos deputados nessa questão."

Lotando as galerias, alunos, pais e professores do GP contestaram a portaria publicada, no dia 12, no *Diário Oficial*. "O documento cita que é de competência do Estado normatizar a rede. E é mesmo. Mas isso não significa que seja legítimo tomar

FERNANDO SILVA



PORTARIA - Petista classificou decisão como "arbitrária"

uma atitude arbitrária, tendo em vista a polêmica que envolve a escola", destacou a petista, ressaltando a "peregrinação" feita por esses estudantes, quando saíram da Rua da Aurora transferidos para a Rua do Hospício.

"Como se não bastasse, o Governo fez convênio com a iniciativa privada, que se apropriou do GP e excluiu os antigos estudantes e professores. Não satisfeitos, quiseram levar os alunos da Rua do Hospício para Santo Amaro, num prédio sem nenhuma estrutura", lembrou, acrescentando que a Comissão de Educação deve tratar a questão. "Vamos debater para chegar a uma solução viável e saber do Governo o motivo das mudanças", destacou o presidente da Comissão de Educação, deputado Roberto Liberato (PFL).

Aeso

Lupa defende instituição de Ensino Superior

A denúncia de suposta apropriação indevida do prédio onde funciona o I Fórum Universitário de Pernambuco pela Associação de Ensino Superior de Olinda (Aeso) recebeu críticas na Alepe. De acordo com o deputado Fernando Lupa (PSDB), a informação foi divulgada pela imprensa local, na semana passada. Ontem, o parlamentar defendeu a Aeso.

"O imóvel onde funciona o Fórum, que é utilizado por estudantes do curso de Direito, foi cedido pelo Governo do Estado", explicou. O tucano ainda informou que, desde 1998, a faculdade deixou de ser uma instituição sem fins lucrativos e recebeu autorização para continuar funcionando no imóvel localizado no Varadouro, em



ROBERTO SOARES

SUPUSTA APROPRIAÇÃO - Divulgada pela imprensa

Olinda.

"A Aeso tem uma conduta séria e comprometida com a educação, além de atender aos conceitos mais avançados previstos pelo

Ministério da Educação", ressaltou. Lupa solicitou a realização de uma audiência pública na Comissão de Educação para debater o assunto.

Mais verbas para o Funtepe e CPRH

Comissão de Administração acatou proposta do Executivo no valor de R\$ 2,7 mi

O Fundo de Terras de Pernambuco (Funtepe) e a Agência Estadual de Recursos Hídricos (CPRH) poderão receber mais recursos para investimentos. O Projeto de Lei nº 896/05, de autoria do Governo do Estado, autorizando a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2,7 milhões para os dois órgãos, foi aprovado, ontem, pela Comissão de Administração Pública, com dois votos favoráveis e um contrário, da deputada Teresa Leitão (PT).

A petista discordou alegando que a verba será retirada do Crédito Fundiário de Combate à Pobreza Rural. "Não estamos questionando a que se destinam os recursos, mas de onde estão sendo retirados. É lamentável que o Governo venha a mexer



CARLOS OLIVEIRA

REUNIÃO - Matéria que autoriza abertura de crédito foi aprovada ontem com dois votos favoráveis e um contrário

numa iniciativa tão importante para os trabalhadores rurais, que é o crédito fundiário", disse a parlamentar.

O presidente do colegiado, José Queiroz (PDT), também votou contra o projeto na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, antontem. O parlamentar fez questão de ressaltar seu posicionamento dizendo que "há outras rubricas no Orçamento que o Governo poderia utilizar para atender a esse crédito, sem prejudicar o Fundo de Combate à Pobreza".

A Comissão aprovou ainda mais quatro projetos. Entre eles, o de nº 882/05, que cria o Dia de Enfrentamento e Combate ao Tráfico de Seres Humanos no Estado, do deputado Raimundo Pimentel (PSDB).

Lixão de Aguazinha

Denúncia contra a gestão da Prefeitura de Olinda

A "má administração" da Prefeitura de Olinda sobre os recursos destinados à transformação do Lixão de Aguazinha em aterro sanitário foi denunciada, ontem, pelo deputado Alf (PTB). "O problema desse lixão vem se arrastando há muito tempo. O Governo do Estado e o Ministério da Saúde enviaram R\$ 2 milhões para a Prefeitura de Olinda e qual foi a grande obra do município? Eles começaram a usar uma barreira ao lado do lixão e passaram a cobrir os resíduos com barro", ressaltou.

De acordo com o parlamentar, para o local se tornar um aterro sanitário é necessário o tratamento dos gases existentes. "Quem passa na frente do lixão acha que é uma grande obra, mas é tudo mentira. Prova disso foi o incêndio ocorrido na última terça-feira, devido à combustão de gases. A população que mora nas proximidades permanece correndo risco."



RINALDO MARQUES

COMBUSTÃO - Área, que fica em Aguazinha, sofreu incêndio na última terça-feira

Alf pediu a atuação da Comissão de Defesa do Meio Ambiente para verificar a

aplicação dos recursos na obra. "A Prefeitura de Olinda pensou que iria utilizar esse

valor e enganar a população. Para onde foi o dinheiro?", indagou.

Gestão pública

Nélson cobra mais fiscalização

A necessidade de se dar transparência aos atos da administração pública foi novamente destacada, ontem, pelo deputado Nélson Pereira (PCdoB). Para o parlamentar, a visibilidade das gestões é uma forma de combater a corrupção e de permitir que a

meio da Internet, o acesso dos contribuintes às informações referentes a gastos e a orçamentos. "Os gestores devem dar publicidade aos seus atos, não apenas por determinação da Constituição, mas, principalmente, pelo que isso representa para a democratização

Parlamentar lembrou Fórum Estadual de Combate à Corrupção

dos meios de fiscalização", frisou, criticando o Governo do Estado por se negar a disponibilizar a senha do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (Siafem).

Para o parlamentar, a Assembleia Legislativa também "deve abrir suas contas para o conhecimento da população". "É preciso implementar todas as medidas cabíveis, visando submeter nossos atos ao julgamento público, como forma, inclusive, de nos legitimar para exigir dos demais Poderes que adotem o mesmo procedimento", defendeu.

Para o parlamentar, a Assembleia Legislativa também "deve abrir suas contas para o conhecimento da população". "É preciso implementar todas as medidas cabíveis, visando submeter nossos atos ao julgamento público, como forma, inclusive, de nos legitimar para exigir dos demais Poderes que adotem o mesmo procedimento", defendeu.

Para o parlamentar, a Assembleia Legislativa também "deve abrir suas contas para o conhecimento da população". "É preciso implementar todas as medidas cabíveis, visando submeter nossos atos ao julgamento público, como forma, inclusive, de nos legitimar para exigir dos demais Poderes que adotem o mesmo procedimento", defendeu.

CPI visita conjuntos residenciais em Jaboatão

Colegiado constatou rachaduras, acúmulo de água sob a estrutura e obras irregulares

A CPI do Sistema Habitacional da Assembleia Legislativa vai exigir providências imediatas da Caixa e do Governo do Estado com relação à situação dos prédios interditados nos bairros da Muribeca e Prazeres, em Jaboatão dos Guararapes. A decisão foi tomada, ontem, após a visita aos conjuntos habitacionais de mesmo nome, que se encontram em situação de risco.

Entre os problemas identificados, estão diversas rachaduras em toda a estrutura dos prédios e inúmeras reformas e construções irregulares realizadas pelos moradores. Segundo o Diretor da Defesa Civil de Jaboatão, Felipe Rocha, essas obras comprometem a edificação. "Em algumas reformas, os moradores retiraram paredes construídas para ser o suporte do prédio", observou.

No Conjunto Residencial Muribeca, apenas o bloco 37-B foi interditado pela Defesa Civil. Entretanto, outros três foram desocupados porque correm o risco de ser atingidos, num possível desabamento. De acordo com o presidente da Associação de Moradores, Marcos Ramos, depois da vitória realizada pelos engenheiros da Defesa Civil, os moradores foram conse-



RESPONSABILIDADE - Parlamentares vão cobrar providências à Caixa e ao Estado

lhados a procurar uma empresa para analisar as fundações do prédio. Ramos acrescentou que a Caixa, responsável pelo seguro residencial, "foi procurada, mas, até agora, não se pronunciou".

O presidente da CPI, deputado Alf (PTB), disse que a Comissão exigirá que a Caixa assuma o seu papel. "A responsabilidade da instituição não termina com a quitação do apartamento."

Durante a visita, a Comissão também recebeu

uma denúncia sobre a situação do esgoto no Residencial Muribeca. De acordo com os moradores, há alguns anos, o sistema não funciona e a "Com-pesa não toma providências". O chefe de Engenharia da Defesa Civil, Francisco de Assis, alertou que o acúmulo de água no subsolo pode estar agravando o problema.

No Conjunto Habitacional Marcos Freire, em Prazeres, a situação não é diferente. Há um edifício inter-

ditado e outros em situação de risco. No entanto, apenas o prédio interditado está desocupado. Depois de entrar nos apartamentos do conjunto, a Defesa Civil disse que mandará uma equipe técnica para realizar a vistoria. A CPI realizará uma reunião, nesta quinta, com representantes da Caixa, do Governo do Estado e demais órgãos envolvidos, para apurar os fatos e cobrar medidas que resolvam a situação nos dois bairros.

MOISÉS BARBOSA



MANOEL FERREIRA - Apresentou três projetos à Casa

Vitórias em pontes e viadutos

As pontes e viadutos do Estado deverão receber vistorias técnicas anuais. O projeto, de autoria do deputado Manoel Ferreira (PP), foi apresentado, ontem, à Alepe, e tem como objetivo preservar a vida dos usuários por meio de ações preventivas. "Com a aprovação, os serviços públicos terão mais credibilidade junto à população", frisou, alegando que o trabalho preventivo evitará que o Governo Estadual pague "indenizações e tenha maiores gastos devido à falta de manutenção".

Também foi apresentado pelo parlamentar o projeto que obriga os órgãos de defesa do consumidor a publicar, anualmente, o cadastro dos fornecedores e prestadores de

serviços que "lesam" os consumidores. Segundo Ferreira, a medida atende ao artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/90.

Uma outra proposta apresentada diz respeito à criação, propriedade, guarda, uso, transporte e cadastramento eletrônico de cães e gatos. De acordo com a iniciativa, os proprietários dos animais deverão providenciar o registro, no prazo máximo de 180 dias, a partir da publicação da lei. "Os animais registrados receberão microchip de identificação sob a pele, com numeração específica para leitor óptico", explicou, acrescentando que os órgãos de controle de zoonoses dos municípios ficarão responsáveis pelo cadastramento.

FERNANDO SILVA



MAVIAEL - Elogiou declaração do prefeito João Paulo

rios têm doenças e informando que, daqui a 90 dias, haverá um aumento de 60%", criticou.

Criminalidade

Violência em Pernambuco

A declaração que o prefeito do Recife, João Paulo (PT), deu aos jornais sobre a violência no Estado foi parabenizada, ontem, pelo deputado Mavíael Cavalcanti (PFL). "João Paulo não se intimidou e afirmou que a responsabilidade não é só do governador Jarbas Vasconcelos, mas de todos", destacou.

De acordo com o parlamentar, a violência é

fruto "do abandono e do esquecimento de uma parcela da sociedade, fazendo com que todos os poderes estejam envolvidos".

A deputada Teresa Leitão (PT) rebateu o posicionamento de Mavíael, dizendo que "João Paulo, antes de ser prefeito, é um militante do PT, respeitado pela sua história". "E ele sabe que nenhuma posição individual com relação às

questões políticas da legenda é maior que o partido." "Mesmo parecendo, o deputado não está defendendo João Paulo. Ele está querendo evidenciar uma possível contradição. Mas nós, do PT, não nos intimidaremos e resolveremos isso nos nossos fóruns", ressaltou Teresa.

SAÚDE- Mavíael Cavalcanti afirmou, também, que convocará uma nova

reunião com a Comissão de Saúde, para a qual serão convidados representantes da Agência Nacional de Saúde (ANS) e da ASL, empresa que assumiu a Admed.

"Os clientes da antiga Admed estão sendo submetidos a muitos constrangimentos nesses últimos dias. O novo contrato é um absurdo, pois estão procurando saber se os usuá-

Atos

ATO Nº 348

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o que decidiu a Mesa Diretora e o disposto na Lei nº 12.776/2005, que altera a Estrutura Organizacional e Administrativa deste Poder, **RESOLVE**: designar **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE MIRANDA**, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Expediente, Símbolo PL-SEC, da Superintendência Administrativa, retroagindo a 1º do corrente.

Sala Torres Galvão, 13 de abril de 2005

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 349

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 038/2005, do Deputado Geraldo Coêlho, **RESOLVE**: nomear **EUFRÁSIO TARGINO DE MACEDO** no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 34% (trinta e quatro por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 13 de abril de 2005.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 350

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o que decidiu a Mesa Diretora e o disposto na Lei nº 12.776/2005, que altera a Estrutura Organizacional e Administrativa deste Poder, **RESOLVE**: designar **JOÃO CARLOS COUTO FERRAZ DE CASTRO**, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Expediente, Símbolo PL-SEC, da Assistência Parlamentar, retroagindo a 1º do corrente.

Sala Torres Galvão, 13 de abril de 2005

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 351

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 697325/2005, do Deputado Roberto Leandro, **RESOLVE**: exonerar **ISABELLA SOUSA DE MEDEIROS**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando-a para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 22,47% (vinte e dois vígula quarenta e sete por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 13 de abril de 2005.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 352

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o que decidiu a Mesa Diretora e o disposto na Lei nº 12.776/2005, que altera a Estrutura Organizacional e Administrativa deste Poder, **RESOLVE**: designar **WASHIGTON LUIZ PEREIRA LINS**, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Legislação, Símbolo PL-FGE-1, retroagindo a 1º do corrente.

Sala Torres Galvão, 13 de abril de 2005

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

Ordem do Dia

Trigésima Terceira Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 14 de abril de 2005, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4861/2005
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 307/2003, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho que obriga a instalação de equipamentos de informática adequados ao uso de

pessoas com deficiência de locomoção, acesso ou comunicação, nas agências e postos bancários.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2005

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4862/2005
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 332/2003, de autoria do Deputado Augusto Coutinho que dispõe sobre ruídos urbanos, poluição sonora e proteção do bem-estar e do sossego público e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2005

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4863/2005
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 432/2003, de autoria da Deputada Carla Lapa que torna obrigatória a instalação de telefones públicos adaptados para portadores de necessidade especiais e usuários de cadeiras de rodas, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2005

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4864/2005
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 495/2004, de autoria do Deputado Izaías Régis que institui para os estabelecimentos que executem o desmonte de veículos automotores a obrigatoriedade do registro que especifica e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2005

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4865/2005
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 604/2004, de autoria do Deputado Augusto Coutinho que cria o Selo Agrícola Estadual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2005

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4866/2005
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 720/2004, de autoria do Deputado Bruno Rodrigues que altera a Lei nº 12.323, de 6 de janeiro de 2003 e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2005

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4867/2005
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 869/2005, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de área de terra que indica e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2005

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4868/2005
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 887/2005, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a adequação da programação orçamentária do Estado, para inclusão da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, face às disposições da Lei nº 12.775, de 22 de março de 2005 e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2005

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4869/2005
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 888/2005, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a adequação orçamentária do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM-PE e da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, face às disposições das Lei nº 12.775, de 22 de março de 2005 e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2005

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 895/2005
Autora: Mesa Diretora

Estabelece a Organização Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parecer Favorável da 1ªComissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/4/2005.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 429/2003
Autora: Deputada Carla Lapa

Cria o Programa Bombeiro Professor.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2003.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 585/2004
Autora: Deputada Ana Rodvalho

Autoriza o Poder Executivo a instituir a *Semana de Prevenção à Mortê Cardíaca Súbita*, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 8ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2004.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 595/2004
Autor: Deputado Isaltino Nascimento

Obriga as empresas administradoras de estacionamentos públicos e privados no Estado de Pernambuco, a reservar no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos, para os idosos e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/5/2004.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 654/2004
Autor: Deputado Augusto Coutinho

Altera a Lei nº 12.321, de 6 de janeiro de 2003, que cria normas disciplinadoras de utilização da orla marítima, visando a proteção do meio-ambiente e do patrimônio turístico e paisagístico pernambucano.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 6ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/6/2004.

Discussão Única do Parecer nº 4190/2005
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Opina pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº 691/2004 de autoria do Deputado Isaltino Nascimento que torna obrigatória a destinação de pelo menos 15% (quinze por cento) das unidades habitacionais desenvolvidas pelo Governo do Estado de Pernambuco ou por ele subsidiadas a pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2005

Discussão Única da Indicação nº 3943/2005
Autor: Dep. Sebastião Oliveira Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor do DER no sentido de viabilizar a implantação da obra de pavimentação da Rodovia Vicinal, trecho Cabrobó/Ponte da Ilha de Assunção, com extensão aproximada de 18,30Km.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3944/2005
Autor: Dep. Sebastião Oliveira Júnior

Apelo ao Secretário de Educação e Cultura no sentido de intermediar junto ao Governo do Estado, ao Conselho Estadual de Cultura e Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco disponibilização de profissional técnico capacitado para elaborar projeto destinado a aplicação de recursos do Governo Federal na implantação de uma biblioteca pública para o município de Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3945/2005
Autor: Dep. Sebastião Oliveira Júnior

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor do DER no sentido de viabilizar recursos para asfaltamento da estrada de rodagem que liga o município de Triunfo a Jericó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3946/2005
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Superintendente da Telemar objetivando a instalação de um telefone público comunitário na Casa de Apoio ao Povo de Custódia, localizado na Rua Secundino Carneiro nº 169, no bairro do Prado, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3947/2005
Autor: Dep. Mavial Cavalcanti

Apelo ao Diretor Geral do DETRAN e ao Presidente da CTTU no sentido de proceder a troca de sinal vermelho pelo de advertência (amarelo), após às 20h, em lugares considerados mais perigosos aos assaltos e com pouco fluxo de pedestre, bem como anistiar todas as multas decorrentes desta proposição.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3948/2005
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Presidente da Celpe no sentido de proceder com a expansão da rede de energia elétrica urbana na Rua Raimundo José do Nascimento, no bairro Nova Santa Cruz, no município de Santa Cruz do Capibaribe, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3949/2005
Autora: Dep. Aurora Cristina

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da Junta Comercial de Pernambuco no sentido de enviar esforços para a reestruturação da agência JUCEPE na cidade de Garanhuns, possibilitando uma melhor organização pública, com agilidade em seus processos, capaz de atender às experiências dos clientes e proporcionando, ainda, bem estar e satisfação aos seus funcionários.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3950/2005
Autora: Dep. Aurora Cristina

Apelo ao Presidente da República do Brasil e ao Ministro da Educação no sentido de que sejam enviados esforços para a implantação do Campus Avançado da Universidade Federal de Pernambuco no município de Garanhuns, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3951/2005
Autor: Dep. Elias Lira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem os meios necessários para a construção de um matadouro público para o município de Chã de Alegria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3952/2005
Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife no sentido de realizar esforços junto ao setor responsável para que seja realizada a limpeza das galerias localizadas à Rua Padre Nóbrega em Areias, nesta Capiral.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3953/2005
Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao Presidente da Celpe no sentido de fazer a mudança do poste situado na Rua Gervásio Sales, no bairro da Linha do Tiro, em frente ao nº 23, reiterando a indicação de nº 3393 datado de 22 de setembro de 2004.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3954/2005
Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao Prefeito de Abreu e Lima no sentido de providenciar à limpeza do canal que vai do cemitério até o Hospital Maternidade em Caetés Velho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/4/2005

Discussão Única da Indicação nº 3955/2005
Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda no sentido de realizar a limpeza do canal existente na Avenida México, na II Etapa de Rio Doce, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/4/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2626/2005
Autor: Dep. Sebastião Oliveira Júnior

Voto de Aplauso ao município de Brejinho, pelo quadragésimo primeiro aniversário de sua emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/4/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2627/2005
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos para o Comandante do 2º Batalhão BPM, Tenente Coronel PM César Juvenal de Matos, pelo brilhante trabalho desempenhado por ele e seus comandados no setor de segurança pública na jurisdição de sua competência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/4/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2628/2005
Autora: Dep. Aurora Cristina

Voto de Aplauso à empresa Eletropiso, localizada no município de Garanhuns, na pessoa de sua fundadora, a Senhora Maria Olívia de Souza, pela passagem do sexto aniversário de funcionamento, sempre valorizando o município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/4/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2629/2005
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Voto de Congratulações com os Coordenadores do 10º Circuito do Forró dos Sertanejos, evento realizado anualmente no Clube Internacional do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/4/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2630/2005
Autora: Dep. Malba Lucena

Voto de Aplausos ao Editor Chefe do Jornal Sem Censura pela sua obstinação em manter um jornal, mesmo com as dificuldades que são inúmeras, para manter esse veículo tão importante.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/4/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2631/2005
Autor: Dep. Bruno Araújo

Voto de Aplauso a CMP Advogados pelo transcurso do seu aniversário de dez anos de advocacia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/4/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2632/2005
Autor: Dep. Bruno Araújo

Voto de Aplauso ao escritório Urbano Vitalino Advogados Associados pela unificação de suas práticas profissionais nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte, com escritório Siqueira Castro Advogados e pela instalação do Instituto Urbano Vitalino.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/4/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2633/2005
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Solicita que seja Transcrito nos Anais desta Casa o artigo: *Financiamento Eleitoral*, de autoria do Senhor Fernando Rodrigues, publicado no Jornal Folha de São Paulo, seção Opinião, em 11 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/4/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2634/2005
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Aplauso ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), pela iniciativa de promover o primeiro vestibular para os cursos de Turismo de Evento, Estilismo de Moda e Administração/ Comércio Exterior.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/4/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2635/2005
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Aplauso ao Diretor do Detran/PE, Senhor Laedson Bezerra por ter sido eleito Presidente da Associação Nacional dos Departamentos de Trânsito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/4/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2637/2005
Autora: Dep. Carla Lapa

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria de Lourdes da Silva, esposa do funcionário aposentado da Prefeitura de Carpina José Sebastião da Silva, ocorrido em 16 de março do corrente ano, na cidade de Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/4/2005

Atas

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2005.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Romário Dias e Ettore Labanca.

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14 (catorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa e Soldado Moisés. Justificaram suas ausências os Deputados: Fernando Lupa, Isaltino Nascimento, Izaias Régis e Teresa Leitão. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados João Negromonte e Guilherme Uchôa. Lidas são aprovadas as atas das reuniões anteriores. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado Nelson Pereira para inicialmente comentar a situação caótica que alguns prefeitos receberam suas prefeituras. Concluindo, vem lamentar que o atual prefeito do município de Bodocó recebeu a prefeitura daquele município em boa situação, e irresponsavelmente está destruindo o referido patrimônio público. Segue-se com a palavra o Deputado Antônio Figueirôa que em sua oratória vem comentar a meta de vacinação do rebanho bovino do Estado de Pernambuco. Ao final, parabeniza o Governador e seu Secretário pela brilhante iniciativa de erradicar a febre aftosa em Pernambuco. Logo após, usa da tribuna o Deputado Guilherme Uchôa para em seu pronunciamento analisar matéria publicada no Jornal Diário de Pernambuco com o seguinte título: *ARTESANATO CONQUISTA A FRANÇA*. Com a palavra o Deputado Roberto Leandro para denunciar que nas dependências da Celpe funciona uma delegacia de polícia do Governo do Estado destinada a prender eletrotraficantes. Por último, ocupa a tribuna a Deputada Carla Lapa que em breves palavras vem criticar e repudiar o aumento de energia elétrica anunciado pela Celpe para a população pernambucana. Encerrado o Pequeno Expediente, o Senhor Presidente passa à Ordem do Dia. Em votação é aprovado em única discussão o Projeto de Resolução nº 878/2005. Aberta a discussão em Plenário do Projeto de Lei Ordinária nº 887/2005 ocupam a tribuna os Deputados Augusto César e Bruno Araújo, tendo o primeiro apelado ao Senhor Presidente que colocasse mais uma vez em discussão e votação o Projeto de Resolução nº 878/2005. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente informa ao ilustre Deputado Augusto César que o referido Projeto de Resolução nº 878/2005 já foi regimentalmente discutido e votado, porém irá democraticamente submeter ao Plenário o seu pedido. Ato contínuo, o Senhor Presidente submete ao Plenário o pedido do líder da oposição, tendo o mesmo sido aprovado por maioria de votos. Aberta a discussão em Plenário mais uma vez do Projeto de Resolução nº 878/2005 usam da palavra os Deputados: **Sílvio Costa** (que foi apartado pelos Deputados: Augusto César e Alf); e **Sebastião Rufino**. Encerrada a discussão, é aprovado mais uma vez em único turno o Projeto de Resolução nº 878/2005 (contra os votos dos Deputados: Alf, Augusto César, Sílvio Costa, Nelson Pereira e José Queiroz). Em votação, é aprovado em primeira discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 887/2005 (contra os votos dos Deputados: Augusto César, Guilherme Uchôa e Sílvio Costa). (Assume a Presidência o Deputado Ettore Labanca). Submetido ao Plenário é aprovado em primeira discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 888/2005. Em votação, são aprovados em primeira discussão os Substitutivos 01 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 377/2004 (com Subemenda Aditiva nº 01 da Comissão de Defesa da Cidadania) e 555/2004 (com Subemenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Defesa da Cidadania). (Reassume a Presidência o Deputado Romário Dias). Submetidos ao Plenário são aprovados em primeira discussão os Projetos de Lei Ordinária nºs 609/2004 (com Emenda Modificativa nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça), e 889/2005. Aberta a discussão em Plenário do Projeto de Resolução nº 489/2004, e não havendo oradores inscritos o Senhor Presidente a encerra. Logo após, o Senhor Presidente informa ao Plenário que a votação obedecerá ao processo nominal. (Assumem, respectivamente, a Primeira e a Segunda Secretarias os Deputados João Negromonte e Betinho Gomes). Em seguida, o Senhor Presidente determina ao Primeiro Secretário que proceda a chamada dos Senhores Parlamentares para votação. Isto feito votam **SIM** os Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sílvio Costa e Soldado Moisés (40). Deixaram de votar os Deputados: Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Isaltino Nascimento, Izaias Régis, Malba Lucena, Roberto Leandro, Sérgio Leite, Teresa Leitão por estarem ausentes do Plenário e o Deputado Romário Dias, Presidente deste Poder, em virtude do que dispõe o artigo 60, inciso VI, alínea “B” do Regimento Interno (09). Sendo, por conseguinte aprovado em única discussão o Projeto de Resolução nº 489/2004. Aberta a discussão em Plenário do Projeto de Resolução nº 707/2004, e não havendo oradores inscritos o Senhor Presidente a encerra. Logo após, o Senhor Presidente informa ao Plenário que a votação obedecerá ao processo nominal. (Assumem, respectivamente, a Primeira e a Segunda Secretarias os Deputados

João Negromonte e Betinho Gomes). Em seguida, o Senhor Presidente determina ao Primeiro Secretário que proceda a chamada dos Senhores Parlamentares para votação. Isto feito votam **SIM** os Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sílvio Costa e Soldado Moisés (40). Deixaram de votar os Deputados: Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Isaltino Nascimento, Izaias Régis, Malba Lucena, Roberto Leandro, Sérgio Leite, Teresa Leitão por estarem ausentes do Plenário e o Deputado Romário Dias, Presidente deste Poder, em virtude do que dispõe o artigo 60, inciso VI, alínea “B” do Regimento Interno (09). Sendo, por conseguinte aprovado em única discussão o Projeto de Resolução nº 715/2004. Aberta a discussão em Plenário do Projeto de Resolução nº 753/2004, e não havendo oradores inscritos o Senhor Presidente a encerra. Logo após, o Senhor Presidente informa ao Plenário que a votação obedecerá ao processo nominal. (Assumem, respectivamente, a Primeira e a Segunda Secretarias os Deputados João Negromonte e Betinho Gomes). Em seguida, o Senhor Presidente determina ao Primeiro Secretário que proceda a chamada dos Senhores Parlamentares para votação. Isto feito votam **SIM** os Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sílvio Costa e Soldado Moisés (40). Deixaram de votar os Deputados: Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Isaltino Nascimento, Izaias Régis, Malba Lucena, Roberto Leandro, Sérgio Leite, Teresa Leitão por estarem ausentes do Plenário e o Deputado Romário Dias, Presidente deste Poder, em virtude do que dispõe o artigo 60, inciso VI, alínea “B” do Regimento Interno (09). Sendo, por conseguinte aprovado em única discussão o Projeto de Resolução nº 715/2004. Aberta a discussão em Plenário do Projeto de Resolução nº 753/2004, e não havendo oradores inscritos o Senhor Presidente a encerra. Logo após, o Senhor Presidente informa ao Plenário que a votação obedecerá ao processo nominal. (Assumem, respectivamente, a Primeira e a Segunda Secretarias os Deputados João Negromonte e Betinho Gomes). Em seguida, o Senhor Presidente determina ao Primeiro Secretário que proceda a chamada dos Senhores Parlamentares para votação. Isto feito votam **SIM** os Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sílvio Costa e Soldado Moisés (40). Deixaram de votar os Deputados: Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Isaltino Nascimento, Izaias Régis, Malba Lucena, Roberto Leandro, Sérgio Leite, Teresa Leitão por estarem ausentes do Plenário e o Deputado Romário Dias, Presidente deste Poder, em virtude do que dispõe o artigo 60, inciso VI, alínea “B” do Regimento Interno (09). Sendo, por conseguinte aprovado em única discussão o Projeto de Resolução nº 856/2005, e não havendo oradores inscritos o Senhor Presidente a encerra. Logo após, o Senhor Presidente informa ao Plenário que a votação obedecerá ao processo nominal. (Assumem, respectivamente, a Primeira e a Segunda Secretarias os Deputados João Negromonte e Betinho Gomes). Em seguida, o Senhor Presidente determina ao Primeiro Secretário que proceda a chamada dos Senhores Parlamentares para votação. Isto feito votam **SIM** os Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sílvio Costa e Soldado Moisés (40). Deixaram de votar os Deputados: Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Isaltino Nascimento, Izaias Régis, Malba Lucena, Roberto Leandro, Sérgio Leite, Teresa Leitão por estarem ausentes do Plenário e o Deputado Romário Dias, Presidente deste Poder, em virtude do que dispõe o artigo 60, inciso VI, alínea “B” do Regimento Interno (09). Sendo, por conseguinte aprovado em única discussão o Projeto de Resolução nº 856/2005. Submetidas ao Plenário são aprovadas em única discussão as Indicações nºs 3902/2005 a 3920/2005, o mesmo ocorrendo com os Requerimentos nºs 2593/2005 a 2611/2005, 2616/2005 a 2622/2005. (A Indicação nº 3824/2005 foi retirada de pauta a pedido do autor). Anunciado o Grande Expediente, com a palavra o Deputado Sebastião Oliveira Júnior, único orador inscrito, que em seu discurso vem lamentar profundamente que o Ministro da Saúde, Senhor Humberto Costa, esteja querendo criar normas para a utilização de pacientes em UTI. No horário destinado à Comunicação de Lideranças, ocupa a tribuna o Deputado Augusto César para em sua oratória lê o ofício nº 001/2005 enviado ao Presidente do Diretório Nacional do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), o qual encaminha cópia da Lei nº 12.775/2005 atinente à criação da Secretaria de Justiça e de Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, juntamente com cópias do Parecer da Associação Nacional dos Defensores Públicos, para fins de promoção através deste diretório da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) perante o Supremo Tribunal Federal no tocante à inclusão da Defensoria Pública Estadual na estrutura administrativa da subordinação estadual. Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações nºs 3943/2005 a 3955/2005 de autoria dos Deputados: Sebastião Oliveira Júnior, Aglailson Júnior, Mavial Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Aurora Cristina, Elias Lira e Malba Lucena e, os Requerimentos nºs 2628/2005 a 2635/2005 e 2637/2005 da lavra dos Deputados: Sebastião Oliveira Júnior, Antônio Moraes, Aurora Cristina, Guilherme Uchôa, Malba Lucena, Bruno Araújo, Augusto Coutinho e Carla Lapa, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo Deputado Antônio Moraes, voto de aplauso ao Senhor Comandante do Segundo Batalhão da Polícia Militar pelo brilhante trabalho desempenhado no setor de segurança pública na jurisdição de sua competência, incluindo a realização da operação Aliança com Segurança, bem como a prisão dos

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 14/04/2005

Convoco, de acordo com o Art. 103, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares: Deputados BETINHO GOMES (PPS), ANTÔNIO MORAES (PSDB), CEÇA RIBEIRO (SEM PARTIDO), PEDRO EURICO (PSDB), membros suplentes: Deputados AUGUSTO COUTINHO (PFL), ISALTINO NASCIMENTO (PT), JACILDA URQUISA (PMDB), JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB) e PASTOR CLEITON COLLINS (PSC) para participarem da Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 14 de Abril de 2005, às 10:30 horas, no Plenarinho II (5º andar).

PAUTA

DISTRIBUIÇÃO:

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 873/05, de autoria do Deputado Roberto Liberato; **Regime de Tramitação Ordinária**; Ementa: Disciplina a venda do pão tipo francês ou de sal no Estado de Pernambuco.

Projeto de Lei nº 877/05, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins; **Regime de Tramitação Ordinária**; Ementa: Institui a obrigatoriedade, em bares, restaurantes e lanchonetes que comercializam bebidas sem teor alcoólico(refrigerantes) a disponibilizá-las também em Embalagens denominadas (PET)

Projeto de Lei nº 893/05, de autoria do Deputado Betinho Gomes; **Regime de Tramitação Ordinária**; Ementa: Institui a Obrigatoriedade de todos os órgãos da administração direta, indireta, autarquias, empresas da economia mista, instituições financeiras, bancárias e entidades privadas que prestem atendimento diretamente ao público, manterem adaptações e acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência e demais, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Projeto de Lei nº 905/05, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento; **Regime de Tramitação Ordinária**; Ementa: Proíbe, em situação de urgência e emergência, a exigência de depósito prévio para internamento e hospitais da rede privada e filantrópicas e dá outras providências.

DISCUSSÃO:

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 583/05, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins; **Regime de Tramitação Ordinária**; Ementa: Disciplina a realização de Plebiscito e Referendo, previsto pela Constituição do Estado, como forma de exercício da soberania popular e cumprimento do princípio da participação.

Relator: Deputado Antônio Moraes

Projeto de Lei nº 593/05, de autoria do Deputado Sérgio Leite; **Regime de Tramitação Ordinária**; Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação trimestral das informações que especifica, pela Secretaria de Defesa Social

Relator: Deputado Roberto Leandro

Recife, 12 de Abril de 2005.

Deputado Roberto Leandro
 Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Apuração de Irregularidades de Desvio de Verbas Públicas, de Programas de Assentamentos de Trabalhadores Rurais e de Violências na Zona Rural no Estado de Pernambuco.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, caput e de seu inciso I do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados João Fernando Coutinho (PSB), Jacilda Urquisa (PMDB), Henrique Queiroz (PP), Augusto Coutinho (PFL), Sérgio Leite (PT), Nelson Pereira (PC do B), Augusto César (PTB) e Pedro Eurico (PSDB) membros titulares, e, os suplentes, Deputados Marcantônio Dourado (PMDB), Mavial Cavalcanti (PFL), Isaltino Nascimento (PT), Sebastião Oliveira Júnior (PFL), ALF (PTB), Betinho Gomes (PPS), Lourival Simões (PV), Fernando Lupa (PSDB) e Soldado Moisés (PRP) para as Reuniões desta Comissão a serem realizadas no dia 15 de abril de 2005 (sexta-feira), às 10:00h (dez horas), no Fórum, e às 14:00h (quatroze horas) na Câmara Municipal, ambos no município de Palmares, com a finalidade de discutir assuntos provenientes de supostas irregularidades e violências nos assentamentos rurais, bem como depoimentos de assentados da região que serão de grande valia ao prosseguimento das atividades desta Comissão.

Recife, 13 de abril de 2005.

Deputado Bruno Rodrigues
 Presidente

responsáveis pelos latrocínios contra o fazendeiro Marcelo Guedes de Andrade Lima, ocorrido em vinte e seis de março do corrente ano, no município de São Vicente Férrer, e os ocorridos em Lagoa de Itaenga e na Favela do Coque, nesta capital. Pela Deputada Carla Lapa, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria de Lourdes da Silva, ocorrido no dia dezesseis de março do corrente ano, na cidade de Carpina. Pela Deputada Aurora Cristina, três proposições: a primeira, apelo aos Senhores: Presidente da República e ao Ministro da Educação, no sentido de que seja implantado um campus avançado da Universidade Federal de Pernambuco; a segunda, apelo aos Senhores: Governador do Estado e ao Presidente da Junta Comercial de Pernambuco no sentido de viabilizarem a reestruturação da agência da Jucepe; e a terceira, voto de aplauso à Empresa Eletropiso pela passagem do seu sexto aniversário de funcionamento, todos no município de Garanhuns. Pelo Deputado Antônio Figueirôa, apelo ao Senhor Presidente da Companhia Energética de Pernambuco no sentido de proceder com a expansão da rede elétrica urbana na Rua Raimundo José do Nascimento, no Bairro Nova Santa Cruz, no município de Santa Cruz do Capibaribe. Pelo Deputado Aglailson Júnior, apelo ao Senhor Superintendente da Telemar no sentido de que seja autorizada a instalação de um telefone público comunitário na Casa de Apoio ao Povo de Custódia, no Bairro do Prado, nesta capital. Pelo Deputado Mavial Cavalcanti, apelo aos Senhores: Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito e ao Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife no sentido de providenciarem a troca de sinal vermelho pelo amarelo, após as vinte horas, em lugares considerados mais perigosos aos assaltos e ao pouco fluxo de pedestres, bem como anistiar todas as multas decorrentes desta proposição. Pelo Deputado Sebastião Oliveira Júnior, quatro proposições: a primeira e segunda, aos Senhores: Governador do Estado e ao Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem no sentido de viabilizarem a pavimentação do trecho Cabrobó/Ponte da Ilha de Assunção; e o asfaltamento da estrada que liga o município de Triunfo a Jericó; a terceira, apelo aos Senhores: Secretário de Educação e Cultura do Estado e a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco no sentido de que seja implantada uma biblioteca pública no município de Serra Talhada; e a quarta, voto de aplauso ao município de Brejinho pela passagem do quadragésimo primeiro aniversário de sua emancipação política. Pelo Deputado Bruno Araújo, dois votos de aplausos: ao escritório Urbano Vitalino Advogados Associados pela unificação de suas práticas profissionais, nos Estados de Pernambuco, Alagoas e Rio Grande do Norte, com o escritório Siqueira Castro Advogados, e pela instalação do Instituto Urbano Vitalino; a CMP Advogados, pelo transcurso do seu aniversário de dez anos de advocacia. Pelo Deputado Guilherme Uchôa, voto de congratulações com os coordenadores do Décimo

Circuito do Forró dos Sertanejos, evento realizado anualmente no Clube Internacional do Recife. Pela Deputada Malba Lucena, cinco proposições: a primeira, apelo ao Senhor Prefeito da cidade do Recife, no sentido de que seja realizada a limpeza das galerias localizadas à Rua Padre Nóbrega, em Areias, nesta capital; a segunda, apelo ao Senhor Presidente da Companhia Energética de Pernambuco no sentido de providenciar a mudança de lugar do poste situado na Rua Gervásio Sales, no Bairro de Linha do Tiro, em frente ao número vinte e três; a terceira, apelo ao Senhor Prefeito do município de Abreu e Lima no sentido de providenciar a limpeza do canal que vai do cemitério até o Hospital Maternidade, em Caetés Velho, no referido município; a quarta, apelo à Senhora Prefeita da cidade de Olinda no sentido de viabilizar a limpeza do canal existente na Avenida México, na Il Etapa de Rio Doce, no referido município; e a quinta, voto de aplauso ao Chefe do Jornal Sem Censura pela sua obstinação em manter um jornal mesmo com as inúmeras dificuldades. Pelo Deputado Augusto Coutinho, três requerimentos: o primeiro e segundo, votos de aplausos: ao Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, por ter sido eleito Presidente da Associação Nacional dos Departamentos de Trânsito; ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial pela iniciativa de promover o primeiro vestibular para os cursos de Turismo de Evento, Estilismo de Moda e Administração/Comércio Exterior; e o terceiro, que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo “Financiamento eleitoral”, de autoria do Senhor Fernando Rodrigues, publicado no jornal Folha de São Paulo em onze do mês corrente; e pelo Deputado Elias Lira, apelo aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, no sentido de viabilizarem a construção de um matadouro público no município de Chã de Alegria. (Sendo **deferido** o Requerimento nº 2636/2005 da Deputada Teresa Leitão solicitando Pedido de Informações ao Senhor Secretário Estadual da Educação e Cultura). Em seguida, o Senhor Presidente encaminha a Primeira, Segunda, Terceira e Oitava Comissões a seguinte proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 907/2005 de iniciativa do Deputado Izaias Régis. Faltou à presente reunião o Deputado Geraldo Coelho. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra em caráter solene, para logo mais, às dezoito horas e quarenta minutos.

ATA DA NONA REUNIÃO SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2005.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado Romário Dias.

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 18 (dezoito) horas e 40 (quarenta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Henrique Queiroz, Jacilda Urquiza, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Raimundo Pimentel, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino e Sílvio Costa. Às dezoito horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente declara aberta a reunião solene que tem como finalidade fazer a entrega do Título de Cidadão de Pernambuco ao doutor Márcio Lobo Jardim, conforme Resolução nº 681/2005, de autoria do Deputado Bruno Rodrigues. Em seguida, o Senhor Presidente convida os Senhores: Gilson Edmar Gonçalves – neste ato representando o Reitor da Universidade Federal de Pernambuco; Gerson Penna – Presidente do Sexagésimo Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia; Alberto Cardoso – representante da Sociedade Brasileira de Dermatologia para compor a mesa dos trabalhos, e o ilustre homenageado, doutor Márcio Lobo, o qual toma assento ao lado direito do Senhor Presidente. (Ouve-se o Hino Nacional executado pela Banda da Polícia Militar de Pernambuco). Prosseguindo, o Senhor Presidente profere discurso com o seguinte teor: “A Dermatologia foi à especialidade que atraiu médicos da família Lobo, revelando estudiosos, professores, cientistas e pesquisadores no tratamento das enfermidades de pele. Um nome de referência nacional, já falecido, professor Jorge Lobo, marcou época no exercício da profissão e ainda lecionando como catedrático de Dermatologia na Universidade Federal de Pernambuco e como diretor da Faculdade de Medicina. Nesta noite, temos a oportunidade de entregar o Título de Cidadão de Pernambuco ao professor Márcio Lobo Jardim, hoje aposentado, mas que seguiu com dedicação e competência os estudos do tio Jorge, especializando-se em Dermatologia, além de ser professor concursado da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Coube ao Deputado Bruno Rodrigues propor a homenagem ao professor Márcio, aqui reunido ao lado de familiares e dos muitos amigos que se associam a essa manifestação de apreço e reconhecimento a um médico que, durante anos, praticou a Medicina, atendendo a sociedade. O doutor Márcio Lobo Jardim, filho de Mário Lobo e Regina Lobo Jardim, nasceu em Aracaju, dividindo o período de adolescência entre a capital sergipana e Ilhéus, na Bahia. Em mil novecentos e quarenta e nove, matriculou-se na Faculdade de Medicina da UFPE, decidindo residir no Recife, onde casou com a doutora Sarita Martins, igualmente dermatologista. Márcio Lobo Jardim defendeu várias teses, tem inúmeros trabalhos publicados em revistas e periódicos médicos, integrou bancas examinadoras, sempre em atividades relacionadas ao estudo e ao ensinamento de sua especialidade. Ao conferir o Título de Cidadão de Pernambuco ao sergipano Márcio Lobo Jardim, a Assembléia Legislativa faz uma justa homenagem ao um profissional que dedicou toda a sua existência à prática da Medicina, atendendo pacientes ou lecionando a gerações na condição de professor titular de Clínica Dermatológica na UFPE. Ao final, o Senhor Presidente convida o Deputado Bruno Rodrigues para fazer a entrega do Título de Cidadão de Pernambuco ao homenageado”. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Deputado Bruno Rodrigues para inicialmente afirmar: “Nesta data, esta Assembléia Legislativa realiza importante e significativa reunião, destinada a entregar o Título de Cidadão de Pernambuco a um dos mais cultos, inteligente, dedicado e abnegado profissional da ciência médica, que fez da carreira que escolheu um verdadeiro sacerdócio a serviço da saúde do povo recifense, pernambucano e brasileiro”. Continuando, discorre acerca da vida do ilustre homenageado desde o seu nascimento na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, até os dias atuais no Estado de Pernambuco, destacando o seu intenso e brilhante currículo. Concluindo, diz: “Parabéns Pernambuco por receber, hoje, o doutor Márcio Lobo no seio dos seus conterrâneos. Estamos certos de que homenageamos um médico que possui todos os méritos para ser o nosso conterrâneo”. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao novo Cidadão de Pernambuco, doutor Márcio Lobo, que inicialmente afirma: “Este é um dos momentos mais felizes de minha vida e estou sendo traído pela emoção”. Prosseguindo, comenta sua vida no Estado de Pernambuco desde a década de cinquenta, e que toda a sua origem é pernambucana desde o seu pai, Mário de Assis Jardim, a mãe, Maria Regina Lobo Jardim. Concluindo, agradece a todos os Parlamentares com assento nesta Casa de Leis e, em especial, ao Deputado Bruno Rodrigues, autor da proposta, a homenagem ora recebida. Logo após, o Senhor Presidente convida doutor Weidson de Barros para fazer a entrega do livro *Pernambuco Caminhos da Liberdade* ao homenageado. Em seguida, o Senhor Presidente convida a Senhora Gilda Lobo para fazer a entrega de um ramallete à Senhora Sarita Martins, esposa do homenageado. Por último, o Senhor Presidente concede a palavra em caráter excepcional aos Senhores Gerson Penna e Alberto Cardoso, os quais lêem mensagens da Comissão Organizadora do Sexagésimo Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia e da Sociedade Brasileira de Dermatologia, felicitando o doutor Márcio Lobo pelo recebimento do Título de Cidadão de Pernambuco. (Ouve-se o Hino de Pernambuco executado pela Banda da Polícia Militar de Pernambuco). Faltaram à presente reunião os Deputados: Alf, Antônio Figueiróa, Augusto César, Betinho Gomes, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, Izaias Régis, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Malba Lucena, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Sérgio Leite, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

Expediente

TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2005.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 44 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 908, que autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao Exercício de 2005 e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 45 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 909, que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao Exercício de 2005 e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECER Nº 4843 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 882, juntamente com a Emenda nº 01. A Imprimir.

PARECER Nº 4844 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 883, juntamente com as Emendas nºs 01 e 02.. A Imprimir.

PARECER Nº 4845 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 885, juntamente com a Emenda nº 01. A Imprimir.

PARECER Nº 4846 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 895 Imprimir.

PARECERES NºS 4847 E 4848 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 896 e 897. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 767391 - DA DEPUTADA ANA CAVALCANTI solicitando dispensa das reuniões plenárias no período de 13 a 20 de abril de 2005, quando estará participando da Confederação dos Parlamentares das Américas, na Cidade do México. À Publicação.

COMUNICADOS NºS 117, 118 E 119 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO informando liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. À 2ª Comissão.

Ofícios

Ofício nº 875139-CC/2005.

Recife, 13 de abril de 2005.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para comunicar a V. Exa. que a ASPA – Associação Pernambucana de Atacadistas e Distribuidores, através do seu Ofício nº 004/2005, enviado a V. Exa. através do nosso Ofício nº 890729-CC/2005 de 21 de março de 2005, convidou o Deputado CIRO COELHO para participar, como representante desta Casa Legislativa, de uma missão empresarial à Argentina atendendo ao convite do Consulado Regional daquele País, no período de 17 a 23 de abril de 2005.

Diante do exposto e de acordo com o Art. 39 do Regimento Interno, solicito de V. Exa. autorização para me ausentar no referido período.

Certo da costumeira atenção de V. Exa. renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado Ciro Coelho

Exmo. Sr.
Deputado ROMÁRIO DIAS
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ofício nº 767391-AC/2005.

Senhor Presidente,

Solicito de V.Exa. autorização para que seja abonada a minha ausência das reuniões plenárias, durante o período de 13 a 20 do corrente, quando estarei participando da Confederação dos Parlamentares das Américas na Cidade do México.

Certa da atenção de V.Sa. agradeço antecipadamente e fico ao inteiro dispor para maiores informações.

Atenciosamente,

Deputada Ana Cavalcanti
Lider do PP

Exmo. Sr.
Deputado ROMÁRIO DIAS
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa das presenças nas reuniões dos dias 13 a 14 de abril de 2005 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem à Brasília.

Recife, 13 de abril de 2004.

Deputado Pastor Cleiton Collins

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 13/04/2005

Deputado Romário Dias
Presidente

Mensagens

MENSAGEM Nº 044/2005

Recife, 13 de abril de 2005.

Senhor Presidente,

Remeto a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembléia, Projeto de Lei que autoriza a abertura ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, de crédito especial no valor de R\$ 36.900.000,00 (trinta e seis milhões e novecentos mil reais), em favor da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

A solicitação em apreço objetiva promover adequação da classificação funcional dos projetos “ Ações de Apoio à Educação” e “Ações de Apoio à Saúde”, relativos ao PROMATA, contidos na programação orçamentária da Secretaria de Planejamento – Administração Direta, relativa ao exercício de 2005, que passam a enquadrar-se, respectivamente, nas Funções “Educação” e “Saúde”, que melhor refletem a natureza e a destinação das ações implementadas através daqueles projetos.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no anexo Projeto de Lei, em conformidade com seu artigo 1º, serão os provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 13 de abril de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 908/2005

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005 e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, em favor da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, crédito especial no valor de R\$ 36.900.000,00 (trinta e seis milhões e novecentos mil reais), para aplicação conforme discriminação a seguir:

		RECURSOS DO TESOURO EM R\$ 1,00
	30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	30010 - Secretaria de Planejamento - Administração Direta	
Projeto:	30010.123660074.1481 - Ações de Apoio à Educação	20.759.400
	3.3.90.00 - FNT 0116 - Outras Despesas Correntes	140.000
	4.4.20.00 - FNT 0101 - Investimentos	256.000
	4.4.20.00 - FNT 0103 - Investimentos	1.005.000
	4.4.90.00 - FNT 0101 - Investimentos	3.279.900
	4.4.90.00 - FNT 0103 - Investimentos	11.648.500
	4.4.90.00 - FNT 0116 - Investimentos	4.430.000
Projeto:	30010.103010074.1482 - Ações de Apoio à Saúde	9.823.400
	3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	80.000
	4.4.50.00 - FNT 0103 - Investimentos	47.000
	4.4.90.00 - FNT 0101 - Investimentos	1.594.600

4.4.90.00 - FNT 0103 - Investimentos	8.101.800
SOMA	30.582.800
RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R\$ 1,00	
Projeto: 30010.123660074.1481 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
30010 - Secretaria de Planejamento - Administração Direta	
30010.123660074.1481 - Ações de Apoio à Educação	4.218.300
3.3.90.00 - FNT 0245 - Outras Despesas Correntes	142.000
4.4.20.00 - FNT 0245 - Investimentos	128.000
4.4.90.00 - FNT 0245 - Investimentos	3.948.300
Projeto: 30010.103010074.1482 - Ações de Apoio à Saúde	2.098.900
4.4.90.00 - FNT 0245 - Investimentos	2.098.900
SOMA	6.317.200
TOTAL	36.900.000
	=====

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, a seguir discriminadas:

RECURSOS DO TESOUREO EM R\$ 1,00	
Projeto: 30010.043660074.0764 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
30010 - Secretaria de Planejamento - Administração Direta	
30010.043660074.0764 - Ações de Apoio à Educação	20.759.400
3.3.90.00 - FNT 0116 - Outras Despesas Correntes	140.000
4.4.20.00 - FNT 0101 - Investimentos	256.000
4.4.20.00 - FNT 0103 - Investimentos	1.005.000
4.4.90.00 - FNT 0101 - Investimentos	3.279.900
4.4.90.00 - FNT 0103 - Investimentos	11.648.500
4.4.90.00 - FNT 0116 - Investimentos	4.430.000

Projeto: 30010.043010074.0765 - Ações de Apoio à Saúde	9.823.400
3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	80.000
4.4.50.00 - FNT 0103 - Investimentos	47.000
4.4.90.00 - FNT 0101 - Investimentos	1.594.600
4.4.90.00 - FNT 0103 - Investimentos	8.101.800

SOMA	30.582.800
RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R\$ 1,00	
Projeto: 30010.043660074.0764 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
30010 - Secretaria de Planejamento - Administração Direta	
30010.043660074.0764 - Ações de Apoio à Educação	4.218.300
3.3.90.00 - FNT 0245 - Outras Despesas Correntes	142.000
4.4.20.00 - FNT 0245 - Investimentos	128.000
4.4.90.00 - FNT 0245 - Investimentos	3.948.300
Projeto: 30010.043010074.0765 - Ações de Apoio à Saúde	2.098.900
4.4.90.00 - FNT 0245 - Investimentos	2.098.900
SOMA	6.317.200
TOTAL	36.900.000
	=====

Art. 3º O crédito de que trata o artigo 1º da presente Lei será aberto no valor dos saldos existentes nas dotações indicadas no artigo anterior, na data daquela abertura.

Art. 4º Fica, ainda, ajustado, no que couber, o Plano Plurianual 2004 - 2007, aprovado pela Lei nº 12.427, de 25 de setembro de 2003 e revisado para o exercício de 2005, pela Lei nº 12.668, de 27 de setembro de 2004, tendo em vista a sua compatibilização com as alterações orçamentárias aprovadas na presente Lei.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se os efeitos orçamentários, financeiros e contábeis a partir da data de publicação do Decreto de abertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 13 de abril de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 045/2005

Recife, 13 de abril de 2005.

Senhor Presidente,

Remeto a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembléia, Projeto de Lei que autoriza a abertura ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, de crédito especial no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), em favor da GOVERNADORIA DO ESTADO, para aplicação pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE.

A solicitação em apreço objetiva, incluir a Ação "1474 - Aquisição, Adaptação e Reequipamento das Instalações Físicas da ARPE", visando proporcionar melhores condições físicas para o desenvolvimento das atividades da ARPE.

Os recursos necessários à realização da despesa prevista no anexo Projeto de Lei, em conformidade com seu artigo 1º, serão os provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor e do Superavit Financeiro do exercício de 2004, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 13 de abril de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 909/2005

Ementa: Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005 e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, em favor da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, crédito especial no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), para aplicação conforme discriminação a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R\$ 1,00	
Projeto: 41020.041220306.1474 - GOVERNADORIA DO ESTADO	
41020 - Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE	
41020.041220306.1474 - Aquisição, Adaptação e Reequipamento das Instalações Físicas da ARPE	2.900.000
4.4.90.00 - FNT 0241 - Investimentos	2.900.000
TOTAL	2.900.000
	=====

41020 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

Programa(A) 0306 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA ARPE

Objetivo: Centralizar a gestão dos serviços comuns que apoiam a execução das ações finalísticas do Órgão.

Projeto: 41020.041220306.1474 - Aquisição, Adaptação e Reequipamento das Instalações Físicas da ARPE

Finalidade: Atender a demanda de espaço físico para funcionamento da ARPE.

Produto	Unidade	Meta
Prédio adquirido,	adaptado e equipado	Unidade 01

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei serão os provenientes das seguintes fontes:

I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

Anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R\$ 1,00	
Atividade: 41020.041250305.1002 - GOVERNADORIA DO ESTADO	
41020 - Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE	
41020.041250305.1002 - Controle de Qualidade, Tarifas e Preços das Atividades Reguladas pela ARPE	985.000
3.3.90.00 - FNT 0242 - Outras Despesas Correntes	680.000
3.3.90.00 - FNT 0249 - Outras Despesas Correntes	305.000
Atividade: 41020.041220306.1006 - Gestão Administrativa das Ações da ARPE	598.400
3.3.90.00 - FNT 0242 - Outras Despesas Correntes	598.400
TOTAL	1.583.400
	=====

II - SUPERAVIT FINANCEIRO

Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2004 da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, no valor de R\$ 1.316.600,00 (hum milhão, trezentos e dezesseis mil e seiscentos reais).

Art. 3º Fica, ainda, ajustado, no que couber, o Plano Plurianual 2004 - 2007, aprovado pela Lei nº 12.427, de 25 de setembro de 2003, e revisado para o exercício de 2005, pela Lei nº 12.668, de 27 de setembro de 2004, tendo em vista a sua compatibilização com as alterações orçamentárias aprovadas na presente Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 13 de abril de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 910/2005

Ementa: INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA ANUAL, COM A APRESENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS TÉCNICOS, EM PONTES E VIADUTOS INTEGRANTES DAS RODOVIAS E ESTRADAS ESTADUAIS.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Estado, a obrigatoriedade da realização anual de perícia técnica e acompanhamento das condições referentes à construção civil e à engenharia de materiais utilizados em pontes e viadutos integrantes do sistema de rodovias e estradas estaduais, com a respectiva elaboração e divulgação de laudos técnicos.

Parágrafo único - Incumbirá às concessionárias e ou permissionárias, bem como, à empresa ou órgão do Poder Público responsável, conforme o caso, a responsabilidade pelo cumprimento do quanto exigido no caput deste artigo.

Art. 2º - O Poder Executivo, através do órgão próprio, regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

O Projeto de Lei em tela visa, entre outros objetivos, garantir a preservação da vida dos usuários das rodovias e estradas que compõem o sistema viário do Estado de Pernambuco, numa ação preventiva e responsável da autoridade pública ou de sua permissionária e ou concessionária. Ademais, a nova forma de administração do Estado pressupõe, entre outras exigências da sociedade, a qualidade no atendimento prestado ao consumidor, através do estabelecimento de quesitos que visem à proteção a integridade física e a saúde do consumidor. Temos em mente que, ao se aprovar a presente proposição, estaremos contribuindo, sensivelmente, para que a qualidade dos serviços públicos, prestados direta ou indiretamente, venha ganhar maior credibilidade junto aos usuários desses serviços, bem como, administrando com maior eficiência e, inclusive, economizando o dinheiro público, uma vez que toda ação preventiva, bem programada, evita gastos maiores e indenizações desnecessárias.

Um governo sério se faz com atitudes sérias e, por conseguinte, se constrói um Estado respeitado, que olha por sua população. Por todo o exposto, rogo aos meus pares que façam valer a sua representação popular, votando favoravelmente a este Projeto de Lei e, conseqüentemente, a favor da população pernambucana.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005.

Manoel Ferreira
Deputado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 911/2005

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE DAR PUBLICIDADE, ANUALMENTE, AO CADASTRO DOS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS CUJAS ATUAÇÕES SEJAM, COMPROVADAMENTE, LESIVAS AOS CONSUMIDORES.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os órgãos estaduais de defesa do consumidor obrigados a publicar, anualmente, o Cadastro com nome ou razão social dos fornecedores e prestadores de serviços infratores da legislação de defesa do consumidor, fazendo constar o número total de reclamações registradas e indicando quais foram sanadas.

Parágrafo único - Deverá o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco (IPEM/PE), no âmbito de sua competência, quando da publicidade do cadastro dos infratores, indicar informações que tornem inequívoca a identificação da pessoa física ou jurídica que inobserva a legislação consumerista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 30 (trinta) dias após sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Nossa proposta atende ao que determina o Art.44, caput, da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor): -" Os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços devendo divulgá-lo pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida pelo fornecedor."

O consumidor (que é toda pessoa física ou jurídica que adquiere ou utiliza produto ou serviço como destinatário final), muitas vezes se vê diante de:

- vícios de quantidade (em que o conteúdo líquido é inferior às indicações constantes do recipiente) ;
- vício de embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária;
- vício de qualidade;
- vícios ou defeitos relativos à prestação de serviços;
- vícios de informações (insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos).

Tais vícios tornam os serviços e produtos inadequados ou impróprios para o consumo a que se destinam ou lhes diminuem o valor.

Os órgãos estaduais de defesa do consumidor tais como IPEM/PE (Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco), PROCON/PE (Programa de Defesa do Consumidor do Estado de Pernambuco), deverão - anualmente-divulgar o cadastro dos fornecedores de produtos ou serviços cujas atuações sejam lesivas aos consumidores.

O IPEM/PE (Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco), no âmbito de sua competência, de autarquia estadual com atribuição para executar a política de metrologia e qualidade industrial, deverá - quando da publicidade, anual, da relação dos infratores - indicar informações que tornem inequívoca a identificação da pessoa física ou jurídica que não observa a legislação consumerista.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005.

**Manoel Ferreira
Deputado**

Às 1ª , 3ª e 10ª Comissões.

Proposta

Proposta de Emenda à Constituição Nº 15/2005

Ementa: Dá nova redação ao § 7º, do art. 7º da Constituição do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - O § 7º, do artigo 7º, da Constituição do Estado de Pernambuco, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 7º

§ 7º - O voto do Deputado será público, inclusive o voto para eleição da Mesa Diretora, bem como no preenchimento de qualquer vaga, ressalvado os demais casos previstos nesta Constituição."

Art. 2º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

A presente Proposta visa tão somente o fortalecimento de um dos processos mais democráticos da Casa de Joaquim Nabuco que é exatamente a escolha dos seus dirigentes.

A transparência do processo ficará mais evidente, pois o voto descoberto não deixará pairar sobre os pares e a sociedade nenhuma dúvida a respeito da correção de toda a tramitação eleitoral.

Esperamos apoioamento de todos que fazem a Casa Joaquim Nabuco pois iremos mais uma vez dar um testemunho da seriedade dos nossos atos quando buscamos a melhoria de nossas ações.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005.

**João Negromonte
Deputado**

Adelmo Duarte, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueiróa, Antônio Moraes, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Ceça Ribeiro, Claudiano Martins, Dilma Lins, Ettore Labanca, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, Nelson Pereira, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Sebastião Oliveira Júnior.

À 1ª Comissão.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 4808/2005

**Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária nº 565/2004
Autoria: Deputado Raimundo Pimentel**

EMENTA: A Proposição Normativa que denomina a Rodovia PE 605 de Rodovia "Josias Inojosa de Oliveira". Atendidas as disposições legais e regimentais, no mérito, pela aprovação com as alterações propostas pela relatora.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 565/2004, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel;

1.2- Trata-se de proposição que denomina a Rodovia PE 605 de Rodovia "Josias Inojosa de Oliveira" e dá outras providências;

2. Parecer da Relatora

2.1- A presente propositura visa homenagear o Sr. Josias Injosa de Oliveira, que se destacou na luta pelo progresso do Estado de Pernambuco e em especial da região do Araripe.

2.2 - O Sr. Josias marcou sua presença no cenário político e econômico estadual, trabalhando, mais notadamente, em prol do desenvolvimento do setor gesseiro, em que era, publicamente, reconhecido pelos serviços prestados ao SINDUSGESSO - Sindicato das Indústrias de Gesso, onde esteve à frente da Presidência, durante seis anos, desde a criação da entidade até o dia fatídico de seu falecimento, em 17 de abril de 2004, vítima de um acidente automobilístico na BR-232, próximo ao município de Jaboatão dos Guararapes.

2.3 – Ocorre que a rodovia que se pretende nomear como "Rodovia Josias Inojosa de Oliveira" deve ser alterada, e para que a homenagem seja melhor reconhecida, deve ser alterado o nome que se pretende atribuir, assim, se faz necessária a aprovação da seguinte Emenda Modificativa:

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 565/2004,**

EMENTA: Altera a redação da ementa e do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 565/2004.

Art. 1º - A ementa e o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 565/2004, passam a ter a seguinte redação:

"Ementa: Denomina a Rodovia PE –585 de Rodovia Josias Inojosa"

" Art. 1º - A Rodovia PE- 585 passa a denominar-se "Rodovia Josias Inojosa "

2.4 – Desta forma, o presente Projeto de Lei esta em condições de ser aprovado por este colegiado uma vez que está em consonância com todos os preceitos legais e no mérito resta evidenciado a justa homenagem que se pretende prestar ao Sr. Josias Inojosa.

**Teresa Leitão
Deputada**

3. Conclusão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 565/2004, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel, com as alterações propostas.

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 30 de março de 2005.**

**Presidente: José Queiroz.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (3) deputados: Aurora Cristina, Betinho Gomes, José Queiroz.**

REPUBLICADO

Parecer Nº 4849/2005

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 247/2004
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Elias Lira**

Ementa: Declara de Utilidade Pública o Lar Espírita São Francisco de Assis.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o Projeto de Lei n.º247/2003, de autoria do Deputado Elias Lira, para análise e parecer.

Trata-se de matéria que declara de utilidade pública o Lar Espírita São Francisco de Assis fundado em 30 de setembro de 1985, no município de Vitória de Santo Antão, e constitui sociedade civil, filantrópica, tendo como objetivo abrigar e manter pessoas idosas de ambos os sexos, que sejam desamparadas e carentes.

Atualmente o Lar Espírita abriga mais de quarenta idosos, em sua maioria vítimas de enfermidades, algumas sem condições de abandonar o leito, outros sem o apoio dos familiares que lhes possam levar o conforto de uma visita.

2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arrimada no artigo 19, caput, da Constituição Estadual e art.182, parágrafo único, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

De acordo com o Parecer emitido pela Comissão de Legislação, Constituição e Justiça – CCLJ, a proposta em análise atende aos pressupostos elencados no art. 2º, incisos I a IX que dispõem a Lei n.º 10.548/1991 e à Resolução desta Casa, n.º 149/91, estando satisfeitos os requisitos formais.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 247/2003, de autoria do Deputado Elias Lira.

**Silvio Costa
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 247/2003, de autoria do Deputado Elias Lira, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 9 de março de 2005.

**Presidente: Sebastião Rufino.
Relator : Silvio Costa.
Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Marcantônio Dourado.**

Parecer Nº 4850/2005

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 557/2004
Origem: Poder Legislativo
Autor: Dep. Antônio Moraes**

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Legião da Boa Vontade (LBV), uma organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o Projeto de Lei Ordinária nº 557/2004, de autoria do Deputado Antônio Moraes, para análise e emissão de parecer ;

Trata-se da matéria que visa declarar de Utilidade Pública a Legião da Boa Vontade - LBV, com sede na Rua Sérgio Tomás, 740, Bom retiro, São Paulo - SP, e filial, situada na Rua dos Coelhos, 219 - Boa Vista / Recife - PE;

A Legião da Boa Vontade - LBV, é uma Organização da Sociedade Civil, com fins educacional, cultural, beneficente e filantrópica e ainda, com lema de alimentação, saúde e trabalho com espiritualidade. Seus Projetos estão voltados às necessidades da comunidade proporcionando às mulheres uma gestação saudável, uma infância segura, uma adolescência produtiva e uma terceira idade participativa.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 182, Parágrafo Único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. Para que determinada entidade seja declarada de interesse público, no que diz respeito à concessão de incentivos, dotações, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções, devem ser preenchidos os requisitos elencados nos artigos 1º e 2º da Lei nº 10.548/91, regulamentada pela Resolução nº 149, de 29 de agosto de 1991, desta Corte Legislativa;

Primeiramente, a entidade deve ser uma associação civil sem fins lucrativos (art. 1º da Lei nº 10.548/91). A associação deve também, fazer prova de que atende aos pressupostos elencados no art. 2º, incisos I a IX, da referida Lei nº 10.548/91, na forma disciplinada pela Resolução nº 149/91. Os documentos apresentados atendem às exigências legais, segundo parecer emitido no seio da Primeira Comissão desta Casa Legislativa, assim como, apenas a fim de corrigir falha na redação do art. 1º do projeto de Lei ora em análise, propôs uma Emenda Modificativa .

**Geraldo Coelho
Deputado**

3.Conclusão

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 557/2004, de autoria do Deputado Antônio Moraes, nos termos da Emenda Modificativa apresentada .

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 5 de abril de 2005.

**Presidente: Sebastião Rufino.
Relator : Geraldo Coelho.
Favoráveis os (2) deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes.
Contrários os (1) deputados: Silvio Costa.**

Parecer Nº 4851/2005

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 806/2004**

**Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

Ementa: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A PROTEÇÃO DA SAÚDE DOS CONSUMIDORES NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE OFERTAM A LOCAÇÃO E RESPECTIVO ACESSO A JOGOS DE COMPUTADOR EM REDE LOCAL, CONHECIDOS COMO LAN HOUSE – LOCAL ÁREA NETWORK, E SEUS CORRELATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer o Substitutivo N.º 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N.º 806/2004 de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

A matéria em questão pretende dispor sobre a proteção da saúde dos consumidores nos estabelecimentos comerciais que ofertam a locação e respectivo acesso a jogos de computador em rede local, conhecidos como Lan House – Local Area Network, e seus correlatos, e dá outras providências.

O Substitutivo ora analisado foi apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça com o intuito de *corrigir algumas imperfeições de técnica legislativa e melhorar a redação de alguns dispositivos da proposição original.*

Posteriormente, foi apresentada, pela Comissão de Saúde, a Subemenda Modificativa N.º 01 que teve como objetivo *"a correção de erros ortográficos e de enumeração de incisos".*

2. Parecer do Relator

A matéria proposta não contraria as disposições das legislações orçamentárias, financeiras e tributárias, tratando de assunto de relevância para a população do Estado de Pernambuco. Em face do exposto, declaro-me favorável à aprovação do Substitutivo N.º 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária ao Projeto de Lei Ordinária N.º 806/2004 juntamente com a Subemenda Modificativa Nº 01 da Comissão de Saúde.

**Marcantônio Dourado
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo a parecer do Relator, decide esse Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 806/2004, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, nos termos do Substitutivo N.º 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, juntamente com a Subemenda Modificativa N.º 01 da Comissão de Saúde.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 12 de abril de 2005.

**Presidente: Sebastião Rufino.
Relator : Marcantônio Dourado.
Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Geraldo Coelho, Silvio Costa.**

Parecer Nº 4852/2005

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 896/2004
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado**

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 896/2005, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 042/2005, datada de 04 de abril de 2005, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco em exercício, José Mendonça Bezerra Filho, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2005, crédito especial no valor de R\$ 2.701.000,00 (dois milhões, setecentos e um mil reais), sendo que R\$ 2.700.000,00 (dois milhões, setecentos mil reais) em favor da SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA, para aplicação pelo Fundo de Terras do Estado de Pernambuco - FUNTEPE e o restante para a SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, para aplicação pela Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH.

Segundo o texto da mensagem governamental a solicitação em apreço tem como objetivo: "incluir no Orçamento do Estado, referente ao exercício de 2005, o Programa "0350 - FORMAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRIVADOS PARA TRABALHADORES RURAIS", e a Ação "1472 - Crédito Fundiário para Pequenos Trabalhadores Rurais", no âmbito da SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA e inserir também a Ação "1473 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Agência CPRH".

Os recursos necessários à cobertura deste crédito especial são os especificados no art. 2º do presente Projeto de Lei e provêm da anulação de dotações constantes do Orçamento em vigor, originárias da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH.

2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária, suplementarmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei

Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 896/2005, de autoria do Governador do Estado em exercício.

Adelmo Duarte Deputado
3. Conclusão da Comissão
Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 896/2005, de autoria do Governador do Estado em exercício, está em condições de ser aprovado.
Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 11 de abril de 2005.

Presidente: Sebastião Rufino.
Relator : Adelmo Duarte.
Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Geraldo Coelho, Marcantônio Dourado, Sílvio Costa.

Parecer Nº 4853/2005

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 897/2004 Origem: Poder Executivo Autoria: Governador do Estado
Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 897/2005, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 043/2005, datada de 04 de abril de 2005, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco em exercício, José Mendonça Bezerra Filho, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2005, de crédito suplementar no valor de R\$ 4.375.860,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais), em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

A solicitação em apreço visa reforçar dotações orçamentárias destinadas a viabilizar a execução do Convênio nº 837005/2004, de 28 de dezembro de 2004, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE e o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação e Cultura, objetivando a assistência financeira direcionada à execução de ações visando a melhoria da qualidade do ensino oferecido aos alunos do Ensino Básico.

2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no anexo Projeto de Lei, em conformidade com seu artigo 1º, serão os provenientes de convênio não previsto no Orçamento em vigor, abrangido pela autorização contida na Lei nº 12.669, de 30 de setembro de 2004, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 897/2005, de autoria do Governador do Estado em exercício.

Marcantônio Dourado Deputado
3. Conclusão da Comissão
Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 897/2005, de autoria do Governador do Estado em exercício, está em condições de ser aprovado.
Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 11 de abril de 2005.

Presidente: Sebastião Rufino.
Relator : Marcantônio Dourado.
Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Geraldo Coelho, Sílvio Costa.

Parecer Nº 4854/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 367/2003
Autor: Deputado Adelmo Duarte

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DOS MINE E PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE LAJEDO – AMPROTRAL. ATENDIDO O TRÂMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.
--

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 367/2003, de autoria do Deputado Adelmo Duarte, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de matéria que busca considerar de Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO DOS MINE E PEQUENOS PRO-

DUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE LAJEDO – AMPROTRAL;

1.3 - A Proposição Normativa em análise, recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar documentação necessária.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente Projeto de Lei ora em análise, solicita autorização do Legislativo para considerar de utilidade pública estadual **ASSOCIAÇÃO DOS MINE E PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE LAJEDO – AMPROTRAL**, com sede na Rua José de Alencar, S/N, centro, Lajedo – Pernambuco;

2.2- A Instituição acima referendada, é uma entidade civil, filantrópica e sem fins lucrativos, foi fundada por um grupo de pequenos produtores rurais, com o objetivo de desenvolverem atividades de ajuda mutua aos moradores daquela localidade;

2.3- Esclarecemos, ainda, que a Instituição supra mencionada, visa prestar apoios técnicos e sócio-educativo aos produtores e trabalhadores rurais e suas famílias, como também, formar parcerias com instituições governamentais e não-governamentais, recebendo doações conforme planejamento para fins especificados;

2.4 - No mérito, resta evidenciado o interesse público, haja vista, o importante trabalho desenvolvido na área social. Atendido os princípios da legislação em vigor, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Teresa Leitão Deputada
3. Conclusão
Ante ao exposto, opinamos no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 367/2003, de autoria do Deputado Adelmo Duarte, seja aprovado por este Colegiado Técnico.
Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de abril de 2005.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (3) deputados: Aurora Cristina, Betinho Gomes, José Queiroz.

Parecer Nº 4855/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 873/2005.
Autor: Deputado Roberto Liberato

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISCIPLINA A VENDA DO PÃO FRANCÊS OU DE SAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDO O TRÂMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.
--

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 873/2005, de autoria do Deputado Roberto Liberato, e a Emenda Modificativa nº01/2005, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de matéria que busca normatizar a venda do pão francês ou de sal no Estado de Pernambuco.

2. Parecer da Relatora

2.1- A presente propositura visa disciplinar a venda do pão francês ou de sal no âmbito do Estado de Pernambuco, objetivando estabelecer uma única sistemática de venda e peso em todo território do Estado, com formas de controle que levem à eliminação das práticas lesivas aos interesses do consumidor;

2.2- Esclarece o autor que a Portaria nº 003 do INMETRO permite a comercialização do pão francês ou de sal, a peso ou por unidade. No entanto, apesar desta previsão, na prática têm ocorrido burlas ao consumidor por parte dos comerciantes menos escrupulosos, que têm vendido pão com peso inferior aos valores nominais estabelecidos;

2.3- Ademais, a referida Emenda Modificativa, apresentada e aprovada no seio da Primeira Comissão, altera a redação dos arts. 4º e 5º, do Projeto em análise, objetivando aperfeiçoar as suas disposições, a fim de evitar qualquer possibilidade de questionamento relativo à inconstitucionalidade.

2.4- Desta feita, os art. 4º e 5º do referido Projeto de Lei, passam a ter a seguinte redação:
“*Art. 4º. Ao Poder Executivo Estadual caberá indicar, através de Decreto, o Órgão responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações impostas pela presente Lei.*”

“*Art. 5º. O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor.*”

2.5- Assim, no mérito, resta evidenciado o interesse público, uma vez que a medida beneficia toda a sociedade pernambucana e ainda restabelece a lealdade na concorrência entre os comerciantes. Atendido os princípios da legislação em vigor, somos pela aprovação do Projeto de Lei.

Aurora Cristina Deputada
3. Conclusão
Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o ao Projeto de Lei Ordinária Nº 873/2005, de autoria do Deputado Roberto Liberato, com a inclusão das alterações da Emenda Modificativa nº01/2005, proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de abril de 2005.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Aurora Cristina.
Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, José Queiroz, Teresa Leitão.

Parecer Nº 4856/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 882/2005
Autoria: Deputado Raimundo Pimentel

EMENTA: A PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE CRIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DIA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO TRÁFICO DE SERES HUMANOS. ATENDIDO AO TRAMITE REGIMENTAL E AS DISPOSIÇÕES LEGAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Histórico

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 882/2005, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel;

1.2 - Trata-se de proposição que cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Dia de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos e dá outras providências;

1.3 – Ao apreciar a presente proposição a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça desta Casa apresentou a Emenda Modificativa nº 01/2005.

2. Parecer da Relatora

2.1- A presente propositura visa instituir, no calendário oficial do Estado, o dia 1º de julho como o Dia de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos ;

2.2 – Através do Decreto nº 25.594, de 01 de Julho de 2003, foi instituído o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos, que, para atingir o objetivo de constituir-se em um instrumento de prevenção e enfretamento ao tráfico de seres humanos, com enfoque nas seguintes ações:

Análise interdisciplinar das principais modalidades de tráfico de seres humanos, através de um banco de dados;
Expansão, fortalecimento, diversificação e integração dos mecanismos já existentes de enfrentamento ao tráfico de seres humanos, principalmente, com o fortalecimento institucional das organizações governamentais e não – governamentais envolvidas direta ou indiretamente no enfrentamento a esta modalidade criminosa;
Melhorar a capacidade do Estado de Pernambuco em termos jurídicos e medidas preventivas (através, principalmente, da conscientização das vítimas e da sensibilização da sociedade civil e do Poder Público sobre o problema).

2.3 – Assim, por se tratar de uma importante ferramenta de debate do problema do tráfico de seres humanos, entendemos que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este colegiado.

Teresa Leitão Deputada
3. Conclusão
Ante ao exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 882/2005, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel, com a inclusão da Emenda Modificativa nº 01/2005, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, seja aprovada por este Colegiado Técnico.
Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de abril de 2005.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (3) deputados: Aurora Cristina, Betinho Gomes, José Queiroz.

Parecer Nº 4857/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 896/2005
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO O TRÂMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 896/2005, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 042 de 04 de abril de 2005, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição trata de matéria que busca autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências;

1.3 – Projeto de Lei em referência encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva autorização legislativa, a fim de efetuar a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, no valor de **R\$ 2.701.000,00 (dois milhões, setecentos e um mil reais)**, em favor da **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**, para aplicação pelo Fundo de Terras do estado de Pernambuco – FUNTEPE e da **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**, para aplicação pela Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- CPRH;

2.2- Conforme mensagem do Governo, a abertura de crédito em apreço tem por finalidade beneficiar o Fundo de Terras do Estado de Pernambuco – FUNTEPE, com a inclusão na sua programação o Programa “0350 – Formação de Assentamentos Privados para Trabalhadores rurais”, e a Ação “ 1472 – Crédito Fundiário para Pequenos Trabalhadores Rurais”, de acordo com o disposto no Termo de Cooperação Técnica, acordado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária e o Fundo de Terras do Estado de Pernambuco – FUNTEPE, visando a execução, no âmbito deste Estado, do Programa de crédito Fundiário;

2.3- Quanto à Agência Estadual de Meio Ambiente e recursos Hídricos – CPRH, objetiva a presente proposição normativa, incluir a Ação “1473 – Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Agência CPRH”, destinada a viabilizar a restituição de saldos residuais de convênios;

2.4- Esclarece ainda, que os recursos necessários à realização das despesas previstas no art. 1º, do referido Projeto de Lei, serão os provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.5- Desta forma, no mérito, o Projeto de Lei em análise merece ser aprovado, uma vez que evidencia a efetivação da legalidade que rege a administração pública.

Betinho Gomes Deputado
3. Conclusão
Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 896/2005, de autoria do Poder Executivo.
Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de abril de 2005.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (1) deputados: Aurora Cristina.
Contrários os (1) deputados: Teresa Leitão.

Parecer Nº 4858/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 897/2005
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO O TRÂMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 897/2005, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 043 de 04 de abril de 2005, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição trata de matéria que busca autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências;

1.3 – Projeto de Lei em referência encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização legislativa, no sentido de realizar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, no valor de **R\$ 4.375.860,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais)**, em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**;

2.2- Conforme mensagem do Governo, a abertura de crédito em apreço tem por finalidade reforçar dotações orçamentárias destinadas a viabilizar a execução do Convênio nº 837.005/2004, de 28 de dezembro de 2004, celebrado entre o Fundo Nacional desenvolvimento da Educação – FNDE e o Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, objetivando a assistência financeira direcionada à execução de ações cuja meta é a melhoria da qualidade do ensino oferecido aos alunos do Ensino Básico;

2.3- Vale ressaltar que, os recursos necessários à realização das despesas previstas no anexo do referido Projeto de Lei, em conformidade com seu art. 1º, serão os provenientes de convênio não previsto no orçamento em vigor, abrangido pela autorização contida na Lei nº 12.669, de 30 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Assim, no mérito, o Projeto de Lei em epígrafe merece ser aprovado, uma vez que evidencia a efetivação da legalidade que rege a administração pública.

Betinho Gomes Deputado
3. Conclusão
Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 897/2005, de autoria do Poder Executivo.
Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de abril de 2005.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (3) deputados: Aurora Cristina, José Queiroz, Teresa Leitão.

Parecer N° 4859/2005

Comissão de Administração Pública
Emenda Modificativa N° 03/2005 de autoria do Deputado Adelmo Duarte ao Projeto de Lei Ordinária N° 332/2003 do Autoria: Deputado Augusto Coutinho

EMENTA: A PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE RUIDOS URBANOS, POLUIÇÃO SONORA E PROTEÇÃO DO BEM –ESTAR E DO SOSSEGO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública a Emenda Modificativa N° 03/2005, apresentada pelo Deputado Adelmo Duarte, ao Projeto de Lei Ordinária N° 332/2003, para análise e emissão de parecer;

1.2 - Trata-se de proposição que altera o artigo 16 do Projeto de Lei Ordinária N° 332/2003; para ser apreciada no Segundo Turno;

1.3-A proposição em análise já receber parecer favorável quando da sua apreciação no seio desta Comissão Técnica;

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa, estabelece normas específicas com o intuito de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais, com o intuito de minimizar os ruídos urbanos, poluição sonora e proteção do bem-estar e da população;

2.2 – A Emenda Modificativa apresentada ao Projeto de Lei Ordinária N° 332/2003, para votação no segundo turno, objetiva alterar o art. 16 do Projeto de Lei em referência, que passa a ter a seguinte redação;

“ Art. 16. Para aplicação dos níveis máximos aceitáveis de ruídos de acordo com o tipo de área e períodos do dia, do que trata os artigos 4º, 5º, 6º e 11º, desta Lei, aplicar-se-á a seguinte tabela:

Tipo de área Período do dia

Diurno Vespertino Noturno
Residencial 65dBA 60dBA 50dBA
*Diversificada 75dBA 65dBA **60dBA”***

2.3 – Desta forma, no mérito, a presente Emenda Modificativa em epígrafe merece ser aprovada, uma vez que a medida visa beneficiar a população de modo geral, evidenciando assim, o interesse público .

Aurora Cristina Deputada

3. Conclusão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovada a Emenda Modificativa N° 03/2005, apresentada pelo Deputado Adelmo Duarte ao Projeto de Lei Ordinária N° 332/2003, de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de abril de 2005.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Aurora Cristina.
Favoráveis os (2) deputados: José Queiroz, Teresa Leitão.

Parecer N° 4860/2005

Comissão de Defesa do Meio Ambiente
Emenda nº 03 ao Projeto de Lei Ordinária nº 332/2003
Autor da Emenda: Deputado Adelmo Duarte
Autor do Projeto: Deputado Augusto Coutinho
Relator: Deputado Ricardo Teobaldo

1 - Histórico

1.1 - Vem a esta Comissão de Defesa do Meio Ambiente a Emenda Modificativa N° 03, de autoria do Deputado Adelmo Duarte, ao Projeto de Lei Ordinária N° 332/2003, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, para análise e parecer.

1.2 - Trata-se de matéria principal que “Dispõe sobre ruídos urbanos, poluição sonora e proteção do bem-estar e do sossego público e dá outras providências.”

2 - Parecer do Relator

2.1 - A proposição está fundamentada no Art. 195, § 1º - IV e no Art. 196, § 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e visa aprimorar a Matéria Principal.

2.2 - A Matéria principal em discussão está amparada no Art. 24, I e XII da Constituição Federal.

2.3 - Não se registra qualquer elemento contrário à consecução legislativa da matéria, seja de natureza constitucional, jurídica ou moral, motivo pelo qual reúne condições de ir ao plenário da Assembléia Legislativa para ser votada.

Ricardo Teobaldo Deputado
--

3 – Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações apresentadas pelo Relator, opinamos pela aprovação da Emenda Modificativa ora em análise.

Sala da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, em 13 de abril de 2005.

Presidente: Ricardo Teobaldo.
Relator : Ricardo Teobaldo.
Favoráveis os (2) deputados: Ceça Ribeiro, Isaltino Nascimento.

Parecer N° 4861/2005

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 307/2003, já aprovado com suas respectivas Emendas, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: OBRIGA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ADEQUADOS AO USO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE LOCOMOÇÃO, ACESSO OU COMUNICAÇÃO, NAS AGÊNCIAS E POSTOS BANCÁRIOS.

Art.1º Fica obrigada a instalação de equipamentos de informática, adequados ao uso das pessoas com deficiência nas agências e postos bancários estabelecidos no Estado.

Parágrafo único. A instalação dos equipamentos de informática obedecerá às orientações estabelecidas nas Normas Técnicas da ABNT e deverá priorizar:

I – Localização acessível que permita sua utilização com conforto por pessoas com dificuldade de locomoção.
II – Altura que também permita sua utilização por pessoas com nanismo ou que utilizem cadeira de rodas.
III – Teclado com tamanho adequado e marcas táteis, de forma a permitir sua utilização por pessoa com dificuldade motora, cega ou com baixa visão.
IV – Sistema de interação por síntese de voz, permitindo a utilização de fones de ouvidos para possibilitar que o deficiente visual tenha acesso às informações sucessivas de tela.
Art. 2º O descumprimento do disposto no art. 1º desta Lei acarretará ao infrator multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Parágrafo único. Serão observadas as seguintes normas relativamente à multa prevista no caput deste artigo:
I - em caso de reincidência, seu valor será elevado para R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de descumprimento;
II - o prazo para pagamento será fixado em decreto do Poder Executivo, sendo assegurado ao infrator o contraditório e a ampla defesa perante o órgão estadual competente;
III - em caso de pagamento fora do prazo fixado na forma do inciso II deste artigo, os valores serão atualizados pelo índice utilizado pelo Governo do Estado para a correção dos tributos estaduais e acrescidos de juros de mora de um por cento ao mês;
IV - a correção do valor fixado no caput deste artigo será feita anualmente pelo Poder Executivo, que adotará o mesmo índice usado para a atualização dos tributos estaduais;
V - o Poder Executivo definirá, através de decreto, o órgão competente para proceder à fiscalização e sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 dias de sua publicação oficial.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.
Jacilda Urquisa Deputada
Sala da Comissão de Redação de Leis, em 13 de abril de 2005.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (2) deputados: Manoel Ferreira, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4862/2005

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 332/2003, já aprovado com suas respectivas Emendas, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Dispõe sobre ruídos urbanos, poluição sonora e proteção do bem-estar e do sossego público e dá outras providências.

Art. 1º É proibido perturbar o sossego e o bem estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer meio ou forma que contrariem os níveis máximos de intensidade auditiva, fixados por lei.

§ 1º Serão considerados prejudiciais, os ruídos que ocasionem ou possam ocasionar danos materiais à saúde e ao bem estar publico.

§ 2º Para efeitos dessa lei, consideram-se aplicáveis as seguintes definições:

I – MEIO AMBIENTE – Conjunto de condições que afetam a existência, desenvolvimento e bem estar dos seres vivos. Não se trata, pois, apenas de um lugar no espaço, mas de todas as condições físicas, químicas e biológicas que favorecem ou desfavorecem o desenvolvimento.

II – SOM – é uma das várias frequências sonoras que ocupam uma ou varias partes específicas do espectro de frequências auditíveis.

III – POLUIÇÃO SONORA – toda emissão de som que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nessa lei.

IV – RUIDO – qualquer som indesejável ou sem qualidade ou uma mistura de sons ocupando uniformemente toda a gama de frequências auditivas que causem perturbações ao sossego público ou produzam efeitos psicológicos e/ou fisiológicos negativos em seres humanos e animais.

V – RUIDO IMPULSIVO: som de curta duração com inicio inesperado e parada repentina.

VI – RUIDO CONTÍNUO - Aquele com movimento ondulatório de nível de pressão acústica pequena, que pode ser desprezada dentro do período de observação.

VII – RUIDO INTERMITENTE - É aquele cujo nível de pressão acústica cai de forma inesperada ao nível do ambiente várias vezes durante o período de observação.

VIII – RUIDO DE FUNDO – Todo e qualquer som que esteja sendo emitido durante o período de medições, que não aquele objeto de medição.

IX – DISTÚRBIOS SONOROS e DISTÚRBIOS POR VIBRAÇÕES – significa qualquer ruído ou vibração que ponha em perigo ou prejudique a saúde de seres humanos ou animais, além de causar danos, de qualquer natureza, às propriedades públicas ou privadas, possa ser considerado como incômodo ou que ultrapasse os níveis fixados nesta lei.

X – DECIBEL (db) – Medida relativa do ruído ou do som em referência a um padrão, na forma da expressão em 10 vezes o logaritmo decimal da relação de intensidade, tomando um padrão de referência – Unidade de física relativa ao som.

XI - NÍVEL EQUIVALENTE: (LEQ) – Nível médio de energia do ruído encontrado integrando-se os níveis individuais de energia ao longo de determinado período de tempo e dividindo-se pelo período, medido em dB-ª

XII – ÁREA DE SILÊNCIO – Aquela que para atingir seus propósitos, necessita que lhe seja assegurado um silêncio excepcional. A faixa é determinada por um raio de 300m de distância de hospitais, escolas, bibliotecas públicas, postos de saúde ou similares.

XIII - LIMITE REAL DA PROPRIEDADE - Aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra.

XIV – SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL – qualquer operação de montagem, construção, demolição, remoção, reparo ou alteração substancial de uma edificação ou de uma estrutura.

XV – CENTRAIS DE SERVIÇOS - Canteiros de manutenção e/ou produção de peças e insumos para atendimento de diversas obras de construção civil.

XVI – VIBRAÇÃO MOVIMENTO OSCILATÓRIO – Transmitido pelo solo ou por uma estrutura qualquer.

§ 3º Para fins de aplicação desta Lei, ficam definidos os seguintes horários:

DIURNO: compreendido entre as 07:00h e 18:00h
VESPERTINO: compreendido entre as 18:00h e 22:00h
NOTURNO: compreendido entre as 22:00h e 07:00h

Art. 2º Os níveis de intensidade de sons ou ruídos fixados por esta lei, bem como o equivalente e o método utilizado para a medição e avaliação, obedecerão as recomendações das normas NBR 10.151 e NBR 10.152, da ABNT – Associação Brasileira das Normas Técnicas, ou as que as sucederem.

Art. 3º A autorização para uso ou detonação de explosivos ou similares e a utilização de serviços de alto falantes, festas e outras fontes de emissão sonora, nos horários diurnos, vespertinos e noturnos, como meio de propaganda publicitária e diversão, dependem dos órgãos competentes dos governos municipais.

Art. 4º A emissão de ruídos produzidos por atividades comerciais e industriais de qualquer espécie, prestação de serviços, inclusive de propaganda, bem como religiosas, sociais e recreativas ou outros que possam produzir distúrbios sonoros em unidades residenciais ou áreas de silêncio, deverão atender aos limites máximos permissíveis de ruídos, de acordo com a tabela disposta no Art. 16

§ 1º Em nível de som, a partir do gerador da poluição sonora, medida a 5m (cinco metros) de qualquer divisa do imóvel, ou medido dentro dos limites reais da propriedade onde se dá o suposto incômodo, não pode exceder os níveis fixados na tabela do Art. 16.

§ 2º Fica terminantemente proibido aos veículos automotores de quaisquer tipos ou espécie a utilização de caixas de som que produzam ruídos que ultrapassem os níveis fixados na tabela do Art. 16.

Art 5º Quando o nível de ruídos proveniente de tráfego de veículos, medido dentro dos limites reais de propriedade onde se dá o suposto incômodo, ultrapassar os níveis fixados na tabela do Art. 16, caberá ao governo municipal através de seu órgão competente, articular-se com outras instituições, visando a adoção de medidas para eliminação ou minimização dos distúrbios sonoros.

Art 6º O nível de som provocado por máquina e aparelhos utilizados nos serviços de construção civil, devidamente licenciados, deverão atender aos limites máximos estabelecidos de acordo com a tabela do Art. 16.

Parágrafo único. Excetuem-se destas restrições as obras e os serviços urgentes e inadiáveis decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, acidentes graves ou perigos iminentes à segurança e ao bem-estar da comunidade, bem como o restabelecimento de serviços públicos essenciais, tais como energia elétrica, gás, telefone, água, esgoto e sistema viário.

Art. 7º Não se compreendem nas proibições dos artigos anteriores ruídos e sons produzidos:

a) Por sinais de Igrejas ou templos religiosos, desde que sirvam só e exclusivamente para indicar as horas ou anunciar realizações de atos ou cultos religiosos;

b) Por fanfarras ou bandas de música em procissão, cortejos ou desfiles cívicos;

c) Por sirenes ou aparelhos de sinalização sonora, utilizada por ambulâncias, carros de bombeiros ou viaturas policiais, e em comemorações realizadas em estádios de futebol, desde que o sinal sonoro não se prolongue por tempo superior a 15 (quinze) minutos;

d) Por explosivos utilizados no arrebentamento de pedreiras, rochas ou nas demolições, desde que detonadas no período diurno e previamente licenciados pelo órgão competente;

e) Por alarme sonoro de segurança, residencial ou veicular, desde que o sinal sonoro não se prolongue por tempo superior a 15 (quinze) minutos;

Art. 8º As aferições aludidas na presente Lei deverão ser efetuadas na área mais próxima possível do local da fonte

poluidora, para que se obtenha o máximo de exatidão quanto a intensidade dos níveis de ruídos alcançados.

Art. 9º Cabe ao poder executivo estadual, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, executar o que estabelece a resolução CONAMA N° 002, DE 08 DE MARÇO DE 1990, Publicada no DOU, de 02/04/90, instituindo em caráter estadual o programa de educação e controle da poluição sonora.

Art. 10 Considera-se infração ao disposto na presente Lei, a desobediência ou inobservância dos limites estabelecidos na tabela do Art. 16, sujeitando o infrator às seguintes penalidades, que serão aplicadas de forma isolada ou concorrentemente.

I – multa, que varie de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) a R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

II - interdição da atividade, fechamento do estabelecimento, embargo da obra, apreensão da fonte ou do veículo.

Art. 11 Caberá ao Poder Público Municipal a fiscalização e cumprimento da presente Lei.

Parágrafo único. Na ausência fiscalizatória da municipalidade, ficam autorizados a fazê-la as autoridades estaduais indicadas em decreto do Poder Executivo, competindo-lhes as mesmas atribuições para imputar as penalidades necessárias.

Art. 12 Caberá ao órgão municipal competente, a dosagem das penalidades elencadas no Art. 11, graduando-se segundo critérios de gravidade e reincidência, que será regulamentado através de Decreto Municipal.

Parágrafo único. Na ausência da regulamentação de que trata o "caput" deste artigo, o valor previsto para a multa será, de forma geral, de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 13 Os recursos provenientes das multas serão destinados aos Poderes executores da ação, sejam no âmbito municipal ou estadual.

Art. 14 As medições dos níveis de som serão efetuadas através de decibelímetros.

Art. 15. Para aplicação dos níveis máximos aceitáveis de ruídos de acordo com o tipo de área e períodos do dia, do que trata os artigos 4º, 5º, 6º e 11º, desta Lei, aplicar-se-á a seguinte tabela:

Tipo de áreaPeríodo do dia
Diurno VespertinoNoturno
Residencial65dBA 60dBA50dBA
Diversificada75dBA 65dBA60dBA

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 Revogam-se as disposições em contrário.
Jacilda Urquisa Deputada
Sala da Comissão de Redação de Leis, em 13 de abril de 2005.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (2) deputados: Manoel Ferreira, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4863/2005

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 432/2003, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Torna obrigatória a instalação de telefones públicos adaptados para os portadores de necessidade especiais e usuários de cadeiras de rodas, no âmbito do estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Art. 1º É obrigatória a instalação de telefones públicos adaptados para os portadores de necessidade especiais e usuários de cadeiras de rodas nos logradouros públicos do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A obrigatoriedade de instalação dos telefones públicos adaptados, prevista no art. 1º desta Lei, dar-se-á também nos seguintes locais:

I - escolas públicas e particulares;
II - shoppings centers e conjuntos comerciais;
III - hospitais e postos de saúde;
IV - casas de eventos culturais;
V - rodoviárias e terminais integrados.
Art. 3º O descumprimento das obrigações instituídas nesta Lei acarretará ao infrator multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único. Serão observadas as seguintes normas relativamente à multa prevista no caput deste artigo:
I - em caso de reincidência, seu valor será elevado para R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de descumprimento;
II - o prazo para pagamento será fixado em decreto do Poder Executivo, sendo assegurado ao infrator o contraditório e a ampla defesa perante o órgão estadual competente;
III - em caso de pagamento fora do prazo fixado na forma do inciso II deste artigo, os valores serão atualizados pelo índice utilizado pelo Governo do Estado para a correção dos tributos estaduais e acrescidos de juros de mora de um por cento ao mês;
IV - a correção do valor fixado no caput deste artigo será feita anualmente pelo Poder Executivo, que adotará o mesmo índice usado para a atualização dos tributos estaduais;
V - o Poder Executivo definirá, através de decreto, o órgão competente para proceder à fiscalização e sua aplicação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias, contados de sua publicação, estabelecendo a quantidade mínima e as áreas onde deverão ser instalados os telefones públicos adaptados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Jacilda Urquisa Deputada

<p>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 13 de abril de 2005.</p>
<p>Presidente: Claudiano Martins. Relator : Jacilda Urquisa. Favoráveis os (2) deputados: Manoel Ferreira, Sebastião Rufino.</p>
<p>Parecer N° 4864/2005</p>
<p>A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 495/2004, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:</p>
<p>Ementa: Institui para os estabelecimentos que executem o desmonte de veículos automotores a obrigatoriedade do registro que especifica e dá outras providências.</p>
<p>Art. 1º É obrigatório o registro, no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Pernambuco - DETRAN-PE e na Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos, de qualquer estabelecimento comercial que execute o desmonte/desmanche legal ou comercialize peças e acessórios usados e/ou recondicionados de veículos automotores.</p>
<p>Art. 2º Os estabelecimentos que já estão em funcionamento deverão providenciar o seu registro perante os órgãos competentes, de conformidade com esta Lei, no prazo de trinta dias, a contar da sua publicação.</p>
<p>Art. 3º O registro obrigatório desses estabelecimentos será requerido ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN-PE e à Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos pelo seu representante legal, através de petição instruída com os seguintes documentos:</p>

I - cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou firma individual e suas alterações devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco;
II - cópia do CNPJ da empresa ou firma individual e CPF do interessado;

Art. 4º O DETRAN-PE e Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos emitirão, cada um, Certificado de Registro às empresas cadastradas que deverão ser afixadas em local visível na sede do estabelecimento para efeito de fiscalização que será exercida por todos os órgãos de fiscalização estadual, dentro de suas esferas de competência.

Art. 5º A cada veículo desmontado, os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão registrar em livro próprio a quantidade e a descrição das peças aproveitadas, bem como a sua procedência e saída.

Parágrafo único. O DETRAN-PE expedirá portaria, no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei, definindo as partes, peças ou os acessórios que deverão ter suas operações de entrada e saída registradas no livro citado no caput deste artigo.

Art. 6º A comercialização, a exposição à venda ou a manutenção em depósito de peça pertencente a terceiros fica condicionada a competente termo firmado pelo proprietário do estabelecimento referido nessa Lei, onde o mesmo assuma a responsabilidade pela proveniência lícita de tais bens.

Art. 7º A inobservância das disposições desta Lei acarretará aos infratores as seguintes penalidades:

I - multa entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o porte do estabelecimento, conforme critérios a serem estabelecidos em decreto do Poder Executivo;
II - apreensão da peça, no caso de inobservância do disposto no art. 6º desta Lei;
III - suspensão temporária de atividade;
IV - interdição do estabelecimento.

Art. 8º O prazo para pagamento da multa de que trata o art. 7º, I, desta Lei será fixado em decreto do Poder Executivo, sendo assegurado ao infrator o contraditório e a ampla defesa perante o órgão estadual competente.

§ 1º Em caso de pagamento fora do prazo estabelecido de acordo com o caput deste artigo, os valores serão atualizados pelo índice utilizado pelo Governo do Estado para a correção dos tributos estaduais e acrescidos de juros de mora de um por cento ao mês.

§ 2º A correção do valor da multa prevista no art. 7º, I, desta Lei será feita anualmente pelo Poder Executivo, que adotará o mesmo índice usado para a atualização dos tributos estaduais.

Art. 9º As demais penalidades previstas no art. 7º serão aplicadas, de forma gradual, pela administração, quando houver reincidência na prática de infrações às disposições desta Lei, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 10. O Poder Executivo definirá, através de decreto, o órgão competente para proceder à autuação, imposição e gradação das penalidades previstas no art. 7º desta Lei, observadas as peculiaridades de cada caso e a legislação vigente.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

<p>Jacilda Urquisa Deputada</p>
<p>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 13 de abril de 2005.</p>
<p>Presidente: Claudiano Martins. Relator : Jacilda Urquisa. Favoráveis os (2) deputados: Manoel Ferreira, Sebastião Rufino.</p>
<p>Parecer N° 4865/2005</p>
<p>A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 604/2004, já</p>

aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Cria o Selo Agrícola Estadual

Art. 1º Fica criado o Selo Agrícola Estadual.

Art. 2º O objetivo da presente Lei é incentivar o produtor rural cuja propriedade esteja cumprindo sua função social, seja produtiva, preserve o meio ambiente e cumpra as obrigações trabalhistas de todo o seu quadro funcional.

Art. 3º O Selo Agrícola Estadual, dispositivo que atesta a produtividade da propriedade rural e a qualidade do que nela é produzido, tem dentre suas funções:

I - incentivar o agricultor a utilizar técnicas de conservação ambiental com base na legislação vigente;
II - orientar o agricultor a produzir com qualidade e competitividade, acompanhando as modernas técnicas da globalização;
III - educar o agricultor quanto à necessidade de conciliar técnicas ambientalistas na produção agropecuária;
IV - aperfeiçoar os mecanismos de desenvolvimento sustentável;
V - incrementar a participação da sociedade no orçamento cooperativo, visando à alocação de maior volume de recursos financeiros nos processos de proteção ambiental e produção agropecuária;
VI - estimular o produtor quanto ao cumprimento da função social da terra e das obrigações trabalhistas de seu corpo funcional.

Art. 4º Os agricultores interessados em participar do programa, sejam pessoas físicas ou jurídicas, deverão se inscrever perante o órgão indicado em decreto do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo, mediante decreto, indicará o órgão ou entidade competente para fiscalizar o cumprimento desta Lei e promover ampla divulgação de seu programa.

Parágrafo único. As normas e condições para habilitação, execução e operacionalização do Selo Agrícola Estadual serão baixadas pelo órgão ou entidade indicado na forma do art. 5º desta Lei, atendidas as regras do decreto regulamentador.

Art. 6º Os agricultores selecionados e aprovados no Programa do Selo Agrícola Estadual terão prioridade no financiamento para investimento e custeio na sua propriedade.

§ 1º Os agricultores agraciados receberão, ainda, o Certificado “SELO AGRÍCOLA ESTADUAL”, conferido pelo órgão ou entidade indicado na forma do art. 5º desta Lei.

§ 2º Os municípios que sediarem as propriedades dos agricultores agraciados receberão homenagem, na forma definida na regulamentação desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas mediante a arrecadação de contribuições voluntárias dos produtores rurais interessados em participar do programa.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá consignar recursos orçamentários para o custeio das despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 8º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de sessenta dias contados de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos após a regulamentação de que trata o art. 8º.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

<p>Jacilda Urquisa Deputada</p>
<p>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 13 de abril de 2005.</p>
<p>Presidente: Claudiano Martins. Relator : Jacilda Urquisa. Favoráveis os (2) deputados: Manoel Ferreira, Sebastião Rufino.</p>
<p>Parecer N° 4866/2005</p>
<p>A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 720/2004, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :</p>
<p>Ementa: Altera a Lei 12.323 , de 06 de janeiro de 2003 e dá outras providências.</p>
<p>Art. 1º Os artigos 1º e 4º da Lei nº 12.323, de 06 de janeiro de 2003 passam a vigorar com a seguinte redação:</p>
<p>“Art. 1º Os elevadores instalados nas edificações existentes no Estado de Pernambuco, deverão ser dotados de dispositivo que possibilite e garanta o resgate seguro de passageiros, quando de sua imobilização entre dois andares, em decorrência de avaria, falta de energia elétrica ou ocorrência de sinistros.</p>
<p>§ 1º. O dispositivo descrito no caput deste artigo deverá ser dotado de equipamento que cubra totalmente a abertura do poço do elevador , ocasionada pelo desalinhô da cabine , proporcionando um resgate dos passageiros com segurança ;</p>
<p>§ 2º. O dispositivo mencionado na presente Lei, e seus acessórios deverão ser confeccionados com material capaz de suportar , no mínimo , 120 kg (cento e vinte quilogramas) de carga nominal.</p>
<p>.....</p>
<p>Art. 4º. A fiscalização pelo cumprimento da presente Lei, bem como a aplicação das sanções nela instituídas, ficará a cargo do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, podendo este ajustar convênios de cooperação técnica com outros órgãos, instituições ou entidades, visando o seu fiel cumprimento, observando -se as suas atribuições legais”.</p>

Art. 4º. A fiscalização pelo cumprimento da presente Lei, bem como a aplicação das sanções nela instituídas, ficará a cargo do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, podendo este ajustar convênios de cooperação técnica com outros órgãos, instituições ou entidades, visando o seu fiel cumprimento, observando -se as suas atribuições legais”.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Centro Social Nossa Senhora de Fátima e à Associação Comunidade Arca de Noé, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Cessão de Uso de Área, o direito de uso da área de 16.330 m2, integrante de seu patrimônio, encravada no antigo “Engenho Jussara”, localizado no Município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado.

Art. 2º A área de 16.330 m2, objeto da cessão de uso, destinar-se-á, exclusivamente, ao fim previsto no artigo 2º desta Lei, sob pena de cancelamento.

Art. 3º A área de 16.330 m2, objeto da cessão de uso, destinar-se-á, exclusivamente, ao fim previsto no artigo 2º desta Lei, sob pena de cancelamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º Na programação anual de trabalho em favor da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, de que trata a presente Lei, são incluídas as descrições dos programas, projetos, atividades e operações especiais, conforme segue:

Art. 2º Na programação anual de trabalho em favor da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, de que trata a presente Lei, são incluídas as descrições dos programas, projetos, atividades e operações especiais, conforme segue:

caput do artigo 1º da citada Lei, no prazo de 30 (trinta) dias , a contar da vigência desta Lei.

Parágrafo Único. Dentro de 180 (cento e oitenta) dias, todos os elevadores a serem instalados nas edificações abrangidas pela Lei nº 12.323 já deverão possuir o dispositivo exigido, citado neste artigo.

Art. 3º As empresas que tenham como objetivo social a industrialização, comercialização , instalação e manutenção do dispositivo citado no artigo anterior deverão proceder conforme o estabelecido nos artigos 304, 305, 306 e 307 do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco- COSCIP, aprovado pelo Decreto nº 19.644 , de 13 de março de 1997, e estarão sujeitas às penalidades ali citadas.

Art. 4º As empresas instaladoras do dispositivo citado na Lei nº 12.323 deverão orientar os usuários quanto aos procedimentos de segurança a serem observados no uso do mesmo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

<p>Jacilda Urquisa Deputada</p>
<p>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 13 de abril de 2005.</p>
<p>Presidente: Claudiano Martins. Relator : Jacilda Urquisa. Favoráveis os (2) deputados: Manoel Ferreira, Sebastião Rufino.</p>

Presidente: Claudiano Martins. Relator : Jacilda Urquisa. Favoráveis os (2) deputados: Manoel Ferreira, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4867/2005

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 869/2005, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de área de terra que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Centro Social Nossa Senhora de Fátima e à Associação Comunidade Arca de Noé, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Cessão de Uso de Área, o direito de uso da área de 16.330 m2, integrante de seu patrimônio, encravada no antigo “Engenho Jussara”, localizado no Município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título gratuito, sendo a área destinada à continuidade dos serviços prestados pelo Centro Social Nossa Senhora de Fátima e pela Associação Comunidade Arca de Noé.

Art. 3º A área de 16.330 m2, objeto da cessão de uso, destinar-se-á, exclusivamente, ao fim previsto no artigo 2º desta Lei, sob pena de cancelamento.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

<p>Jacilda Urquisa Deputada</p>
<p>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 13 de abril de 2005.</p>
<p>Presidente: Claudiano Martins. Relator : Jacilda Urquisa. Favoráveis os (2) deputados: Manoel Ferreira, Sebastião Rufino.</p>

Parecer N° 4868/2005

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 887/2005, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Dispõe sobre a adequação da programação orçamentária do Estado, para inclusão da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, face às disposições da Lei nº 12.775, de 22 de março de 2005, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado para o presente exercício de 2005, no valor de R\$ 24.407.887,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais), em favor da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, nos termos do Anexo I, que acompanha a presente Lei, tendo em vista adequar a programação orçamentária do Estado, para inclusão da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, em face das disposições da Lei nº 12.775, de 22 de março de 2005.

Art. 2ºNa programação anual de trabalho em favor da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, de que trata a presente Lei, são incluídas as descrições dos programas, projetos, atividades e operações especiais, conforme segue:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado para o presente exercício de 2005, no valor de R\$ 24.407.887,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais), em favor da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, nos termos do Anexo I, que acompanha a presente Lei, tendo em vista adequar a programação orçamentária do Estado, para inclusão da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, em face das disposições da Lei nº 12.775, de 22 de março de 2005.

Art. 2ºNa programação anual de trabalho em favor da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, de que trata a presente Lei, são incluídas as descrições dos programas, projetos, atividades e operações especiais, conforme segue:

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRACÃO DIRETA

Programa (G): 0343 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Objetivo: Conduzir, coordenar e supervisionar as diretrizes e ações da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

Atividade: 19010.141220343.1436 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da SEJUDH.

Finalidade: Dirigir, coordenar e supervisionar as ações da SEJUDH, tendo em vista o cumprimento de sua missão institucional.

<p>Produto</p>	<p>Unidade</p>	<p>Meta</p>
<p>Ação Supervisionada</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>

Atividade: 19010.144220343.1437 - Ações de Ouvidoria Geral da SEJUDH

Finalidade: Desenvolver canais de comunicação entre o Órgão e a sociedade com vistas ao cumprimento de suas atribuições.

<p>Produto</p>	<p>Unidade</p>	<p>Meta</p>
<p>Ação Supervisionada</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>

Atividade: 19010.141280343.1438 - Capacitação de Recursos Humanos da SEJUDH

Finalidade: Elevar o nível de desempenho do corpo funcional da SEJUDH.

<p>Produto</p>	<p>Unidade</p>	<p>Meta</p>
<p>Ação Realizada</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>

Atividade: 19010.141210343.1439 - Planejamento, Orçamento e Acompanhamento das Ações da SEJUDH.

Finalidade: Planejar, orçar e monitorar as ações do Órgão, bem como avaliar os resultados obtidos.

<p>Produto</p>	<p>Unidade</p>	<p>Meta</p>
<p>Ação Planejada/Avaliada</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>

Atividade: 19010.141220343.1440 - Fomento e Apoio aos Conselhos no Âmbito da SEJUDH

Finalidade: Apoiar e supervisionar as ações dos conselhos da SEJUDH - CEDH - CEPAD.

<p>Produto</p>	<p>Unidade</p>	<p>Meta</p>
<p>Ação Coordenada/Supervisionada</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>

Programa (MS/G): 0116 - GOVERNO DIGITAL

Objetivo: Implantar no Estado de Pernambuco a digitalização e a operacionalização dos serviços públicos, voltados para o relacionamento e atendimento digital da sociedade.

Projeto: 19010.141260116.1441 - Implantação do Diário Oficial Eletrônico na SEJUDH

Finalidade: Implantar o Diário Oficial, por meio eletrônico.

<p>Produto</p>	<p>Unidade</p>	<p>Meta</p>
<p>Sistema Implantado</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>

Projeto: 19010.141260116.1442 - Implantação do Sistema de Compras Eletrônicas na SEJUDH

Finalidade: Implantar por meio eletrônico o processo de compras governamentais.

<p>Produto</p>	<p>Unidade</p>	<p>Meta</p>
<p>Sistema Implantado</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>

Projeto: 19010.141260116.1443 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na SEJUDH

Finalidade: Compartilhar recursos de transmissão de dados, voz e demais mídias e acesso à Internet.

<p>Produto</p>	<p>Unidade</p>	<p>Meta</p>
<p>Rede Implantada</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>

Projeto: 19010.141260116.1444 - Implantação do Sistema de Gestão Digital - GRP na SEJUDH

Finalidade: Implantar por meio eletrônico, os processos administrativos governamentais.

<p>Produto</p>	<p>Unidade</p>	<p>Meta</p>
<p>Sistema GRP Implantado</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>

Projeto: 19010.141260116.1445 - Implantação do Núcleo Setorial de Informática - NSI na SEJUDH

Finalidade: Disponibilizar infra-estrutura para permitir o gerenciamento descentralizado da informática do Estado.

<p>Produto</p>	<p>Unidade</p>	<p>Meta</p>
<p>Núcleo Implantado</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>

Projeto: 19010.141260116.1446 - Implantação de Serviços para Atendimento, via Internet, aos Órgãos Públicos e ao Cidadão na SEJUDH.

Finalidade: Implantar o serviço de atendimento ao cidadão, através de meios e soluções tecnológicas para uso intensivo e acesso facilitado aos serviços, produtos e informações da SEJUDH.

<p>Produto</p>	<p>Unidade</p>	<p>Meta</p>
<p>Serviço Implantado</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>

Programa (F): 0344 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - PERNAMBUCO ESTADO DE PAZ

Objetivo: Promover ampla mobilização social à luz do Programa Estadual de Direitos Humanos no Estado de Pernambuco, viabilizando a internalização da temática dos Direitos Humanos, através de um conjunto de ações articuladas entre as organizações da sociedade civil e órgãos do governo.

Projeto: 19010.144220344.1447 - Estudos e Pesquisas sobre a Realidade dos Povos Indígenas e das Comunidades Quilombolas

Finalidade: Habilitar o governo e a sociedade civil a desencadear em ações de melhoria da qualidade de vida dos grupos étnicos.

<p>Produto</p>	<p>Unidade</p>	<p>Meta</p>
<p>Estudo/Pesquisa Publicada</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>

Projeto: 19010.144220344.1448 - Espaço de Referência de Cidadania - Casa da Cidadania

Finalidade: Prestar serviços de emissão de documentos; atendimento jurídico-social; informação em cidadania, justiça e direitos humanos, em conjunto com a sociedade civil organizada.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Pessoa Atendida	Unidade	20.000

Emenda: EMENDAS PARLAMENTARES À LOA:

Inclusive nos seguintes municípios: Itacuruba; Flores; Belém de São Francisco; Bom Conselho; Manari; Serra Talhada; Palmares; Venturosa; Cabo de Santo Agostinho; Garanhuns; Belém de Maria; Itambé; Tabira; Altinho; Sertânia; Frei Miguelinho; Santa Maria do Cambucá; Lagoa dos Gatos; Chã de Alegria; São José do Belmonte; Surubim e Solidão.

Projeto: 19010.144220344.1449 - Conferência Estadual de Direitos Humanos

Finalidade: Mobilizar a sociedade pernambucana para contribuir na implementação do Programa Estadual de Direitos Humanos - PEDH, através de realização de Conferências de Direitos Humanos Estaduais nos anos de 2005, 2006 e 2007.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Evento Realizado	Unidade	1

Atividade: 19010.144220344.1450 - Apoio às Testemunhas, às Vítimas e Familiares da Violência - PROVITA.

Finalidade: Prestar assistência psico-social e jurídica, às testemunhas identificadas na rede de proteção.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Pessoa Assistida	Unidade	100

Atividade: 19010.144220344.1451 - Assessoria ao Desenvolvimento Comunitário com Ênfase ao Direito à Moradia

Finalidade: Prestar assessoria às pessoas, grupos sociais e comunitários, nas questões de moradia, usucapião e desenvolvimento comunitário sustentável.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Assessoria Prestada	Unidade	50

Atividade: 19010.144220344.1452 - Mutirão da Cidadania - Menino de Engenho

Finalidade: Oferecer serviços de documentação, orientação jurídica e informação em cidadania, junto aos municípios do Estado, em especial àqueles com dificuldades de acesso às localidades interioranas.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Atendimento Realizado	Unidade	300.000

Emenda:

EMENDAS PARLAMENTARES À LOA: Inclusive nos seguintes municípios: Palmares; Serra Talhada; Capoeiras; Trindade; Angelim; Venturosa; Flores e Ibimirim.

Atividade: 19010.144220344.1453 - Funcionamento das Casas da Cidadania

Finalidade: Dinamizar a estrutura funcional das Casas da Cidadania, incluindo atenção especial ao acolhimento de pessoas portadoras de deficiência.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Ambiente Adequado	Unidade	8

Atividade: 19010.144220344.1454 - Produção de Informação e Divulgação dos Direitos Humanos

Finalidade: Divulgar as iniciativas sobre direitos humanos no Estado de Pernambuco, em particular as experiências no âmbito da SEJUDH.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Divulgação Realizada	Unidade	10.000

Atividade: 19010.144220344.1455 - Indenização das Famílias de Presos Políticos

Finalidade: Dar cumprimento aos dispositivos de medidas provisórias regulamentadas em agosto de 2000 e maio de 2001.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Família Indenizada	Unidade	20

Atividade: 19010.144220344.1456 - Encontros Regionais de Direitos Humanos

Finalidade: Mobilizar a sociedade e capacitá-la para o exercício dos direitos humanos.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Evento Realizado	Unidade	3

Programa (F): 0345 - ASSISTÊNCIA JURISDICIONAL À POPULAÇÃO NECESSITADA DO ESTADO

Objetivo: Supervisionar o atendimento jurisdicional à população carente, ao preso sumariado e sentenciado e a criança/adolescente do Estado.

Projeto: 19010.141220345.1457 - Modernização Operacional e Tecnológica da Defensoria Pública

Finalidade: Melhorar a infra-estrutura física e os equipamentos, para oferecer condições adequadas de atendimento à população.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Unidade Reestruturada	Unidade	1

Projeto: 19010.141220345.1458 - Adequação das Instalações Físicas da Defensoria Pública

Finalidade: Dotar a Defensoria Pública de núcleos em outras regiões do Estado.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Instalação Adequada	Unidade	4

Emenda:

EMENDA PARLAMENTAR: Inclusive a implantação de um Núcleo de Defensoria Pública no município de Paulista - RD 12 - Região Metropolitana - Valor: R\$150.000,00, em 2005.

Atividade: 19010.144220345.1459 - Atendimento Jurídico, Judicial e Extra-Judicial a Pessoas Necessitadas do Estado.

Finalidade: Proporcionar o acesso da população à justiça gratuita.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Pessoa Atendida	Unidade	600.000

Emenda:

EMENDA PARLAMENTAR À LOA: Inclusive no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Programa (F): 0346 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Objetivo: Promover assistência ao consumidor em conflito de relações de consumo, através da orientação sobre os direitos do consumidor/fornecedor e fiscalização dos atos normativos aplicáveis.

Projeto: 19010.144220346.1460 - Instalação de Unidades do PROCON no Estado

Finalidade: Ampliar o atendimento do PROCON aos consumidores do Estado.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Ação Implantada	Unidade	2

Emenda:

EMENDA PARLAMENTAR: Inclusive a instalação de uma nova Unidade do PROCON no município de Paulista - RD 12 - Região Metropolitana - Valor: R\$100.000,00 em 2004

Atividade: 19010.144220346.1461 - Serviços de Orientação, Defesa e Fiscalização dos Interesses e Direitos do Consumidor.

Finalidade: Amparar e defender o consumidor de acordo com a Lei.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Ação Implantada	Unidade	1

Programa (MS/F): 0242 - REEDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA

Objetivo: Proporcionar condições para a harmonia e integração social de familiar do preso, internado e egresso.

Atividade: 19010.144210242.1462 - Acompanhamento aos Egressos, Liberados, Presos em Regime Penitenciário Aberto, em Liberdade Viglada, Indultados com Benefícios Especiais e Condicionais.

Finalidade: Exercer o controle e o acompanhamento dos sentenciados e egressos do Sistema Prisional, contribuindo para sua inserção na comunidade.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Egresso Assistido	Unidade	3.000

Programa (F): 0348 - PENAS ALTERNATIVAS

Objetivo: Estimular a aplicação de penas alternativas no Estado, evitando ou restringindo a aplicação de pena de prisão, nos delitos de baixo potencial ofensivo, sem rejeitar o caráter ilícito do fato.

Atividade: 19010.144220348.1463 - Ampliação e Monitoramento de Penas Alternativas

Finalidade: Atuar junto às comarcas para efetiva aplicação das penas alternativas.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Ação Desenvolvida	Unidade	1

Programa (F): 0349 - PROMOÇÃO DE JUSTIÇA - JUSTIÇA PARA TODOS

Objetivo: Descentralizar e desenvolver ações que permitam o acesso da população carente à Justiça, no âmbito do Estado.

Atividade: 19010.144220349.1464 - Descentralização e Desenvolvimento de Ações de Justiça

Finalidade: Expedição de documentação civil básica, orientação jurídica e formação de agente de justiça.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Ação Desenvolvida	Unidade	1

Programa (A): 0347 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SEJUDH

Objetivo: Centralizar a gestão dos serviços comuns que apóiam a execução das ações finalísticas do Órgão.

Projeto: 19010.141220347.1465 - Melhoria das Instalações Físicas da SEJUDH

Finalidade: Adequar as instalações físicas da SEJUDH às atuais necessidades de funcionamento.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Implantação Mantida/Adequada	Unidade	1

Atividade: 19010.141220347.1466 - Gestão Administrativa das Ações da SEJUDH

Finalidade: Executar serviços de natureza financeira, de pessoal, de material e patrimônio necessários ao desempenho do Órgão.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Serviço Executado	Unidade	1

Operação Especial: 19010.148460347.1467 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da SEJUDH.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Benefício Mensal Concedido	Unidade	12

Operação Especial: 19010.288460347.1468 - Contribuição Complementar da SEJUDH ao FUNAFIN

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Contribuição Mensal Efetuada	Unidade	12

Operação Especial: 19010.288460347.1469 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da SEJUDH

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Saldo Devolvido	Unidade	1

Operação Especial: 19010.288460347.1470 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição da SEJUDH

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Despesa Mensal Ressarcida	Unidade	12

Operação Especial: 19010.148460347.1471 - Contribuições Patronais da SEJUDH ao FUNAFIN

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Contribuição Mensal Efetuada	Unidade	12

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes de anulação, em igual valor, das dotações indicadas no Anexo II e no Anexo III da presente Lei.

Art. 4º O crédito de que trata o artigo 1º da presente Lei será aberto no valor dos saldos existentes nas dotações que integram o Anexo II, na data daquela abertura, e nos valores das dotações que compõem o Anexo III.

Art. 5º Fica, ainda, ajustado, no que couber, o Plano Plurianual 2004 - 2007, aprovado pela Lei nº 12.427, de 25 de setembro de 2003, e revisado para o exercício de 2005, pela Lei nº 12.668, de 27 de setembro de 2004, tendo em vista a sua compatibilização com as alterações orçamentárias aprovadas na presente Lei.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se os efeitos orçamentários, financeiros e contábeis a partir da data de publicação do Decreto de abertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2005	R\$ 1,00
=====		
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS		
19010 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
=====		

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	REPASSE DE OUTRAS ENTIDADES	TOTAL
	FORTE	FORTE	
Atividade: 19010.141220343.1436 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da SEJUDH.		50.000	50.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	30.000	30.000
4.4.90.00 - Investimentos	0101	20.000	20.000
Atividade: 19010.144220343.1437 - Ações de Ouvidoria Geral da SEJUDH		20.000	20.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	10.000	10.000
4.4.90.00 - Investimentos	0101	10.000	10.000

Atividade: 19010.141280343.1438 - Capacitação de Recursos Humanos da SEJUDH	60.000	60.000	Projeto: 19010.144220346.1460 - Instalação de Unidades do PROCON no Estado	1.100.000	1.100.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 20.000	20.000	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 600.000	600.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102 10.000	10.000	4.4.90.00 - Investimentos	0101 300.000	300.000
4.4.90.00 - Investimentos	0101 10.000	10.000	4.4.90.00 - Investimentos	0102 200.000	200.000
4.4.90.00 - Investimentos	0102 20.000	20.000			

Atividade: 19010.141210343.1439 - Planejamento, Orçamento e Acompanhamento das Ações da SEJUDH.	15.000	15.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 10.000	10.000
4.4.90.00 - Investimentos	0101 5.000	5.000

Atividade: 19010.141220343.1440 - Fomento e Apoio aos Conselhos no Âmbito da SEJUDH	15.000	15.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 8.000	8.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102 3.000	3.000
4.4.90.00 - Investimentos	0101 2.000	2.000
4.4.90.00 - Investimentos	0102 2.000	2.000

Projeto: 19010.141260116.1441 - Implantação do Diário Oficial Eletrônico na SEJUDH	12.000	12.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 10.000	10.000
4.4.90.00 - Investimentos	0101 2.000	2.000

Projeto: 19010.141260116.1442 - Implantação do Sistema de Compras Eletrônicas na SEJUDH	80.000	80.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 50.000	50.000
4.4.90.00 - Investimentos	0101 30.000	30.000

Projeto: 19010.141260116.1443 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na SEJUDH	60.000	60.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 45.000	45.000
4.4.90.00 - Investimentos	0101 15.000	15.000

Projeto: 19010.141260116.1444 - Implantação do Sistema de Gestão Digital - GRP na SEJUDH	15.000	15.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 10.000	10.000
4.4.90.00 - Investimentos	0101 5.000	5.000

Projeto: 19010.141260116.1445 - Implantação do Núcleo Setorial de Informática - NSI na SEJUDH	60.000	60.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 50.000	50.000
4.4.90.00 - Investimentos	0101 10.000	10.000

Projeto: 19010.141260116.1446 - Implantação de Serviços para Atendimento, via Internet, aos Órgãos Públicos e ao Cidadão na SEJUDH.	58.000	58.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 50.000	50.000
4.4.90.00 - Investimentos	0101 8.000	8.000

Projeto: 19010.144220344.1447 - Estudos e Pesquisas sobre a Realidade dos Povos Indígenas e das Comunidades Quilombolas	40.000	40.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 40.000	40.000

Projeto: 19010.144220344.1448 - Espaço de Referência de Cidadania - Casas da Cidadania	100.000	100.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 50.000	50.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102 50.000	50.000

Projeto: 19010.144220344.1449 - Conferência Estadual de Direitos Humanos	30.000	30.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 30.000	30.000

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL 2005 R\$ 1,00

19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
19010 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	REPASSE DE OUTRAS ENTIDADES	TOTAL
---------------	---------------------	-----------------------------	-------

Atividade: 19010.144220344.1450 - Apoio às Testemunhas, às Vítimas e Familiares da Violência - PROVITA.	936.100	936.100
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101 26.000	26.000
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101 409.100	409.100
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0102 476.000	476.000
4.4.50.00 - Investimentos	0101 10.000	10.000
4.4.50.00 - Investimentos	0102 15.000	15.000

Atividade: 19010.144220344.1451 - Assessoria ao Desenvolvimento Comunitário com Ênfase ao Direito à Moradia	40.000	40.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 40.000	40.000

Atividade: 19010.144220344.1452 - Mutirão da Cidadania - Menino de Engenho	787.000	787.000
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101 26.000	26.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 461.000	461.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102 250.000	250.000
4.4.90.00 - Investimentos	0102 50.000	50.000

Atividade: 19010.144220344.1453 - Funcionamento das Casas da Cidadania	400.000	400.000
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101 26.000	26.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 29.000	29.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102 50.000	50.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0116 200.000	200.000
4.4.90.00 - Investimentos	0101 95.000	95.000

Atividade: 19010.144220344.1454 - Produção de Informação e Divulgação dos Direitos Humanos	80.000	80.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 80.000	80.000

Atividade: 19010.144220344.1455 - Indenização das Famílias de Presos Políticos	2.000.000	2.000.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 2.000.000	2.000.000

Atividade: 19010.144220344.1456 - Encontros Regionais de Direitos Humanos	20.000	20.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 20.000	20.000

Projeto: 19010.141220345.1457 - Modernização Operacional e Tecnológica da Defensoria Pública	1.516.000	1.516.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 880.000	880.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102 100.000	100.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104 25.000	25.000
4.4.90.00 - Investimentos	0101 420.000	420.000
4.4.90.00 - Investimentos	0102 86.000	86.000
4.4.90.00 - Investimentos	0104 5.000	5.000

Projeto: 19010.141220345.1458 - Adequação das Instalações Físicas da Defensoria Pública	1.120.000	1.120.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 300.000	300.000
4.4.90.00 - Investimentos	0101 500.000	500.000
4.4.90.00 - Investimentos	0102 100.000	100.000
4.4.90.00 - Investimentos	0104 220.000	220.000

Atividade: 19010.144220345.1459 - Atendimento Jurídico, Judicial e Extra-Judicial a Pessoas Necessitadas do Estado.	13.915.000	13.915.000
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101 10.800.000	10.800.000
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101 500.000	500.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 2.400.000	2.400.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102 100.000	100.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104 50.000	50.000
4.4.90.00 - Investimentos	0101 10.000	10.000
4.4.90.00 - Investimentos	0102 50.000	50.000
4.4.90.00 - Investimentos	0104 5.000	5.000

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL 2005 R\$ 1,00

19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
19010 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	REPASSE DE OUTRAS ENTIDADES	TOTAL
---------------	---------------------	-----------------------------	-------

Atividade: 19010.144220346.1461 - Serviços de Orientação, Defesa e Fiscalização dos Interesses e Direitos do Consumidor.	340.000	340.000
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101 35.000	35.000
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101 10.000	10.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 90.000	90.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102 50.000	50.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104 75.000	75.000
4.4.90.00 - Investimentos	0101 10.000	10.000
4.4.90.00 - Investimentos	0102 50.000	50.000
4.4.90.00 - Investimentos	0104 20.000	20.000

Atividade: 19010.144210242.1462 - Acompanhamento aos Egressos, Liberados, Presos em Regime Penitenciário Aberto, em Liberdade Vigilada, Indultados com Benefícios Especiais e Condicionais.	350.000	350.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 350.000	350.000

Atividade: 19010.144220348.1463 - Ampliação e Monitoramento de Penas Alternativas	10.000	10.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 5.000	5.000
4.4.90.00 - Investimentos	0101 5.000	5.000

Atividade: 19010.144220349.1464 - Descentralização e Desenvolvimento de Ações de Justiça	10.000	10.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 5.000	5.000
4.4.90.00 - Investimentos	0101 5.000	5.000

Projeto: 19010.141220347.1465 - Melhoria das Instalações Físicas da SEJUDH	100.000	100.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 80.000	80.000
4.4.90.00 - Investimentos	0101 20.000	20.000

Atividade: 19010.141220347.1466 - Gestão Administrativa das Ações da SEJUDH	734.760	734.760
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101 459.160	459.160
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 225.600	225.600
4.4.90.00 - Investimentos	0101 50.000	50.000

Operação Especial: 19010.148460347.1467 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da SEJUDH	161.871	161.871
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 161.871	161.871

Operação Especial: 19010.288460347.1468 - Contribuição Complementar da SEJUDH ao FUNAFIN	23.578	23.578
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101 23.578	23.578

Operação Especial: 19010.288460347.1469 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da SEJUDH	25.000	25.000
3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes	0101 5.000	5.000
3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes	0102 5.000	5.000
4.4.20.00 - Investimentos	0101 10.000	10.000
4.4.20.00 - Investimentos	0102 5.000	5.000

Operação Especial: 19010.288460347.1470 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição da SEJUDH	100.000	100.000
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101 100.000	100.000

Operação Especial: 19010.148460347.1471 - Contribuições Patronais da SEJUDH ao FUNAFIN	23.578	23.578
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101 23.578	23.578

TOTAL DA U. O. 24.407.887 24.407.887

TOTAL GERAL 24.407.887

ANEXO II

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

(Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL 2005 R\$ 1,00

33000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
33010 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DA ENTIDADE	TOTAL
---------------	---------------------	----------------------	-------

Projeto: 33010.144220079.0498 - Estudos e Pesquisas sobre a Realidade dos Povos Indígenas e das Comunidades Quilombolas	40.000	40.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 40.000	40.000

Projeto: 33010.144220079.0545 - Espaço de Referência de Cidadania - Casas da Cidadania	100.000	100.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 50.000	50.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102 50.000	50.000

Projeto: 33010.144220079.0677 - Conferência Estadual de Direitos Humanos	30.000	30.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 30.000	30.000

Atividade: 33010.144220079.0341 - Apoio às Testemunhas, às Vítimas e Familiares da Violência - PROVITA.	936.100	936.100
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101 26.000	26.000
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101 409.100	409.100
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0102 476.000	476.000
4.4.50.00 - Investimentos	0101 10.000	10.000
4.4.50.00 - Investimentos	0102 15.000	15.000

Atividade: 33010.144220079.0363 - Assessoria ao Desenvolvimento Comunitário com Ênfase ao Direito à Moradia	40.000	40.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 40.000	40.000

Atividade: 33010.144220079.0501 - Mutirão da Cidadania - Menino de Engenho	787.000	787.000
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101 26.000	26.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101 461.000	461.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102 250.000	250.000
4.4.90.00 - Investimentos	0102 50.000	50.000

Atividade: 33010.144220079.0505 - Funcionamento das Casas da Cidadania		400.000	400.000	Projeto: 33010.141260116.0958 - Implantação do Sistema de Gestão Digital - GRP na SDSC		15.000	15.000
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	26.000	26.000	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	10.000	10.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	29.000	29.000	4.4.90.00 - Investimentos	0101	5.000	5.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	50.000	50.000				
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0116	200.000	200.000	Projeto: 33010.141260116.0974 - Implantação do Núcleo Setorial de Informática - NSI na SDSC		60.000	60.000
4.4.90.00 - Investimentos	0101	95.000	95.000	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	50.000	50.000
				4.4.90.00 - Investimentos	0101	10.000	10.000
Atividade: 33010.144220079.0538 - Produção de Informação e Divulgação dos Direitos Humanos		80.000	80.000	Projeto: 33010.141260116.0976 - Implantação de Serviços para Atendimento, via Internet, aos Órgãos Públicos e ao Cidadão no Órgão SDSC		58.000	58.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	80.000	80.000	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	50.000	50.000
				4.4.90.00 - Investimentos	0101	8.000	8.000
Atividade: 33010.144220079.0542 - Indenização das Famílias de Presos Políticos		2.000.000	2.000.000	Projeto: 33010.141220240.1268 - Melhoria das Instalações Físicas da SDSC		100.000	100.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	2.000.000	2.000.000	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	80.000	80.000
				4.4.90.00 - Investimentos	0101	20.000	20.000
Projeto: 33010.144220154.0631 - Modernização Operacional e Tecnológica da Defensoria Pública		1.516.000	1.516.000	Atividade: 33010.141220240.0880 - Gestão Administrativa das Ações da SDSC		734.760	734.760
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	880.000	880.000	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	459.160	459.160
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	100.000	100.000	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	225.600	225.600
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	25.000	25.000	4.4.90.00 - Investimentos	0101	50.000	50.000
4.4.90.00 - Investimentos	0101	420.000	420.000				
4.4.90.00 - Investimentos	0102	86.000	86.000				
4.4.90.00 - Investimentos	0104	5.000	5.000				
Projeto: 33010.144220154.0635 - Adequação das Instalações Físicas da Defensoria Pública		1.120.000	1.120.000				
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	300.000	300.000				
4.4.90.00 - Investimentos	0101	500.000	500.000				
4.4.90.00 - Investimentos	0102	100.000	100.000				
4.4.90.00 - Investimentos	0104	220.000	220.000				

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL 2005 R\$ 1,00

33000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
33010 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DA ENTIDADE	TOTAL
Atividade: 33010.144220154.0634 - Atendimento Jurídico, Judicial e Extra-Judicial a Pessoas Necessitadas do Estado		13.915.000	13.915.000	
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	10.800.000	10.800.000	
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101	500.000	500.000	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	2.400.000	2.400.000	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	100.000	100.000	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	50.000	50.000	
4.4.90.00 - Investimentos	0101	10.000	10.000	
4.4.90.00 - Investimentos	0102	50.000	50.000	
4.4.90.00 - Investimentos	0104	5.000	5.000	
Projeto: 33010.144220298.0881 - Instalação de Unidades do PROCON no Estado		1.100.000	1.100.000	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	600.000	600.000	
4.4.90.00 - Investimentos	0101	300.000	300.000	
4.4.90.00 - Investimentos	0102	200.000	200.000	

Atividade: 33010.144220298.0853 - Serviços de Orientação, Defesa e Fiscalização dos Interesses e Direitos do Consumidor		340.000	340.000
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	35.000	35.000
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101	10.000	10.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	90.000	90.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	50.000	50.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	75.000	75.000
4.4.90.00 - Investimentos	0101	10.000	10.000
4.4.90.00 - Investimentos	0102	50.000	50.000
4.4.90.00 - Investimentos	0104	20.000	20.000
TOTAL DA U. O		22.404.100	22.404.100
TOTAL DO ANEXO II			22.404.100

ANEXO III

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

(Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL 2005 R\$ 1,00

33000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
33010 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DA ENTIDADE	TOTAL
Atividade: 33010.141220223.0854 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da SDSC		50.000	50.000	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	30.000	30.000	
4.4.90.00 - Investimentos	0101	20.000	20.000	
Atividade: 33010.144220223.0855 - Ações de Ouvidoria Geral da SDSC		20.000	20.000	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	10.000	10.000	
4.4.90.00 - Investimentos	0101	10.000	10.000	
Atividade: 33010.141280223.0879 - Capacitação de Recursos Humanos na SDSC		60.000	60.000	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	20.000	20.000	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	10.000	10.000	
4.4.90.00 - Investimentos	0101	10.000	10.000	
4.4.90.00 - Investimentos	0102	20.000	20.000	
Atividade: 33010.141210223.0932 - Planejamento, Orçamentação e Acompanhamento das Ações da SDSC		15.000	15.000	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	10.000	10.000	
4.4.90.00 - Investimentos	0101	5.000	5.000	
Projeto: 33010.141260116.0878 - Implantação do Diário Oficial Eletrônico na SDESC		12.000	12.000	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	10.000	10.000	
4.4.90.00 - Investimentos	0101	2.000	2.000	
Projeto: 33010.141260116.0956 - Implantação do Sistema de Compras Eletrônicas no Órgão SDSC		80.000	80.000	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	50.000	50.000	
4.4.90.00 - Investimentos	0101	30.000	30.000	
Projeto: 33010.141260116.0957 - Implantação da Rede PE-MULTIDIGITAL na SDSC		115.000	115.000	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	100.000	100.000	
4.4.90.00 - Investimentos	0101	15.000	15.000	

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL 2005 R\$ 1,00

33000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
33010 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DA ENTIDADE	TOTAL
Operação Especial: 33010.148460240.0633 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da SDSC		161.871	161.871	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	161.871	161.871	
Operação Especial: 33010.288460240.0685 - Contribuição Complementar da SDSC ao FUNAFIN		23.578	23.578	
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	23.578	23.578	
Operação Especial: 33010.288460240.0686 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da SDSC		25.000	25.000	
3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes	0101	5.000	5.000	
3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes	0102	5.000	5.000	
4.4.20.00 - Investimentos	0101	10.000	10.000	
4.4.20.00 - Investimentos	0102	5.000	5.000	
Operação Especial: 33010.288460240.0687 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição da SDSC		100.000	100.000	
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	100.000	100.000	
Operação Especial: 33010.148460240.0900 - Contribuições Patronais da SDSC ao FUNAFIN		23.578	23.578	
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	23.578	23.578	
TOTAL DA U. O		1.653.787	1.653.787	

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL 2005 R\$ 1,00

39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
39010 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DA ENTIDADE	TOTAL
Atividade: 39010.144210242.1229 - Acompanhamento aos Egressos, Liberados, Presos em Regime Penitenciário Aberto, em Liberdade Vigíada, Indultados com Benefícios Especiais e Condicionais		350.000	350.000	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	350.000	350.000	
TOTAL DA U. O		350.000	350.000	
TOTAL DO ANEXO III			2.003.787	

Jacilda Urquiza
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 13 de abril de 2005.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator: Jacilda Urquiza.
Favoráveis os (2) deputados: Manoel Ferreira, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 4869/2005

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 888/2005, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a adequação orçamentária do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM-PE e da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, face às disposições da Lei nº 12.775, de 22 de março de 2005, e dá outras providências.

Art. 1º Para efeito de adequação da programação orçamentária às disposições estabelecidas na Lei nº 12.775, de 22 de março de 2005, ficam transpostas as especificações das receitas previstas e as dotações para as despesas fixadas no Orçamento Fiscal da Lei Orçamentária Anual de 2005, referentes ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM-PE e à Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, que passam a vincular-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, atualizados os códigos da classificação institucional, conforme segue:

19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
49030 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM-PE
49070 - Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC

Parágrafo único. Ficam inalteradas as demais especificações e descrições dos programas, projetos, atividades e das operações especiais aprovadas na Lei nº 12.722, de 09 de dezembro de 2004, especialmente as relativas às dotações, observados, quanto às entidades de que trata o caput do presente artigo, os novos códigos da classificação institucional por ele atualizados.

Art. 2º Fica, ainda, ajustado, no que couber, o Plano Plurianual 2004 - 2007, aprovado pela Lei nº 12.427, de 25 de setembro de 2003, e revisado para o exercício de 2005, pela Lei nº 12.668, de 27 de setembro de 2004, tendo em vista a sua compatibilização com as alterações orçamentárias aprovadas na presente Lei.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquisa <p>Deputada</p>
Sala da Comissão de Redação de Leis, em 13 de abril de 2005.

Presidente: **Claudiano Martins.**

Relator : **Jacilda Urquisa.**

Favoráveis os (2) deputados: **Manoel Ferreira, Sebastião Rufino.**

Indicações

Indicação Nº 3956/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Délio Zobaram, Gerente de Relações Internacionais da TELEMAR NORDESTE, no sentido de que seja instalado um telefone público na Rua Meryland Vieira, nº 35, próximo ao Conselho Tutelar de Areias no bairro do mesmo nome, nesta cidade do Recife/PE. Da decisão da Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento a Sra. Maria Cristina Eugênia Gomes no seguinte endereço: Rua Meryland Vieira, nº 35, CEP: 50900-030, bairro de Areias - Recife-PE.

Justificativa

A presente proposição visa dotar a comunidade da Rua Meryland Vieira e adjacências, no bairro de Areias, nesta cidade, de importante meio de comunicação , possibilitando a sua população, composta por pessoas de baixo poder aquisitivo, estabelecer comunicação entre parentes e amigos, realizar negócios, contatos com pessoas de outras localidades, etc.

Pela importância dessa ação é que solicitamos aos nossos ilustres pares o importante apoio na aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2005.

Betinho Gomes <p>Deputado</p>

Indicação Nº 3957/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Délio Zobaram, Gerente de Relações Internacionais da TELEMAR NORDESTE, no sentido de que seja instalado um telefone público no Engenho Serro Azul, nº 3423, no município de Palmares, neste estado.

Da decisão da Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Sr. José Erivaldo Ferreira da Silva, no Engenho Serro Azul, nº 3423; Sr. Luiz Ferreira da Silva, na Rua do Chalé, nº 024, Engenho Serro Azul e Sra. Grinalra Moreira de Lima na Rua Nova nº 11 - Engenho Serro Azul, todos no município de Palmares, CEP: 55540-000 - Palmares-PE.

Justificativa

A presente proposição visa dotar a comunidade do Engenho Serro Azul, nas proximidades da Escola do PET, no município de Palmares, neste Estado, de importante meio de comunicação , possibilitando a sua população, composta por pessoas de baixo poder aquisitivo, estabelecer comunicação entre parentes e amigos, realizar negócios, contatos com pessoas de outras localidades, etc.

Pela importância dessa ação é que solicitamos aos nossos ilustres pares o importante apoio na aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2005.

Betinho Gomes <p>Deputado</p>

Indicação Nº 3958/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Délio Zobaram, Gerente de Relações Internacionais da TELEMAR NORDESTE, no sentido de que seja instalado um telefone público em frente a residência localizada na Rua São Geraldo nº 73, no bairro de Sucupira, município de Jaboatão dos Guararapes, neste estado.

Da decisão da Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento a Sra. Fabiana Maria do Nascimento, na Rua São Geraldo, nº 73, bairro de Sucupira, CEP: 54.170-650, Jaboatão dos Guararapes - PE.

Justificativa

A presente proposição visa dotar a comunidade da Rua São Geraldo no bairro de Sucupira, no município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, de importante meio de comunicação , possibilitando a sua população, composta por pessoas de baixo poder aquisitivo, estabelecer comunicação entre parentes e amigos, realizar negócios, contatos com pessoas de outras localidades, etc. Pela importância dessa ação é que solicitamos aos nossos ilustres pares o importante apoio na aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2005.

Betinho Gomes <p>Deputado</p>

Indicação Nº 3959/2005

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, de que seja formulado um VEEMENTE APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos; ao Exmo. Secretário Estadual de Infra-Estrutura, Dr. Fernando Antônio Caminha Dueire e ao Exmo. Sr. Presidente do D.E.R. Dr. Luciano Danzi, no sentido de unirem esforços, visando a limpeza das canaletas da estrada que liga a cidade de Macaparana ao Distrito de Pirauá, as quais se encontram totalmente obstruídas em consequência das últimas chuvas que caíram naquela área.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Infra-Estrutura, Dr. Fernando Antônio Caminha Dueire, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 52040-000; ao Exmo. Sr. Presidente do D.E.R, Dr. Luciano Danzi, com endereço a Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50040-000 e ao Exmo. Sr. Vereador de Macaparana Paulo Barbosa, com endereço na Rua João Francisco, s/n, Centro, Macaparana-PE, CEP: 55865-000.

Justificativa

Os moradores da cidade de Macaparana e do Distrito de Pirauá do mesmo Município, clamam, por medidas urgentes do Governo Estadual, no sentido de que seja feita a limpeza total das canaletas da estrada que liga Macaparana ao Distrito de Pirauá.

O atendimento desta indicação requer um caráter de urgência, haja vista a precariedade que está ficando aquele via de acesso, em consequência das grandes sujeiras em que se encontram nas calanetas da mencionada estrada, provocadas pelas últimas chuvas que caíram naquele município, causando enormes transtomos aos habitantes e demais pessoas que necessitam transitar por aquela via de acesso.

A recuperação/limpeza das canaletas obstruídas, irá melhorar a conservação da estrada e consequentemente acabará com o problema do trânsito naquela estrada, como também irá facilitar o transporte para outras regiões, facilitando o deslocamento dos produtos agrícolas produzidos naquela região.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação para esta indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005.

Antônio Moraes <p>Deputado</p>
--

Indicação Nº 3960/2005

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo a diretora geral da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS senhora Joselina Maria, no sentido de viabilizar a cessão de uma moto de uso exclusivo dos Correios para o município de Cupira, neste Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor da presente proposição dela dê-se conhecimento ao prefeito do município de Cupira, senhor José João Inácio, a vice-prefeita, senhora Fátima lara Pinheiro Lessa, ao presidente da Câmara Municipal, bem como aos edis Lenilson Vicente da Silva, Fábio Luiz Lessa, Edson Ferreira Calado e Josenildo Benas da Silva.

Justificativa

O município de Cupira, distante 168 km da capital, possui uma população de pouco mais de 22 mil habitantes, divididos na área urbana e rural, porém os moradores contam com o serviço dos Correios, mas se ressentem da falta de agilidade na entrega das correspondências, principalmente na zona rural, onde se concentra aproximadamente 35% da população cupirense.

E a aquisição por parte do Correio local, de uma moto, facilitará a entrega dos documentos aos moradores da área rural.

Isto posto, rogo dos ilustres pares desta Casa do Legislativo Estadual, no sentido de aprovar o presente proposta, por considerá-la prioritária para o município de Cupira.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005.

Guilherme Uchôa <p>Deputado</p>

Indicação Nº 3961/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues, no sentido de que seja agilizada a Distribuição de Sementes Seleccionadas para o Município de **SERRITA**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição seja dado conhecimento ao Exmº. Sr. Prefeito da Cidade de Serrita, Mavíael Sampaio Filho, com endereço à Rua Barbosa Lima, nº 63 – Centro; ao Presidente da Câmara Municipal de Serrita e demais membros, com endereço a Rua Barbosa Lima, s/nº - Centro, todos em Serrita - PE. CEP: 56.140-000 e ao Sr. Rogério Canejo, com endereço à Rua Conde de Irajá, nº 499/04 - Torre - Recife - PE. CEP: 50.731-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Serrita, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima como as características do nosso solo propiciam o plantio de milho e feijão, com a esperança de uma boa colheita, o que pode significar um ano de fatura para o município em questão.

Portanto, faz-se necessário a intervenção por parte do Governo do Estado, na distribuição de sementes seleccionadas para o plantio, visando minimizar a difícil condição enfrentada pela maioria dos pequenos agricultores.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades do Governo, no sentido de que seja iniciada a distribuição das sementes seleccionadas, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2005.

Aglailson Júnior <p>Deputado</p>
--

Indicação Nº 3962/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr.

Ricardo Ferreira Rodrigues, no sentido de que seja agilizada a Distribuição de Sementes Seleccionadas para o Município de **SÃO CAETANO**.

Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº Sr. Prefeito da Cidade de São Caetano, Jádriel Cordeiro Braga, com endereço a Praça Josué Gomes, s/nº; ao Presidente da Câmara Municipal de São Caetano, Vereador Olímpio José dos Santos e demais membros, com endereço a Rua Salustiano Ferreira Luna de Melo, s/nº - Centro e também ao Ex-Prefeito Sr. Geovásio de Almeida Lima, todos em São Caetano - PE. CEP: 55.130-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de São Caetano, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima como as características do nosso solo propiciam o plantio de milho e feijão, com a esperança de uma boa colheita, o que pode significar um ano de fatura para o município em questão.

Portanto, faz-se necessário a intervenção por parte do Governo do Estado, na distribuição de sementes seleccionadas para o plantio, visando minimizar a difícil condição enfrentada pela maioria dos pequenos agricultores.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades do Governo, no sentido de que seja iniciada a distribuição das sementes seleccionadas, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2005.

Aglailson Júnior <p>Deputado</p>
--

Indicação Nº 3963/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues, no sentido de que seja agilizada a Distribuição de Sementes Seleccionadas para o Município de **SANHARÓ**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Exmº. Sr. Prefeito da Cidade de Sanharó, César Augusto de Freitas, com endereço a Rua Major Sátiro, nº 219 - Centro; a Presidente da Câmara Municipal de Sanharó, Vereadora Íris Almeida Avelino e demais membros, com endereço a Praça Prefeito Antonio Cordeiro de Souza, s/nº - Centro e a Srª Albertina Maria Didier Melo, com endereço à Avenida 18 de Copacabana, nº 440 - Centro - todos em Sanharó - PE. CEP: 55.250-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Sanharó, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima como as características do nosso solo propiciam o plantio de milho e feijão, com a esperança de uma boa colheita, o que pode significar um ano de fatura para o município em questão.

Portanto, faz-se necessário a intervenção por parte do Governo do Estado, na distribuição de sementes seleccionadas para o plantio, visando minimizar a difícil condição enfrentada pela maioria dos pequenos agricultores.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades do Governo, no sentido de que seja iniciada a distribuição das sementes seleccionadas, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2005.

Aglailson Júnior <p>Deputado</p>
--

Indicação Nº 3964/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues, no sentido de que seja agilizada a Distribuição de Sementes Seleccionadas para o município de **NAZARÉ DA MATA**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº. Sr. Prefeito da Cidade de Nazaré da Mata, Índcio Manoel do Nascimento, com endereço a Rua Marechal Dantas Barreto, nº 1338 - Centro e ao Presidente da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, Vereador José Jerônimo Gomes e aos demais membros, com endereço à Rua Marechal Dantas Barreto, nº 1338 - Centro - Nazaré da Mata - PE. CEP. 55.800.000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Nazaré da Mata, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima como as características do nosso solo propiciam o plantio de milho e feijão, com a esperança de uma boa colheita, o que pode significar um ano de fatura para o município em questão.

Portanto, faz-se necessário a intervenção por parte do Governo do Estado, na distribuição de sementes seleccionadas para o plantio, visando minimizar a difícil condição enfrentada pela maioria dos pequenos agricultores.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades do Governo, no sentido de que seja iniciada a distribuição das sementes seleccionadas, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2005.

Aglailson Júnior <p>Deputado</p>
--

Indicação Nº 3965/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues, no sentido de que seja agilizada a Distribuição de Sementes Seleccionadas para o Município de **LAGOA DE ITAENGA**.

Da decisão desta Casa Legislativa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga, Carlos Vicente de Arruda Silva, com endereço a Rua 21 de abril, nº 01 - Centro; ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador Luiz Pedro Gonçalves e aos demais Vereadores, todos com endereço à Av. São Sebastião, 194 - Centro; ao Ilmº Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa de Itaenga, José Antonio de Santana Filho, com endereço à Rua Adel Pedrozo, nº 121, Centro e ao Exmº Sr. Ex-Prefeito, Sebastião José dos Santos, com endereço à Rua Euzébio Lins, nº 24, todos em Lagoa de Itaenga - PE. CEP 55.840-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Lagoa de Itaenga, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima como as características do nosso solo propiciam o plantio de milho e feijão, com a esperança de uma boa colheita, o que pode significar um ano de fatura para o município em questão.

Portanto, faz-se necessário a intervenção por parte do Governo do Estado, na distribuição de sementes seleccionadas para o plantio, visando minimizar a difícil condição enfrentada pela maioria dos pequenos agricultores.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades do Governo, no sentido de que seja iniciada a distribuição das sementes seleccionadas, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2005.

Aglailson Júnior <p>Deputado</p>
--

Indicação Nº 3966/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues, no sentido de que seja agilizada a Distribuição de Sementes Seleccionadas para o Município de **EXU**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº. Sr. Prefeito da Cidade de Exu, José Jailson Bento Saraiva, com endereço a Rua Eufrásio Alencar, nº 13 e ao Presidente da Câmara Municipal de Exu, Vereador Nelson Peixoto e demais membros, ambos com endereço à Rua Eufrásio de Alencar, s/nº - Centro - Exu - PE. CEP. 56.230.000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Exu, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima como as características do nosso solo propiciam o plantio de milho e feijão, com a esperança de uma boa colheita, o que pode significar um ano de fatura para o município em questão.

Portanto, faz-se necessário a intervenção por parte do Governo do Estado, na distribuição de sementes seleccionadas para o plantio, visando minimizar a difícil condição enfrentada pela maioria dos pequenos agricultores.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades do Governo, no sentido de que seja iniciada a distribuição das sementes seleccionadas, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2005.

Aglailson Júnior <p>Deputado</p>
--

Indicação Nº 3967/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues, no sentido de que seja agilizada a Distribuição de Sementes Seleccionadas para o Município de **CUSTÓDIA**.

Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Prefeito da Cidade de Custódia, Nemias Gonçalves de Lima, com endereço à Travessa Heleno Aleixo, nº 132 - Centro; ao Presidente da Câmara Municipal de Custódia, Vereador José Nunes Neto, extensivo aos Vereadores Antonio Pereira de Lima, Fábio Medeiros de Lima, Joãozito Rodrigues de Moura e Lourinaldo Vieira de Melo, com endereço à Praça Padre Leão, nº 15 - Centro, todos em Custódia - PE. CEP: 56640-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Custódia, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima como as características do nosso solo propiciam o plantio de milho e feijão, com a esperança de uma boa colheita, o que pode significar um ano de fatura para o município em questão.

Portanto, faz-se necessário a intervenção por parte do Governo do Estado, na distribuição de sementes seleccionadas para o plantio, visando minimizar a difícil condição enfrentada pela maioria dos pequenos agricultores.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades do Governo, no sentido de que seja iniciada a distribuição das sementes

selecionadas, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2005.

Aglailson Júnior
Deputado

Indicação Nº 3968/2005

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e obedecidas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues, no sentido de que seja agilizada a Distribuição de Sementes Selecionadas para o Município de **CHÃ GRANDE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente, dê-se conhecimento ao Exmº. Prefeito do Município de Chã Grande, Diogo Alexandre Gomes Neto e ao Vice-Prefeito Gilvan Pereira de Lima, ambos com endereço a Av. São José, nº 101 – Centro; à Câmara Municipal de Chã Grande, na pessoa do seu Presidente, Vereador Jânio João de Lima e aos Vereadores, José Maria de Melo, José Henrique da Silva, Severino Joaquim da Silva e Givaldo Rodrigues, todos com endereço à Av. São José, nº 36 – Centro - Chã Grande - PE. – CEP 55635-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Chã Grande, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima como as características do nosso solo propiciam o plantio de milho e feijão, com a esperança de uma boa colheita, o que pode significar um ano de fatura para o município em questão.

Portanto, faz-se necessário a intervenção por parte do Governo do Estado, na distribuição de sementes selecionadas para o plantio, visando minimizar a difícil condição enfrentada pela maioria dos pequenos agricultores.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades do Governo, no sentido de que seja iniciada a distribuição das sementes selecionadas, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2005.

Aglailson Júnior
Deputado

Indicação Nº 3969/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues, no sentido de que seja agilizada a Distribuição de Sementes Selecionadas para o Município de **AMARAJI**.

Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº. Sr. Prefeito da Cidade de Amaraji, Adailton Antonio de Oliveira; ao Presidente da Câmara Municipal de Amaraji, Vereador Amaro Vieira de Melo Filho e aos demais membros, todos com endereço a Rua Rocha Pontual, nº 60 - Centro - Amaraji - PE. CEP. 55.515-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Amaraji, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima como as características do nosso solo propiciam o plantio de milho e feijão, com a esperança de uma boa colheita, o que pode significar um ano de fatura, para o município em questão.

Portanto, faz-se necessário a intervenção por parte do Governo do Estado, na distribuição de sementes selecionadas para o plantio, visando minimizar a difícil condição enfrentada pela maioria dos pequenos agricultores.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades do Governo, no sentido de que seja iniciada a distribuição das sementes selecionadas, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2005.

Aglailson Júnior
Deputado

Indicação Nº 3970/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues, no sentido de que seja agilizada a Distribuição de Sementes Selecionadas para o Município de **BUÍQUE**.

Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito da Cidade de Buíque, Arquimedes Guedes Valença, com endereço a Av. Jonas Camelo de Almeida, nº 17, Centro; ao Presidente da Câmara Municipal de Buíque, Vereador Waldemir Cursino Galvão e demais membros, com endereço à Praça Vigário João Inácio, nº 43 - Centro, e ao Ex-Prefeito, Sr. Blesman Modesto, com endereço a Av. Cel. Manoel Campelo, nº 201 - Centro, todos em Buíque - PE. CEP: 56.520-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Buíque, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima como as características do nosso solo propiciam o plantio de milho e feijão, com a esperança de uma boa colheita, o que pode significar um ano de fatura para o município em questão.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Portanto, faz-se necessário a intervenção por parte do Governo do Estado, na distribuição de sementes selecionadas para o plantio, visando minimizar a difícil condição enfrentada pela maioria dos pequenos agricultores.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades do Governo, no sentido de que seja iniciada a distribuição das sementes selecionadas, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2005.

Aglailson Júnior
Deputado

Indicação Nº 3971/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais, que seja enviado voto de “APELO” ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Jarbas de Andrade Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Cláudio Marinho, no sentido de que sejam enviados esforços para a construção e implantação de um Centro Tecnológico de Educação Profissional da Bacia Leitera do Agreste Meridional, na cidade de Garanhuns.

Da decisão do Plenário, e do inteiro teor das proposições, dê-se conhecimento:

Ao Exmo. Sr. Senador Sérgio Guerra, no Senado Federal, Edifício Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa, Gabinete nº 1, CEP 70165-900, Brasília/DF;

·Ao Exmo. Sr Prefeito de Garanhuns, Luiz Carlos de Oliveira, na Av. Santo Antônio, 126, CEP – 55.290-000;

·Ao Ilmo. Sr. Presidente do CDL de Garanhuns, Clóvis Marcelo dos Santos, na Praça João Pessoa, nº 32, Centro, Garanhuns/PE, CEP 55295335;

·À Câmara Municipal de Garanhuns, na Rua Siqueira Campos, 43, Centro – CEP 55.293-010;

·À FM Sete Colinas, Rua Francisco Amaral Tino, 138 – CEP 55.290-000;

·À Rádio Jornal de Garanhuns, Av. Rui Barbosa, 1236 – CEP 55.290-000;

·À Rádio Meridional, Av. Radialista Flauberto Elias, s/n, CEP – 55.290-000;

·À Rádio Marano, Av. Pixiguiña, 360, CEP 55.290-000;

·À Rádio Estação SAT, Rua Vereador Luiz Pereira Jr, 366, CEP 55.290-000;

·À Rádio Monte Sinai, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 150, CEP – 55.290-000;

·Ao Jornal Correio Sete Colinas, Rua Napoleão Almeida, nº 95, Cohab II, Garanhuns/PE;

·Ao Jornal Folha da Cidade, Rua Vereador José Augusto Pinto, nº 640, Heliópolis, Garanhuns/PE;

·Ao Jornal O Monitor, Rua Capitão Pedro Rodrigues, nº 155, Bairro de São José, Garanhuns/PE;

·Ao Jornal Cidade, na Av. José Leitão, nº 426, Boa Vista, Garanhuns/PE;

·À Bluenet Provedor e Site, Rua XV de Novembro, nº 16, sala 01, Centro, Garanhuns/PE;

·Ao Site Garanhuns On Line, na Rua Afonso Pequeno, nº 138, Bairro de São José, Garanhuns/PE.

Justificativa

A região do Agreste Meridional vem, tradicionalmente, destacando-se como um importante centro produtor de leite no Estado de Pernambuco, que representa uma das principais atividades da cadeia produtivas no Estado, constituindo uma expressiva fonte de renda e geração de emprego, principalmente, para pequenos e médios produtores.

Acontece que, muitas das unidades produtivas distribuídas em Pernambuco não atendem satisfatoriamente as exigências estabelecidas na legislação vigente, prejudicando a qualidade dos produtos e promovendo o desperdício e a ineficiência da produção. A demanda por tecnologia e informação advindas dos elos que compõem a cadeia agroindustrial de leite tem sido cada vez mais crescente, pois as exigências dos consumidores por produtos diversificados e com alto teor agregado são constantes e pouco a pouco vem pressionando todos os elos dos negócios agropecuários para buscarem novas estratégias, visando obterem uma maior competitividade.

Decorre daí, a necessidade de construção e instalação de um Centro Tecnológico de Educação Profissional da Bacia Leitera do Agreste Meridional nas antigas instalações do Bom Pastor, localizado nas margens da BR 424, no perímetro urbano de Garanhuns, com a missão específica de viabilizar ações educacionais para jovens e adultos, incorporando e difundindo tecnologia de produção, estimulando, ainda, o empreendedorismo. Ante o exposto, na qualidade de representante do povo de Garanhuns nesta casa legislativa, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação junto aos demais Deputados desta casa.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005.

Aurora Cristina
Deputada

Indicação Nº 3972/2005

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiada à Caixa Econômica Federal para as devidas providências no sentido de atender os reclamos dos moradores do Conjunto Residencial Antônio Galvão, localizado na Av. Pau Brasil, 171 - Jardim Atlântico – Olinda - PE. , contido no **“PEDIDO DE AJUDA (20 DE 175)”** , transcrito na justificativa abaixo:

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Dinaldo Vieira de Melo Neto, líder dos moradores, no endereço acima.

Justificativa

Os moradores do Conjunto Residencial Antônio Galvão, reclamam que:

“ Há mais de 1 ano e meio que lutamos para CAIXA resolver um vazamento no telhado de todos os blocos, principalmente no Bloco 6 onde residio. A caixa diz que são questões burocráticas e está solucionando o problema com a construtora do Residencial na justiça. E não tem prazo para realizar o serviço. E nós esperamos aflitos.

Infelizmente mais um inverno está se aproximando e mais uma vez iremos ver lâmpadas queimadas, ventiladores de teto queimados, móveis molhados, além de ficarmos apreensivos com medo que aconteça conosco o mesmo que ocorreu em outros prédios da nossa cidade de Olinda (desabamento).”

“Há diversas rachaduras nos prédios. As mesmas já foram vistas por “engenheiros” indicado pela CAIXA, só que até o momento nenhum laudo foi amostrado para nós moradores informando que não há risco. E se procuramos a CAIXA a mesma diz é que não há risco de desabamento.”

“ O Conjunto Residencial Antonio Galvão é composto por 10 blocos, onde cada bloco é composto por 16 apartamentos. Só que para aumentar nossa angústia há 2 blocos fechados, por problemas de vazamento e infiltração.”

Ante o exposto, solicito dos ilustres Deputados o apoio à esta Indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005.

Jacilda Urquiza
Deputada

Indicação Nº 3973/2005

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que se oficie a Telemar solicitação para a instalação de TELEFONES PÚBLICOS no bairro do Alto da Conquista, em Olinda, nos endereços abaixo citados:

Rua Aeropago, em frente ao nº 193

Rua Cerâmica, em frente ao nº 617

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Diretor de Operações da Telemar.

Justificativa

O bairro do Alto da Conquista, em Olinda é uma comunidade de pessoas de baixa renda, onde a grande maioria não tem telefone em casa e precisa do telefone público para uso nas necessidades de emergência e socorro.

Pelas razões expostas, espero o apoio dos nobre colegas a esta Indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005.

Jacilda Urquiza
Deputada

Indicação Nº 3974/2005

Indico à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Mozart Neves Ramos, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar a recuperação da quadra esportiva da Escola Professor Ernesto Silva, na IV Etapa de Rio Doce, em Olinda. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Mozart Neves Ramos, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, à rua Siqueira Campos, nº 304, Santo Antônio - Recife.

Justificativa

É de grande importância que o Governo do Estado, através da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco realize o complemento dos serviços na quadra esportiva existente nas dependências da Escola Ernesto Silva, localizada na IV Etapa de Rio Doce, em Olinda. Há sete anos às obras tiveram início, e de repente sem nenhuma justificativa foram paralisadas. O local está cheio de lixo e um verdadeiro matagal, inclusive com os seus refletores e outros equipamentos danificados. São mais ou menos 500 alunos prejudicados, realizando a prática da educação física em local inadequado. É da máxima urgência que se tome uma providência para que o alunado não continue prejudicado, com tanta falta de compromisso com uma causa justa que é a educação.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005.

Malba Lucena
Deputada

Requerimentos

Requerimento Nº 2638/2005

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES**, com o magistrado João Bosco Gouveia de Melo, pela sua ascensão a desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor da presente proposição dela dê-se conhecimento ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, desembargador Macêdo Malta; ao vice-presidente daquele agosto colegiado, desembargador Siqueira Campos; ao corregedor-geral, desembargador Fausto Freitas; ao procurador-geral do Ministério Público de Pernambuco, advogado Francisco Sales e ao presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccção-Pernambuco, advogado Júlio Oliveira.

Justificativa

Na sessão do dia 11 de abril do ano em curso passou a integrar aquela augusta Córte de Justiça, promovido pelo critério de antigüidade, assumiu a vaga deixada pelo desembargador Joaquim de Castro, recentemente aposentado.

O preeminente magistrado João Bosco Gouveia de Melo, é filho natural do Recife, tendo ingressado na magistratura em 1981. Trabalhou nas Comarcas de Correntes, Petrolina, Bom Conselho, Paulista e finalmente na capital, em 1987, onde ocupou a 1ª Vara Cível por Distribuição como juiz auxiliar, em seguida tomando-se titular na mesma Vara. Em 1997, através de permuta voluntária, assumiu a 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, hoje denominada Vara da Fazenda Pública da Capital, de onde sai para assumir o honroso cargo.

Mas o tempo lhe emprestou muito mais, ao longo de sua brilhante carreira que sempre procurou exprimir nos seus julgados o sentimento justo, honrando seu cargo pela competência e notória probidade.

O desembargador João Bosco Gouveia de Melo é dotado de grande espírito humanista, sentimento que carrega ao longo de sua trajetória, merecendo dos nobres pares desta Casa de Joaquim Nabuco, a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005

Guilherme Uchôa
Deputado

Recife, 14 de abril de 2005

Requerimento Nº 2639/2005

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje, um voto de “APLAUSO” ao Colégio Diocesano de Garanhuns, na pessoa dos Professores Albérico Fernandes e Mônica Pereira, pelo recebimento do Prêmio Nestlé de Literatura no último dia 22 de fevereiro de 2005.

Da decisão do Plenário, e do inteiro teor dessa proposição, dê-se conhecimento aos Professores Albérico Fernandes e Mônica Fernandes, e aos alunos: Alessandra Menezes, Addressa de Melo, Caroline Dárlene, Cataliny Andreza, Claudiane de Carvalho, Emmanuella Dyanê, Eraldo Gallese, Erivaldo de Oliveira, Jéssica Maria, Marília de Azevedo, Mislândia Barros, Natália Felizardo, Rodrigo Rouglas, Rondinele Ferreira, Roseane Amorim e Wellington Hugo, todos domiciliados na Praça Mons. Ademar da Mora Valença, nº 53, Centro, Garanhuns/PE, Cep: 55.295-090.

Justificativa

No último dia 22 de fevereiro de 2005, o Colégio Diocesano de Garanhuns recebeu o Prêmio Nestlé de Literatura, pela participação no concurso cultural ***A viagem Nestlé pela Literatura***, que tem como objetivo contribuir para a formação de jovens leitores críticos, através do estímulo à leitura e da capacitação de professores para o ensino da Literatura Brasileira.

Em sua 6ª edição, tal projeto se dirige aos alunos do Ensino Médio e Concluintes do Ensino Fundamental de todas as escolas públicas e particulares do Brasil. O trabalho consiste na produção de textos pelos alunos, coordenados por professores da própria escola, que aprendem não apenas literatura, mas as diversas formas de arte, através da aplicação dos conceitos da vida e do trabalho em equipe. Durante três meses, cerca de 240 (duzentos e quarenta) mil alunos do Ensino Médio e concluintes do Ensino Fundamental, produziram textos inéditos sobre o tema *“**Ler: Compreender o Mundo**”*, que presta uma homenagem ao centenário do pintor Candido Portinari. Após um extenso trabalho de estudo, oficinas, produção de textos e a elaboração de um roteiro em que as obras propostas foram amplamente analisadas, os alunos Alessandra Menezes, Addressa de Melo, Caroline Dárlene, Cataliny Andreza, Claudiane de Carvalho, Emmanuella Dyanê, Eraldo Gallese, Erivaldo de Oliveira, Jéssica Maria, Marília de Azevedo, Mislândia Barros, Natália Felizardo, Rodrigo Rouglas, Rondinele Ferreira, Roseane Amorim e Wellington Hugodo do Colégio Diocesano de Garanhuns, sob a coordenação da Professora Mônica Pereira, conquistaram o supracitado prêmio.

Vislumbra-se, portanto, a potencialidade cultural de Garanhuns e região, mostrando, ainda, que nossa juventude tem capacidade, competência e, principalmente, criatividade, sendo necessária apenas oportunidade para mostrar o seu valor.

Ante o exposto, requer-se aos pares parlamentares a aprovação dessa justa homenagem ao Colégio Diocesano, nas pessoas de seus professores e alunos, pela contribuição no desenvolvimento educacional e cultural que vem proporcionado, ao longo de décadas, ao Agreste Meridional e, em especial, à cidade de Garanhuns.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005

Aurora Cristina
Deputada

Requerimento Nº 2640/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos Legislativos, desta data, um **VOTO DE PROFUNDO PESAR, PELO FALECIMENTO DA SRA. SILVIA REGINA FERREIRA DA SILVA**, ocorrido no dia 11 de abril pp., na Cidade do Recife, e sepultada no Cemitério do Paulista, em 12 de abril.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a **Ilmo. Sr. Paulo Gomes**, a Rua 98, nº 160, Maranguape I; ao **Ilmo. Sr. Sergio Ferreira da Silva**, a Rua Belo Jardim, 125, Arthur Lundgren I; e a **Ilma. Sra. Marilene Soares, DD, Diretora do Colégio Polinho**, a Rua 73, Maranguape I; todos em Paulista, PE.

Justificativa

Nesta oportunidade, vimos noticiar o prematuro falecimento da Sra. Silvia Regina Ferreira da Silva, aos 40 anos, ocorrido no último dia 11. Nossa querida amiga Silvia, foi mulher honrada, esposa do Sr. Paulo Gomes, mãe afetuosa da infante Elaine Meena, e profissional da área de Educação, onde desempenhou seu trabalho como educadora, sempre de forma desreemosa e competente. Registramos nosso profundo pesar, apresentando as nossas condolências à família. Que nosso Deus Todo Poderoso a acolha em descanso tranqüilo, confortando aqueles que sentirão a sua ausência.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

Requerimento Nº 2641/2005

Requeremos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Pedro Leão Leal, ocorrido na cidade de Serra Talhada, no dia 13 de abril de 2005.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Ilma. Sra. Terezinha Leão Araújo, aos filhos, Fernando Marcondes de Araújo Leão, Wellington Napoleão de Araújo leão, Rogério de Araújo Leão, Lucelene Leão de Araújo Alencar, Luciene Leão Miranda, genros, noras, netos e demais familiares à Rua Enock Inácio de Oliveira,1241, Centro, Serra Talhada-PE.

Justificativa

O senhor Pedro Leão Leal, comerciante, político, foi Prefeito do Município de São José do Belmonte durante dez anos, destacando-se pela competência e princípios éticos que sempre nortearam suas realizações com muita honradez e probidade, conquistando assim respeito e a estima de todos que tiveram o prazer de o conhecer. Deixa aos filhos e familiares a herança de moral, dignidade e exemplo de boa conduta.

Pedro Leão sabia que a educação seria o princípio básico para uma vida digna, tanto é que deixou todos os seus filhos preparados para uma carreira profissional digna, destacando - se o Engenheiro Rogério Leão, atualmente, Prefeito do Município de São José do Belmonte, seguindo os passos do pai, dedica - se a vida pública com zelo.

Ante o exposto, solicito dos ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005

Sebastião Oliveira Júnior Deputado

Requerimento N° 2642/2005

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES**, com o magistrado José Ivo de Paula Guimaraes, pela brilhante atuação desenvolvida no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor da presente proposição dela dê-se conhecimento ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, desembargador Macêdo Malta; ao vice-presidente daquele agosto colegiado, desembargador Siqueira Campos; ao corregedor-geral, desembargador Fausto Freitas e ao presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção-Pernambuco, advogado Júlio Oliveira.

Justificativa
<p>O preeminente magistrado, José Ivo de Paula Guimaraes, exerceu por dois anos o cargo de desembargador do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco em seguida assumiu por um determinado período o cargo corregedor-geral daquele agosto colegiado. O desembargador-eleitoral José Ivo de Paula Guimaraes exerceu a função judicante com notória capacidade e saber jurídico. Homem de grandes feitos, se destacou entre seus pares, merecendo destes os melhores aplausos. Assim sendo, nada mais justo que preste esta Casa o merecido Voto de Congratulações.</p>

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005

Guilherme Uchôa Deputado

Requerimento N° 2643/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja concedido um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento de **Pedro Leão, aos 84 anos**, ocorrido no município de Serra Talhada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos seus familiares, neste ato representados pela sua esposa **TEREZINHA DE ARAÚJO LEÃO**, com residência à rua Enock Ignácio de Oliveira, 1241, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE.

Justificativa
<p>São José do Belmonte encontra-se encoberta pelo negro véu do luto e da dor pela partida do saudoso e querido Pedro Leão. Ex.Prefeito por 2 (duas) vezes, pai do Atual Prefeito. Dr. Rogério Leão, o amigo Pedro Leão prestou relevantes serviços aos municípes, foi baluarte no incentivo ao desenvolvimento econômico e a cultura da cidade e região. Suas realizações ficarão para sempre em nossa memória, e que seus passos sejam exemplos para muitos homens que amam nosso pernambucano.</p>

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005

Augusto César Deputado

Requerimento N° 2644/2005

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que sejam enviados votos de aplausos à Direção da “FOLHA METROPOLITANA” pela passagem do 6º aniversário onde tem sido veiculado de forma regular por toda a região. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao editor Sr. Jailton Lima, à rua Miguel Ribeiro, 29 B, Centro, Abreu e Lima - PE. Dê-se também conhecimento a Beto Lemos, Marcos Ferreira, Júnior Carvalho, Kildare Cunha, Beto Júnior, Daise Miriá e George Marçal, no mesmo endereço mencionado.

Justificativa
<p>A “FOLHA METROPOLITANA”, é um jornal que circula há seis anos ininterruptos, onde no início tinha a denominação como “JORNAL DE ABREU E LIMA”, mas, como o sucesso foi tão imenso e a aceitação ultrapassou os limites da cidade, logo foi transformado na “FOLHA METROPOLITANA”. O jornal teve início em maio de 1998, hoje tem uma tiragem quinzenal sendo considerado o maior jornal regional da Região Metropolitana do Recife. Seu crescimento tem como motivos, a própria seriedade, imparcialidade que seus diretores praticam. Hoje sua circulação abrange do Recife a Araçoiaba, passando pela Ilha de Itamaracá, isso é uma prova da aceitação da população. Com tudo isso não podemos deixar de prestar essa homenagem como prova do reconhecimento de um trabalho já vitoriosos.</p>

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005

Malba Lucena Deputada

Requerimento N° 2645/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja transcrito nos anais desta Casa o artigo do Desembargador Og Fernandes, publicado no Diário de Pernambuco do dia 13 de abril de 2005, sob o título “Histórias Policiais”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Desembargador Og Fernandes, com endereço à Praça da República, s/n – Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – Santo Antônio – Recife-PE – CEP: 50010-040.

Histórias policiais Og Fernandes DESEMBARGADOR

O Governo federal acaba de produzir um corte de 58% no orçamento da área de segurança pública. Esse dinheiro seria gasto com penitenciárias, equipamentos para a polícia e preparação de agentes da lei. Enquanto isso, lá pelas bandas da Baixada Fluminense, policiais-bandidos, como quem atira em pombos, mataram trinta pessoas escolhidas aleatoriamente.

Daniel, ou Dan, como é conhecido, tem 31 anos de idade, 1m75 de altura, musculoso por conta da malhação praticada desde adolescente, considera-se realizado como um simples agente da lei. Tem perfil incomum para a categoria: filho de professores universitários, frequentou boa escola fundamental, escapou dos perigos dessa vida, tais como drogas e bebidas, e cursou metade do bacharelado, qualificando-se para ser policial.

Os policiais-bandidos que praticaram a chacina do Rio de Janeiro queriam demonstrar pouco caso com a chamada “Operação Navalha na Carne”, deflagrada pelo governo carioca para combater a corrupção e a truculência no ambiente policial.

Dan serviu na Marinha. Depois, inscreveu-se num concurso para ingresso na polícia. É feliz na profissão que escolheu e não aspira a qualquer promoção, pois isso implicaria assumir responsabilidades de comando sem grande diferença de salário.

Segundo a socióloga Julita Lengruber, somente 4% dos homicídios praticados em São Paulo conseguem ser esclarecidos. Outras palavras, para cada 100 mortes violentas, apenas quatro delas têm seus autores identificados. Informo ao distinto público que esses índices também se verificam em outros Estados da Federação.

Sou amigo dos pais de Dan, mas somente o conheci há poucos meses, pois ele não trabalha no Recife. Sentí sinceridade quando me disse que gostava da vida que levava. Ele trabalha à noite, em turno de 12 horas, cinco dias seguidos. Em compensação, dispõe de outros cinco dias de folga para ler, namorar ou ir ao cinema, como qualquer jovem, pois não exerce atividade paralela, o chamado “bico”.

O Poder Judiciário do Rio de Janeiro mandou indenizar Vera Lúcia da Silva com R\$ 120 mil, ao responsabilizar o Estado pela “Chacina de Vigário Geral”, que causou a morte de oito parentes daquela mulher. Se a população brasileira tomar consciência de que o Estado é o responsável pela segurança pública negada nas ruas, logo, logo, o dinheiro negado pelo Orçamento para combater a violência vai retornar em forma de indenizações.

Dan aprendeu que deve abordar qualquer cidadão com cortesia. Na academia de polícia, ensinaram-lhe que há uma progressão no trato com o público, escalonado em cinco níveis. No último deles, diante do risco de sofrer agressão, pode utilizar desde um aerol de pimenta à arma de fogo, em legítima defesa. Ele trabalha munido de um fuzil com cinco cartuchos e uma pistola com três pentes. Dirige uma viatura potente, computadorizada. Seu sindicato é fortíssimo e conquistou muitos benefícios para a categoria, tais como seguros de até R\$ 225 mil.

Na maioria dos Estados brasileiros, um delegado de polícia no nível mais elevado da carreira percebe na cerca de R\$ 3,5mil. Dan é um sortudo: tem salário em torno de R\$ 6 mil ao mês. Isso corresponde à remuneração das também respeitadíssimas professoras primárias do lugar.

Esse é o brasileiro Dan, meu personagem de hoje. Que tem dupla cidadania, pois nasceu nos Estados Unidos, e trabalha como policial americano em Jacksonville, Flórida.

Justificativa
<p>Oral.</p>

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005

Bruno Araújo Deputado

Requerimento N° 2646/2005

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos, um voto de PESAR pelo falecimento de PEDRO LEAL LEÃO, ocorrido nesta data, na Cidade de Serra Talhada.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família enlutada, através da viúva Terezinha de Araújo Leão na Rua Enock Inácio de Oliveira, nº 1241, Serra Talhada – PE e do seu filho Rogério Leão, Prefeito do Município de São José do Belmonte.

Justificativa

Tive a satisfação de conhecer Seu Pedro, como carinhosamente o chamava em 1995, ao chegar na sua casa em Serra Talhada, em companhia do filho e meu amigo Rogério. Tive uma recepção que me marca até hoje, de bom trato com as pessoas, a sua cordialidade, a gentileza, eram características que marcavam Seu Pedro. A casa sempre aberta para recepcionar, não somente os amigos, mas, sobretudo os mais necessitados que lá chegavam pedindo desde um conselho, até uma ajuda financeira. Me honra saber que pude conviver com um dos políticos mais sérios do Sertão do Pajeú. Seus gestos eram marcados de uma determinação pela coerência, pela coragem e pelo cumprimento da palavra. Aprendi muito com ele, apesar de não conviver no dia a dia, mas, sempre que estava na Região, fazia questão de visita-lo para ter um pouco de prosa e aprender lições políticas que me balizam e norteiam até hoje. Perdi não um Ex-Prefeito, não o pai de um amigo, mas perdi, uma referência política difícil de ser encontrada na época de hoje.

Um abraço Seu Pedro!

Seus ensinamentos ficarão para as novas gerações!

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2005

Fernando Lupa Deputado

Ata de Comissão

Ata de Reunião Ordinária da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática realizada em quatorze de março de dois mil e cinco.
--

Aos quatorze do mês de março de dois mil e cinco às onze horas, realizou-se no Plenarinho II, no quinto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reunião ordinária presidida pelo Deputado João Fernando Coutinho, com a presença da Deputada Dilma Lins e o Deputado Geraldo Coelho. Ao iniciar o Deputado João Fernando Coutinho falou da importância de discutir temas relacionados ao desenvolvimento da Tecnologia no Estado de Pernambuco, tais como: o Projeto de Hidroponia, a descentralização dos cursos on-line do Programa Interlegis e a criação de Escola no âmbito legislativo para atender a população, principalmente aos menos favorecidos, contribuindo para que todos tenham acesso a informação. Para fazer a exposição dos temas acima foram convidados respectivamente: o Professor da Universidade Federal Rural de Pernambuco-UFRPE, Isaias Ferreira de Mendonça; a Diretora Geral da Escola Legislativa do Estado de Pernambuco, Sra. Maria Lúcia Cavalcanti Galindo e o Coordenador Executivo do Comitê para Democratização da Informática de Pernambuco – CDI/PE, Diego Garcez.. Continuando o presidente concedeu a oportunidade ao Professor Isaias Ferreira Mendonça, que agradeceu a oportunidade e falou sobre o projeto denominado Fusão de Técnicas de Hidroponia, existente na universidade acerca de 6 a 7 anos, onde foi desenvolvido 19 cursos de técnicas de hidroponia voltados principalmente para comunidades externas, agricultores, empresários, técnicos, agrônomos, e a sociedade em geral, como também alunos da universidade; ainda informou que não existe verba da universidade voltada para este projeto , pois ele é considerado extra-moral. Por isso, o Projeto é sustentado pelo apoio conseguido de algumas empresas e pelas taxas cobradas dos cursos para que seja mantida a estrutura. Neste projeto é trabalhado o cultivo hortaliças e a produção de forragem de milho, que é um trabalho muito interessante, principalmente para os produtores localizados na região do semi-árido, por causa do problema da limitação de água e permite ao criador produzir a forragem num curto período de tempo usando um espaço pequeno, obtendo um material de excelente qualidade ao um pequeno custo. A Hidroponia de maneira geral, é uma técnica muito promissora para o cultivo de planta, a maior dificuldade em nível de estado é a divulgação, por isso solicitou o apoio da comissão, no sentido de divulgar o trabalho em todo estado para que as pessoas possam conhecer, e se possível apoiar doando algum material didático ou algum recurso que ajude a manter os alunos; e ainda ressaltou que tem como objetivo alcançar o maior numero possível de produtores que conheçam o projeto e participem dos cursos para que tenham condição de desempenhar este tipo de cultivo em suas propriedades. O Deputado João Fernando Coutinho agradeceu ao professor Isaias Ferreira Mendonça e falou que a comissão tem todo interesse de divulgar o projeto e em seguida passou a palavra para o Deputado Geraldo Coelho, que perguntou quais as lavouras que já desenvolveu este projeto e quais estão sendo viabilizadas com aceitação. O Professor Isaias respondeu que há 2 linhas de produção de planta. Uma linha na área de hortaliça: a folhosas e a de frutos, que é possível ser cultivadas através destas técnicas. . E a outra linha e a produção de forragem, que ainda é pouca utilizada. Mas qualquer planta pode ser cultivada, nem todas apresentam viabilidade, mas qualquer planta pode ser cultivada. Logo após o presidente passou a palavra para a Deputada Dilma Lins que preferiu se inteirar do assunto, para depois fazer suas colocações. Então o deputado passou a palavra para a Sra. Maria Lúcia Galindo que fez uma pequena retrospectiva da Escola Legislativa até chegar o tema principal. E ressaltou que o ano passado com ENIAL foi fortalecido o desejo de trabalhar com a educação à distancia, e em seguida passou a palavra para a Sra. Mariza Lins Ghersman Sposito que esteve no início deste ano em Brasília para uma reunião, onde teve orientação de como trabalhar educação a distancia. A Sra. Mariza Lins Ghersman Sposito explicou o Projeto de descentralização dos cursos do Programa Interlegis, e informou que no próprio programa se faz a adesão das câmaras e que há um coordenador local em cada assembléia que realiza o trabalho em termo de tecnologia, e que em Pernambuco o coordenador é José Cláudio de Godoy e Vasconcelos, e que o Programa Interlegis através do BID fornece um computador e as câmaras em troca compra outras máquinas e viabiliza o trabalho. E ainda ressaltou que , dentro dos trabalhos realizados pelo Interlegis há o curso de educação à distancia; inicialmente esses cursos aconteciam em Brasília, e eram totalmente coordenado pelo senado, mas eles começaram a não dar conta, então descentralizaram os cursos com objetivo de: melhorar a qualidade de serviços, modernizar o legislativo através da capacitação de seus profissionais, formar um comunidade virtual de aprendizagem, possibilitar aos alunos o desenvolvimento e habilidades intelectuais de ordem superior e permitir aos alunos desenvolver a capacidade de realizar trabalhos colaborativo, usando uma dinâmica que permitem a troca de experiências entre os alunos. A metodologia é a partir de soluções de problemas que são apontados pela tutoria. O interlegis tem um grande desafio que é montar um curso de alfabetização a distancia e de realizar inclusão digital através das câmaras municipais. O deputado João Fernando Coutinho perguntou: como anda a adesão e como é a forma de divulgação dos cursos, e se tem atingindo a meta de 25% da sociedade civil ? E se para participar desses cursos é imprescindível a presença física no âmbito da assembléia ? A Sra. Mariza Lins Ghersman Sposito respondeu que há uma procura grande por parte da população, pois tão logo a população descobre que o curso é gratuito e que tem alto nível de qualificação dos docentes, o material de alto nível, o nível de discussão e que acessa em qualquer lugar, há qualquer hora, então a procura tem crescido muito , por isso eles limitaram a 25%. Retomando a palavra, o Deputado João Fernando Coutinho colocou que esta havendo um mudança na política em virtude do prazo que vai ser vencido, no que se refere ao financiamento deste programa, e em seguida perguntou se já há outro tipo de mecanismo que garanta a permanecia da existência desses cursos, e como é que esta se dando a adesão de novas câmaras que não tiveram ainda o equipamento disponibilizados? A Sra. Mariza Lins Ghersman Sposito informou que há um saldo de equipamentos e que não estão sendo comprados novos equipamentos; as primeiras câmaras que fizeram adesão ainda é possível conseguir, porque para as câmaras vai apenas um computador, o resto é contrapartida da câmara, e nessa mudança da política, o interlegis vai ficar responsável apenas por cursos de educação a distancia, e as câmaras poderão continuar fazendo adesão, mas vão ter que bancarem o primeiro aparelho. O Deputado João Fernando Coutinho agradeceu a iniciativa da escola e se comprometeu em levar para as câmaras a interatividade defendida pelo interlegis. E em seguida a Sra. Maria Lúcia falou da importância de fazer com que as pessoas acreditem na educação a distancia, e que os cursos cheguem nas cidades mais distantes do estado. O Preside da comissão falou que tem interesse de levar informações ao interior de Pernambuco, e de democratizar o acesso a era digital, e logo após passou a palavra ao diretor Executivo do CDI, Diego Garcez, que iniciou sua fala agradecendo a oportunidade e convidando a comissão para participar no dia 22 do corrente mês no ITEP, da inauguração da ampliação do Centro de Capacitação e da comemoração do Dia Estadual da inclusão Digital. Continuando, expõe que a Missão da CDI é fazer inclusão digital na comunidade de baixa renda e a metodologia é baseada nas teorias de Paulo Freire. E falou que compartilha com a escola legislativa, no que se refere a levar conhecimentos as pessoas através da tecnologia da informação, possibilitando a inclusão digital, onde o foco é formar cidadãos, onde a tecnologia é uma simples ferramenta. Informou que o CDI oferece capacitação sem nenhum ônus para assembléia, máquinas e o acompanhamento para os voluntários e em seguida se colocou a disposição para melhor esclarecimento. A Sra. Maria Lúcia Galindo disse que pode ser uma atividade conjunta, por isso precisa-se amadurecer a idéia e trabalhar no sentido de ampliar os serviços, e não uma criação de uma escola, pois a escola já existe. Depois, Sra. Mariza Lins Ghersman Sposito ressaltou que seria interessante observar o contrato existente entre o Interlegis e o Poder Legislativo, pois acredita que o Programa já disponibiliza esse serviço a comunidade, e para isso são doados computadores para o laboratório. O Deputado presidente ressaltou que a intenção da comissão é de abrir as portas para todo tipo de discussão que venha beneficiar a sociedade. E disse que a assembléia será agraciada com esta iniciativa, pois seria oferecido o acesso de Tecnologia as famílias de baixa renda. E como encaminhamento a comissão deverá agendar visita conjunta com a comissão de agricultura e convidar a iniciativa privada e o secretario de agricultura de Petrolina para conhecer o Projeto de Hidroponia na UFRPE, e em relação a Interlegis será realizada uma audiência publica para trazeremos os presidentes das câmaras para discutir a adesão do referido Programa, e no segundo momento conscientizá-los da importância da utilização dos cursos da educação à distancia. A comissão também acompanhará e agendará reunião entre o CDI e a escola legislativa para analisar a melhor forma de disponibilizar os cursos para famílias de baixa renda. E em seguida passou a palavra para as considerações finais. A Sra. Maria Lúcia Galindo agradeceu a oportunidade e disse que a escola legislativa tem interesse de participar do projeto de ampliação da escola e o professor Isaias agradeceu a oportunidade e afirmou estar esperando a visita dos parlamentares para conhecer de perto as técnicas de hidroponia. Finalizando o Deputado João Fernando agradeceu a presença de todos e colocou a comissão à disposição. Portanto, nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a presente reunião. E para constar, eu, Maria Joseane Lopes de Amorim, lavrei e digitei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo presidente e demais membros desta comissão.

Deputado João Fernando Coutinho Presidente
Deputada Dilma Lins Vice-presidente

Membro Suplente Deputado Geraldo Coelho
--

Portarias

PORTARIA Nº 167

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 698011/2005, do Deputado Roberto Leandro, **RESOLVE:** atribuir a gratificação de Representação de 3,21% (três vírgula vinte e um por cento) ao servidor **EDUARDO BAPTISTA AMORIM**, no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo a 1º do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 13 abril de 2005.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 168

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 422647/2005, do Deputado Roberto Leandro, **RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 13 de abril de 2005.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA	Assessor Especial/ PL- ASC	50%	96,04%
MANOEL FERREIRA DO N. FILHO	Assessor Especial/ PL- ASC	50,5%	96,04%

PORTARIA Nº 169

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 695918/2005, do Deputado Augusto César, **RESOLVE:** atribuir a gratificação de Representação de 31,51% (trinta e um vírgula cinquenta e um por cento) ao servidor **BRUNO CÉSAR FALCÃO RODRIGUES**, no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo a 1º do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 13 abril de 2005.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 170

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 413233/2005, do Deputado Sérgio Leite, **RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 13 de abril de 2005.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ALCIDES TEIXEIRA NETO	Assessor Especial/ PL- ASC	51,3%	51,95%
BRENO ALVES TRAVASSOS	Assessor Especial/ PL- ASC	51,3%	51,95%
BRENO JORGE CARVALHO MACIEL	Assessor Especial/ PL- ASC	51,3%	51,95%
CARLOS ALBERTO DA SILVA	Assessor Especial/ PL- ASC	51,3%	51,95%
CLÁUDIA CARINA P. DA SILVA	Assessor Especial/ PL- ASC	51,3%	51,95%
FELICIANO DA SILVA	Assessor Especial/ PL- ASC	51,3%	51,95%
JANDIRA SANTANA MESQUITA	Assessor Especial/ PL- ASC	51,3%	51,95%
MARIA DO SOCORRO ALVES FERREIRA	Assessor Especial/ PL- ASC	48,8%	51,95%
MARIA NAZARÉ DE LEMOS	Assessor Especial/ PL- ASC	51,3%	51,95%
YRAPUAN ARAÚJO DA SILVA	Assessor Especial/ PL- ASC	51,3%	51,95%

PORTARIA Nº 171

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 413233/2005, do Deputado Sérgio Leite, **RESOLVE:** atribuir a gratificação de Representação aos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 13 de abril de 2005.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**
Primeiro Secretário

NOME	Cargo/ Símbolo	Grat. Representação
JOSÉ ARNÓBIO ALVES PEREIRA	Assessor Especial/ PL- ASC	51,95%
MARIA EUNICE ALVES DA SILVA	Assessor Especial/ PL- ASC	51,95%
GONÇALO LIMA DE SANTANA	Assessor Especial/ PL- ASC	51,95%

PORTARIA Nº 24

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 422862/2005, do Deputado Raimundo Pimentel, **RESOLVE:** lotar no Gabinete daquele Parlamentar, a servidora **IVANICE MARIA DA COSTA RAMOS**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder.

Sala Austro Costa, 12 de abril de 2005

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 25

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 023/2005, do Procurador Geral Bel. Élio Wanderley de Siqueira,

RESOLVE: lotar na Procuradoria Geral deste Poder, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO GONDIM SOARES**, ora à disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 12 de abril de 2005

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Superintendente Geral

Escala de Férias

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Divisão de Pessoal

ESCALA DE FÉRIAS

A Superintendente Geral, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. 1º Secretário, faz publicar, nos termos do Ato n.º 468/89 do Presidente e, cumprindo o disposto no artigo 103 da Lei n.º 6123/68, a Escala de Férias dos servidores integrantes dos quadros de pessoal efetivos e comissionados da Assembléia Legislativa, na seguinte ordem:

MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
22111	Ademar Luiz dos Santos	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22462	Adenilda Duarte Ribeiro	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22177	Adriana Costa de Azevedo M. Cintra	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
21122	Adriano Glauber de Araújo Andrade	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22535	Ana Beatriz Martins de Lima	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22846	Ana Fátima Franco do Rego	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
21220	André Jorge Barata de B. e Silva	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22369	Andréa Farrapeira C. de Barros	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22733	Angelina de Souza Guerra	2004/2005	04.05 à 02.06.2005
22376	Antônio Carlos Souto	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22800	Antônio Luiz Filho	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22786	Antônio Ribeiro Neto	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22788	Carlos Augusto Holanda de Gusmão	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
0242	Carlos Bartolomeu Pessoa	2005	01.05 à 30.05.2005
22712	Carlos Diogo Alves Bernardo	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22705	Carlos Renato Belo Azevedo	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
23055	Cremilda José Muniz B. da Silva	2004/2005	09.05 à 07.06.2005
20849	Cícero José de Oliveira	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22324	Dailia do Rosário Veloso Caldas	2004/2005	10.05 à 08.06.2005
22645	Edmilson Manoel Izidoro L. da Silva	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22608	Edson Luiz Ferreira e Silva	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
0246	Edvaldo José Cardoso de Alcântara	2005	01.05 à 30.05.2005
22349	Edvaldo Paiva Coimbra	2004/2005	07.05 à 05.06.2005
22963	Eliana Cecília de Amorim	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
0205	Eliane Martins Rangel	2005	01.05 à 30.05.2005
22456	Elmir Leite de Castro	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22228	Fábio Romeu de Oliveira	2004/2005	06.05 à 04.06.2005
22840	Fernando Albuquerque de Oliveira	2004/2005	21.05 à 19.06.2005
22503	Fernando José de Araújo C. Júnior	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22132	Francisca dos Santos Ramos	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22984	Francisca Mendes de Souza	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22600	Francisco Félix de A. Filho	2004/2005	24.05 à 22.06.2005
0366	Francisco Valdecio Costa Pereira	2005	02.05 à 31.05.2005
23066	Geysa Danyelle de Amorim Mendes	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22808	Gilvan Pessoa Góes	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
21302	Haroldo Tadeu Souto Maior	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22771	Hélio Antonio de Jesus Freitas	2004/2005	02.05 à 31.05.2005
22976	Hermes José de Melo	2004/2005	21.05 à 19.06.2005
22311	Higor Felipe Veloso Varejão	2004/2005	07.05 à 05.06.2005
20881	Ideginaldo Sampaio de Souza	2004/2005	02.05 à 31.05.2005
22697	Jacqueline Araújo F. A. Romeiro	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
0285	Jair Justino Pereira	2004	09.05 à 07.06.2005
21695	João Rodrigues da Silva	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
21648	José Abdias Félix da Silva	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
21154	José Aldo da França Júnior	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22422	José Cláudio Vilela da Silva	2004/2005	12.05 à 10.06.2005
22300	José Geraldo de Arruda	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22964	José Rodrigues Bezerra Júnior	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
20889	José Romeu Ataíde Sobrinho	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
21088	Joseali Pessoa da Silva Júnior	2004/2005	02.05 à 31.05.2005
23086	Josefa do Carmo Feitosa	2004/2005	20.05 à 18.06.2005
21107	Joseni Melo de Almeida	2004/2005	02.05 à 31.05.2005
22937	Judith Maria e Silva Pessoa Meira	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22725	Júlio Gomes Farias	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22580	Kátia Cristina Leite	2004/2005	19.05 à 17.06.2005
22480	Ladjane Gomes da Silva	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22683	Laudelina Marques de Sá Dantas	2004/2005	04.05 à 02.06.2005
20630	Leonardo Machado Dias Pereira	2004/2005	02.05 à 31.05.2005
0317	Leticia Lucena da Silva	2005	02.05 à 31.05.2005
22265	Luiz Pereira de Melo Júnior	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
0221	Luiz Sebastião de Oliveira	2005	01.05 à 30.05.2005
22717	Madeline Pereira de Oliveira	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22586	Marcelo Carvalho A. de Lacerda	2004/2005	19.05 à 17.06.2005
22549	Marcelo Gomes da Silva	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
23049	Marcos Antônio da Silva	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22658	Maria Anunciada da Silva	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
23073	Maria da Conceição B. de Oliveira	2004/2005	02.05 à 31.05.2005
22684	Maria de Jesus da Silva	2004/2005	15.05 à 13.06.2005
0333	Maria Eliane Pompeu Gomes	2005	01.05 à 30.05.2005
22955	Maria Eunice Alves da Silva	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22277	Maria José da Silva	2004/2005	06.05 à 04.06.2005
22593	Maria Zélia Negromonte da Silva	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
21544	Mariana Correa de A. de B. e Silva	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
21120	Mário Alves de Lima Filho	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
0467	Maristela de Fátima Silva Moutinho	2005	01.05 à 30.05.2005
22877	Martha Lúcia França K. Carvalho	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22617	Maruza Maria C. Vilaça Tavares	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22759	Mauro Celso Castro de Oliveira	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22468	Melkyzedek Carlos dos Santos	2004/2005	31.05 à 29.06.2005
23085	Miriam Gonçalves de Lima	2004/2005	20.05 à 18.06.2005
0288	Mirian Alexandre da Silva	2005	02.05 à 31.05.2005
20943	Nefertite Eichler Costa	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
21659	Neomézia Batista Álvares de Lira	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22444	Nilton do Nascimento Primavera	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
20946	Paulo Ricardo Soriano de Souza	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
23065	Pedro Augusto Cavalcanti de Andrade	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22823	Phyllipe José de B. U. Cavalcanti	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
0289	Reinaldo Santos de Castro	2005	02.05 à 31.05.2005
22101	Roberta Sá de Oliveira de Queiroz	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
21367	Shirley Lucena de Oliveira Mello	2004/2005	07.05 à 05.06.2005
23057	Thiago Soares de Mattos	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22398	Vânia Maria Souza Vasconcelos	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
23007	Vênus Queiroz Lima de Carvalho	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
23031	Vicente de Oliveira Novais Filho	2004/2005	01.05 à 30.05.2005
22268	Vlaudimir Salvador de Oliveira	2004/2005	01.05 à 30.05.2005

Gerência de Cadastro de Pessoal, em 12 de abril de 2005

Eva Maria de Andrade Lima
Superintendente Geral

Maria Margarida Freire Novaes
Gerente de C. de Pessoal